



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 PROCESSO Nº 74597/2020	
Objeto:	<i>“Retomada da Reforma e Ampliação do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adaauto Botelho, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.”</i>
Tipo	MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta por regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Sessão Pública:	13 de abril de 2020, às 09h00min (horário local).
Horário de recebimento dos Envelopes:	Até às 09h10min
Local da Sessão Pública:	A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, na Sala de Reunião (2º andar) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, 78049-902, Cuiabá-MT.
Endereço para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado no site http://www.saude.mt.gov.br/licitacao
Contato	Presidente da Comissão: José Luiz S. R. Malta Telefones: (65) 3613-5410 E-mail: cpl@ses.mt.gov.br



SUMÁRIO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020/SES	4
1 PREÂMBULO	4
2 DISPOSIÇÕES INICIAIS	4
3 DO OBJETO	5
4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
5 DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO	7
6 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	8
7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES	9
8 DA IMPUGNAÇÃO	10
9 DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO	11
10 DA HABILITAÇÃO	12
11 DA PROPOSTA DE PREÇO	21
12 DA SUBCONTRATAÇÃO	23
13 DO PROCEDIMENTO	25
14 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO	26
15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	27
16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
17 DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28
18 DA GARANTIA CONTRATUAL	29
19 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	31
20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	31
21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	32
ANEXOS	35
ANEXO I - SÍNTESE DO PROJETO BÁSICO Nº 002/2020	35
1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	35
2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO	35
3 DO OBJETO:	35
4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	36
5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:	37
6 DA CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	38
7 DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO	38
8 DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO	39
9 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES	39
10 DO LOCAL E DOS PRAZOS	39
11 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	39
12 DA SUBCONTRATAÇÃO	42
13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	42
14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	45
15 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	46
16 DAS MEDIÇÕES	48
17 DO RECEBIMENTO DA OBRA	49
18 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	50
19 DA GARANTIA CONTRATUAL	52
20 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	52
21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	52
22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	54
23 DECLARAÇÃO	61
MODELO 01 - RESUMO	62
MODELO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	63
MODELO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	124



MODELO 04 - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESA INDIRETAS)	125
MODELO 05 - ENCARGOS SOCIAIS	126
DEMAIS ANEXOS.....	127
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	127
ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	129
ANEXO IV - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI	130
ANEXO V - ENCARGOS SOCIAIS	131
ANEXO VI - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS.....	132
ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	133
ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	134
ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO	135
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	137
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA.....	138
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA.....	139
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO	140
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	140
2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	140
3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO	140
4 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO.	141
5 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO CONTRATO	142
6 CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO.....	143
7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	148
8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	151
9 CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA	152
10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.....	153
11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES.....	155
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	156
13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.....	157
14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE	158
15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	159
16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	160
17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO	160
18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	161
19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE	161
20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO	161
ANEXO-A – PROPOSTA VENCEDORA	162
ANEXO-B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	163
ANEXO-C – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI	164
ANEXO-D – ENCARGOS SOCIAIS	165
ANEXO-E – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS.....	166
ANEXO-F – TERMO DE GARANTIA	167



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020/SES

Processo nº 74597/2020

1 PREÂMBULO

1.1 A Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT, sediada no Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, na Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05, CEP: 78050-970, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme artigos 22, inciso I e §1º, e 45, §1º, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho/1993, cujo regime de execução será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea “b”, cumulado com o art. 10, inciso II, alínea “b” ambos da mesma Lei, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a execução do objeto, conforme Projeto Básico e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 5.764/1971, Leis Complementares: n.º 123/2006 e n.º 10.442/2016, Decretos Estaduais: n.º 840/2017, n.º 7.218/2006 e n.º 8.199/2006 e demais normas Federais, Estaduais pertinentes ao caso, obedecendo ainda as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS, conforme disciplinado neste edital, serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL até as 09h00min do dia 13/04/2020, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, na Sala de Reunião (2º andar) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, 78049-902, Cuiabá-MT.

2.1.1 Às 09h10min, do dia 13 do mês de abril do ano de 2020, na Sala de Reunião (2º andar) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, terá início à sessão pública do certame, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on line” (caso necessário).

2.2 Após o recebimento dos envelopes, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará o Credenciamento dos representantes presentes no ato da sessão pública.

2.3 Finalizado o credenciamento dos presentes, serão abertos os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS COMERCIAIS, nesta ordem, observadas as demais disposições deste edital.

2.4 Para todos os atos pertinentes a presente licitação será considerado o horário vigente na Capital do Estado de Mato Grosso.

2.5 O aviso sobre este EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT e em jornal de grande circulação local. Ressalva-se que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas somente no DOE/MT.



3 DO OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto a **retomada da reforma e ampliação do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3.2 A licitação compõe-se de lote único, conforme planilha orçamentária constante do Projeto Básico nº 002/2020 – Modelo 02, sagrando-se vencedor a licitante que ofertar o menor preço.

*Obs.: Se não estiverem disponíveis juntamente com o edital no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, os projetos, as planilhas, o cronograma, memorial descritivo e/ou outros documentos; estarão disponíveis para visualização e/ou cópia na **Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC**, junto à comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Para disponibilizar cópia via mídia os interessados deverão trazer o CD/DVD ou Pen Drive.*

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, o que será verificado no momento da HABILITAÇÃO através do contrato ou estatuto social da licitante, e, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2 Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução da obra, e desde que executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3 Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio e deverão obedecer às seguintes regras:

4.3.1 Apresentar compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados na pasta de documentos, que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:

4.3.1.1 Indicar o líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

4.3.1.2 Regular a participação de cada consorciado, com a indicação da proporção econômico-financeira respectiva, que não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Secretaria de Estado de Saúde - SES, até o recebimento definitivo do objeto que vier a ser contratado;

4.3.1.3 Estabelecer o prazo de duração do Consórcio, que deverá ser, no mínimo, o mesmo fixado para o contrato que será firmado em decorrência desta licitação, acrescido de 120 (cento e vinte) dias, necessários para os recebimentos provisório e definitivo de seu objeto;



4.3.1.4 Constar compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros;

4.3.1.5 Estabelecer responsabilidade solidária entre os consorciados, tanto na licitação como durante a execução do contrato;

4.3.1.6 Atender, na íntegra, às disposições do artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

4.3.1.7 Apresentar declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião de eventual assinatura do contrato decorrente desta licitação, providenciarão o arquivamento na Junta Comercial do instrumento de constituição do consórcio, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.3.1.8 Qualquer empresa que integrar um consórcio, não poderá participar da licitação isoladamente ou compondo consórcio distinto.

4.3.1.9 A vedação referida no item anterior se aplica igualmente à empresa controlada, coligada, controladora ou pertencente ao mesmo grupo societário da licitante.

4.4 Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrem na fase de habilitação, ter viabilidade econômica. (conf. decisão do STJ no AREsp 309.867/ES).

4.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

4.5.1 Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5.2 Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outra licitante, também participante da presente licitação;

4.5.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou registrado no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;

4.5.4 Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, salvo os casos previsto no item 4.4 deste edital;

4.5.5 Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

4.5.6 Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

4.5.7 Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



4.5.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5.9 Empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s), gerente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) servidor(es) efetivos, comissionados ou empregados no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso.

4.5.10 Os licitantes que não atenderem todos os termos e condições deste edital e seus anexos e legislação pertinente.

5 DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia e horário constante no item 02 deste edital será iniciado o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1 Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social/consolidado ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2 Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.3 Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VII ao Edital.

5.2 Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos documentos de habilitação, ou seja, caso algum documento de credenciamento também seja exigido para fins de habilitação, deverão ser apresentadas duas vias do mesmo documento, sendo certo que uma via deverá ser apresentada no credenciamento e a outra via deverá constar dentro do Envelope de Habilitação.



5.3 O representante legal/credenciado da empresa licitante terá competência para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, respondendo, em todos os atos e para todos os efeitos, pelo representado.

5.3.1 Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único (credenciado) participará e manifestará durante a realização dos trabalhos.

5.3.2 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante, e será o único admitido a intervir no procedimento licitatório.

5.3.3 O previsto acima, não exclui a possibilidade de tantos quantos outros integrantes ou representantes da Licitante se fizerem presentes nas Sessões Públicas, para assistir o ato público, contudo apenas ao representante credenciado da Licitante será oportunizado se manifestar e participar dos trabalhos junto a Comissão.

5.4 O não credenciamento ou incorreção de documentos mencionados nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, não constituirá motivo para a inabilitação da licitante ou desclassificação de proposta, contudo, restará vedado a este Licitante declarar a intenção de interpor ou de renunciar recurso administrativo, consignar em Ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos da licitação.

5.5 A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada neste edital, conforme estabelecidos nos artigos 297 a 301 do Código Penal.

5.6 É facultado ao Presidente ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

5.7 As **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverão observar as normas descritas no item **6** do presente edital.

6 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 As empresas que quiserem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na Lei Complementar nº 10.442/2016, na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, **ou** Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007, **deverão apresentar no momento do credenciamento**, sem prejuízo dos outros documentos exigidos para a habilitação e proposta, o seguinte:

6.1.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar:

- a) Comprovação de opção pelo SIMPLES nacional, obtido na página de internet (site) da Secretaria da Receita Federal;
- b) Declaração de que se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e que não se encontra em nenhuma das situações do §4º, art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006. (conforme anexo IX deste edital).

6.1.2 Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar:

- a) Apresentação de cópia da declaração anual de rendimentos/imposto de renda **ou** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando



ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06;

- b) Declaração de que se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006. (conforme anexo IX deste edital).

6.1.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

6.1.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

6.2 Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

6.3 Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.4.1 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara credenciado no certame não suspenderá o prazo do subitem acima

6.5 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Até o dia e horários designados para a sessão pública os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues em envelopes separados, em papel opaco, fechados, lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, as seguintes informações:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL (DA LICITANTE)
C.N.P.J.: (DA LICITANTE)
DATA/HORA: 13/04/2020 ÀS 09h00min.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL (DA LICITANTE)
C.N.P.J.: (DA LICITANTE)
DATA/HORA: 13/04/2020 ÀS 09h00min.

7.2 A abertura dos envelopes de Habilitação e a Proposta de Preços será feita em ato público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e horário designados para a sessão pública e em conformidade com este Edital e seus Anexos, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes;

7.3 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Documentos de Habilitação e, após, o Envelope 2 - Proposta de Preços;

7.4 As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;

7.5 A apresentação dos envelopes com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6 Os documentos apresentados pelas licitantes nos documentos de habilitação e nas propostas de preços, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado;

7.7 Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em **cópias acompanhados dos originais**, cópias autenticadas em cartório ou decorrentes de publicações em órgão da Imprensa Oficial, perfeitamente legíveis, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8 DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, a licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 41, da Lei nº. 8.666/93.

8.2 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



8.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, bem com suas retificações, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido formal e expressamente, com todos os dados de identificação e qualificação necessários, no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min (horário local), dirigidos a Coordenadoria de Aquisições, da Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n., Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-902, Cuiabá/MT; ou digitalizada e encaminhada na forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ses.mt.gov.br, em quaisquer das opções deverá ser direcionada a Comissão de Licitações, **até o quinto dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura dos invólucros de Habilitação, conforme previsto no §1º do artigo 41 da Lei nº 8666/93.

8.4 Caberá a Comissão, auxiliada pela Área Técnica Solicitante (caso necessário), decidir sobre a impugnação/esclarecimento até o dia anterior à data de abertura da licitação.

8.5 Se procedente e acolhida à petição contra o ato convocatório que implique em modificação das condições inicialmente publicadas e/ou dos vícios, estes serão sanados e será designada uma nova data para a abertura dos envelopes;

8.5.1 Na hipótese de a impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste Edital;

8.6 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos diretamente no site: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>, no link correspondente a este Edital;

8.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em “*pena de detenção de 06 meses a 02 (dois) anos e multa*”, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93;

8.8 Os casos omissos do presente credenciamento, serão solucionados pelo(a) Presidente de Comissão.

9 DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

9.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (65) 3613-5416.

9.1.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 02 (dois) dias útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.1.2 Para a vistoria a licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

9.1.3 Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública.



9.2 O licitante deverá apresentar junto com a documentação de Habilitação, “**Declaração de Vistoria**”, que será expedida pelo setor de obra da SES, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a realização da visita da proponente.

9.3 A(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) **optar por não realizar (em) a visita técnica**, caso isso ocorra a(s) mesma(s) deverá(ão) emitir um DECLARAÇÃO que fará parte da documentação HABILITAÇÃO, de que conhecem todos os trabalhos a serem realizados, bem com o espaço físico destinado, às adequações necessárias do espaço físico, as necessidades de equipamentos. Devendo constar claramente que estão cientes da situação atual do local e das suas condições, que conhece também a relação de documentos e exigências inerente à execução do objeto do certame e se responsabiliza pelo fato de não ter vistoriado o local, e no caso de ser declarada vencedora que tem totais condições de realizar/executar os serviços ora pretendido, sem prejuízos algum na sua efetiva execução.

9.4 A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

9.5 A empresa não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo às condições do local de execução dos serviços, podendo incorrer em sanções administrativas previstas no edital em consonância com a Lei 8.666/93.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Na fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitação examinará a adequação, segundo as exigências a seguir descritas, da documentação contida no Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

10.2 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a serem apresentados estão relacionados nos subitens abaixo, e deverão ser entregues no Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, de forma organizada, em sequência e numerados do primeiro ao último.

10.2.1 Documentos de Habilitação jurídica:

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- II. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- III. No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;
- IV. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- VI. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que



comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

- VII.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o *aprovou*, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- VIII.** No caso de empresa em regime de consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:
- Indicar o líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.
- IX.** Documento de identidade válido do representante da licitante, sendo que, em caso de representação por procuração:
- a) Por instrumento público, deverá ser apresentado, além da respectiva procuração, o documento de identidade do outorgado;
 - b) Por instrumento particular, deverá ser apresentada a procuração com reconhecimento de firma do outorgante e os documentos de identidade válidos do outorgante e do outorgado.

10.2.1.1 Todos os documentos supracitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.2 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e



- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.2.2 Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- II. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- III. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual não inscrito em dívida ativa (CND) específica para participar de licitações, emitida pelo respectivo órgão fazendário estadual ou distrital (para as empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado;
- V. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- VI. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (disponível no site www.caixa.gov.br);
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho (disponível no site www.tst.jus.br).

10.2.2.1 Todas as certidões de regularidade fiscal acima exigidas devem se referir ao domicílio tributário da licitante;

10.2.2.2 As certidões descritas nos incisos III e IV acima podem ser apresentadas de forma consolidada, se assim for permitido pela legislação do domicílio tributário da licitante, caso em que a Comissão Permanente de Licitação poderá exigir da licitante a comprovação da respectiva norma e vigência;

10.2.2.3 As certidões positivas com efeito de negativas produzirão os mesmos efeitos das certidões negativas, nos termos do Código Tributário Nacional.

10.2.2.4 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.2.5 Caso a licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece o item 6.4, sob pena de inabilitação.

10.2.2.6 Não será aceita certidão com prazo de validade vencido ou, ainda, comprovante de solicitação de documento, salvo o caso previsto neste edital.

10.2.3 Qualificação Econômico – Financeira:

- I. Certidão negativa de falência **ou** recuperação judicial (observando o item 4.4), **ou** liquidação judicial, **ou** de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo



distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta)** dias contados da data da sua apresentação.

- II.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. *(salvo os casos previstos no subitem 10.2.3.4 ou 10.2.3.5).*
- III.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- IV.** Comprovação da boa situação financeira da empresa, por uma das seguintes opções *(salvo os casos previstos no subitem 10.2.3.4 ou 10.2.3.5)*:
- a) Obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (um), a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço patrimonial apresentado na forma do inciso anterior:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) Patrimônio líquido, indicado no balanço patrimonial apresentado na forma do inciso anterior, de no mínimo 10% do valor estimado ou do valor total de sua proposta de preço, o que for menor, conforme o artigo 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93;

10.2.3.1 Junto com o balanço patrimonial exigido no inciso II poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

10.2.3.2 O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.2.3.3 Serão considerados como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



- I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - a) Publicados em Diário Oficial; ou
 - b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- III. Microempreendedor Individual e Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- IV. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;
- V. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;
- VI. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:
 - a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
 - b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
 - c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.2.3.4 Quando a licitante se enquadrar na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual será facultada para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 605, de 29 de agosto de 2018, ou;

10.2.3.5 A(s) microempresa, empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor individual poderá comprovar a qualificação econômico-financeira de acordo com o art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, seja:

- a) Apresentação de certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- b) Apresentação de cópia da declaração anual de rendimentos/imposto de renda;



10.2.4 Relativos à Qualificação Técnica, todos os licitantes, credenciados ou não no CGF/MT ou SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

10.2.4.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
1	EXECUÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM NO MÍNIMO, 3.000 M ²
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO COM NO MÍNIMO DE 1 CABINE 500KVA
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO DE NO MÍNIMO 3.000m ²

- a) Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida. Justificamos tais ações devido à alta complexidade do projeto no qual inteiramos que a empresa que apresenta sucessivos contratos com determinados postos de trabalho, ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos.
- b) O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, do respectivo contrato;
- c) No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço, conforme Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;
- d) A(s) certidão(ões) e o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- Nome da contratada e do contratante;
 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
 - Localização do serviço (município, comunidade, gleba);
 - Serviços executados (discriminação e quantidades).

10.2.4.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
1	EXECUÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM NO MÍNIMO, 3.000 M ²



2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO COM NO MÍNIMO DE 1 CABINE 500KVA
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO DE NO MÍNIMO 3.000m ²
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE NO MÍNIMO 2.686,452 m ²

- a) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA/CAU.
- b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- c) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.
- d) No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.4 Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante. Fica vedada, sob pena de inabilitação dos Licitantes, a indicação de idêntico Responsável Técnico por mais de uma pessoa jurídica Licitante.

10.2.4.5 Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia

10.2.4.6 Os documentos de habilitação referente à qualificação técnica serão avaliados pela equipe técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção - SUPO, a qual emitirá parecer técnico.

10.2.4.7 O(s) atestado(s) provenientes de participação em Consórcios, somente serão considerados se especificarem claramente os serviços de cada consorciado ou a efetiva participação de cada um dos componentes do Consórcio nos trabalhos realizados (percentual de participação de cada empresa componente do Consórcio).

10.2.5 Documentação Complementar - os licitantes deverão anexar no Envelope de Habilitação às **declarações abaixo indicadas**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93; (modelo – anexo IX).
- b) Declaração de não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprego de menor de dezesseis anos, salvo na



condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93; (modelo – anexo IX)

- c) Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (modelo – anexo IX)
- d) Declara que não se encontra apenas com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira; (modelo – anexo IX)
- e) Declaração que não se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- f) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006). (modelo – anexo IX).
- g) Declaração de que possui materiais, equipamentos e profissionais necessários para imediata realização dos serviços/obra, inclusive, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação.
- h) Declara que foram examinados cuidadosamente o Edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- i) Declaração de Vistoria (modelo anexo XI) ou declaração abstenção de vistoria (modelo anexo XII).
- j) Declara que, se for vencedora do certame antes da assinatura do contrato apresentará Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional Engenharia, e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da licitante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado.
- k) Declaração de técnico responsável (modelo no Anexo X deste edital).
- l) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme Projeto Básico.

10.3 Sob pena de inabilitação:

- a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados os documentos da filial os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz; e,
- d) O(s) atestado(s) de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.



10.4 Em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, poderá ser apresentado dentro do envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Para as empresas cadastradas no **SICAF** – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da União, o **Certificado de Registro Cadastral** válido; ou
- b) Para as empresas cadastradas no **CGF/MT** - Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado de Mato Grosso, o Extrato de Situação Cadastral válido; ou
- c) **Para as empresas que se cadastraram previamente perante a Comissão Permanente de Licitação, o Extrato de Cadastramento** específico para esta CONCORRÊNCIA.

10.4.1 As empresas que apresentarem o Extrato do SICAF, deverão apresentar também os documentos abaixo elencados:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).
- b) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede;

10.5 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão **o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão;

10.5.1 Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica ou responsabilidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com a exigência de prazo de validade.

10.6 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

10.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, a Comissão Permanente de Licitação considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

10.9 Após a decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto à habilitação, será oportunizada a interposição de recursos, na forma regulada neste edital.

10.10 Os documentos de habilitação de todos os licitantes serão retidos para juntada aos autos do processo licitatório, e quanto aos documentos da proposta de preços, após o encerramento da fase recursal da fase de habilitação, poderão ser devolvidos os documentos das licitantes inabilitadas definitivamente.



11 DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter, sob pena de desclassificação:

11.1.1 Número da Concorrência, nome do proponente, endereço, CEP, telefone, número do CNPJ e da Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal, número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais a Licitante pretende receber os pagamentos e endereço eletrônico (e-mail);

11.1.2 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame;

11.1.3 Planilha Orçamentária com preços UNITÁRIOS e GLOBAL, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária fornecida pela SES/MT, em anexo (não serão aceitas propostas apenas com valor global).

11.1.3.1 Não serão aceitas as propostas com valores UNITÁRIOS e/ou GLOBAL, superiores ao limite estabelecido na planilha orçamentária de referência, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

11.1.4 Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Licitante deverá atender aos prazos e percentuais de execução iguais ao previsto e apresentado na planilha de referência, não sendo admitidos percentuais e prazos superiores.

11.1.5 A proposta deverá conter todo e qualquer custo para a execução dos serviços, estando restritos as condições e valores estimados pela administração (como por exemplo: mobilização e desmobilização, locações de equipamentos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, BDI, equipamentos de proteção individual e coletivo, alimentação e transporte, guarda etc.).

11.1.6 Na elaboração da proposta de preço, é necessário que a licitante apresente o valor unitário/global no mês-base do orçamento apresentado na planilha de referência, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços/obra objeto da licitação atendendo aos seguintes itens:

- a) Quadro Resumo de Preços,
- b) Planilha Orçamentária sintética;
- c) Planilha de composição de preços unitários;
- d) Cronograma físico financeiro;
- e) Detalhamento do BDI;
- f) Planilha de Leis Sociais
- g) Escala salarial de Mão de Obra



11.1.7 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.1.8 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

11.1.9 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas;

11.1.10 Os Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:

11.1.10.1 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

11.1.10.2 Propostas com BDI distintos para cada item da planilha serão desclassificadas, salvo casos justificados no item 11.2.

11.2 Buscando evitar o desbalanceamento da planilha, e propostas com bases desiguais, atentando aos princípios de igualdade de tratamento entre licitantes no julgamento objetivo das propostas previstas nos artigos 3º e 40º da lei 8.666/93, as propostas deverão apresentar BDI com índice Linear para todos os itens, salvo BDI para equipamentos que deverão ser diferenciados conforme Acórdão TCU nº 2.622/2013.

11.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

11.4 A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

11.5 Em caso de divergência entre preços constantes da PLANILHA DE PREÇOS e os constantes da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, prevalecerão sempre os valores da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.

11.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



11.9 O presidente de comissão, **poderá** solicitar a PROPOSTA DE PREÇOS em via digital no formato do tipo “.xls”, “.xlsx” ou “.ods” para possível verificação, caso seja necessário. A solicitação será feita em sessão.

11.10 As propostas de preços e planilhas, serão avaliados pela equipe técnica de elaboração de projetos da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

11.11 Eventualmente, por ocasião da emissão da ordem de serviço ou ainda durante a execução do contrato, a Administração poderá, unilateralmente ou de comum acordo com a contratada, alterar ou adequar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, visando aos melhores interesses ou condições de execução da obra, sempre formalizando tal alteração por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

11.12 Não serão admitidas PROPOSTAS que apresentem preço global ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.13 Os preços, cotações e valores constantes da PROPOSTA DE PREÇOS serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 48 da Lei n.º 8.666/1993.

11.14 Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes, bem como serão desclassificadas aquelas que não atenderem às especificações e exigências do Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Será permitida subcontratação dos seguintes serviços contratados desde que antecipadamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO: estrutura metálica, rufos e calhas, terraplanagem, pavimentação, vidros, alvenarias, estrutura de concreto armado, gesso acartonado, forros, fundações, pintura, desde que sejam submetidos à prévia autorização da Comissão de Fiscalização da SES, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em consonância ao art. 10 e parágrafos, do Decreto Estadual nº 943/2012, de 10/01/2012, nas seguintes condições:

12.1.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.1.2 A SUBCONTRATAÇÃO não exime nem diminui, perante a Administração, a responsabilidade direta e integral da CONTRATADA quanto à obra objeto desta licitação, principalmente quanto à qualidade e garantia dos materiais, equipamentos e serviços.

12.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante



pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.2 A licitante vencedora poderá, subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 10.442, de 2016, no percentuais mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), atendidas as disposições dos subitens 12.1.1 a 12.1.3 acima, bem como as seguintes regras:

12.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

12.2.2 No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, deverá ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte subcontratadas, como condição da licitante ser declarado vencedor no certame, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, se aplicando o prazo para regularização previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 10.442, de 2016;

12.2.3 A contratada se comprometerá a substituir à subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

12.2.4 Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do art. 8º desta Lei, a Administração Pública deverá transferir a parcela subcontratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

12.2.5 A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

12.2.6 Os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

12.2.7 Não será exigida subcontratação quando essa for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

12.3 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados;

12.4 Não será permitida a subcontratação do item “Administração da Obra”;

12.5 As empresas subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias aos serviços subcontratados;

12.6 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



13 DO PROCEDIMENTO

13.1 Os envelopes contendo a “**Documentação de Habilitação**” e “**Proposta de Preços**” serão recebidos no dia, hora e local indicado neste Edital, sendo que após a hora marcada nenhum envelope será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata.

13.2 A abertura dos envelopes ocorrerá sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

13.3 Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar documento ou anexo exigido neste Edital, mesmo que na interpretação da licitante não tenha nada a ser declarado;

13.4 O Presidente da Comissão submeterá todos os envelopes à rubrica dos presentes, a seguir fará a abertura do Envelope nº 01 – “Documentação de Habilitação” que será rubricado e apreciado pelos licitantes e comissão;

13.5 O exame da “Documentação de Habilitação” e decisão sobre o cumprimento dos requisitos previstos neste edital, **sempre que possível**, será realizado na sessão pública do certame pela Comissão Permanente de Licitação, quando será dada ciência aos licitantes para interposição de recurso, contando-se da sessão o prazo recursal;

13.6 Se houver ausência de algum licitante na sessão pública, ou se algum não informar se pretende ou não interpor recurso, a decisão da Comissão Permanente de Licitação será publicada mediante Aviso no Diário Oficial do Estado, contando-se da data de circulação o prazo recursal.

13.7 Após desistência expressa do direito de interpor recurso, transcorrido o prazo recursal ou após o julgamento do recurso o Envelope nº 02, devidamente fechado, será devolvido ao concorrente INABILITADO, mediante recibo de seu representante.

13.8 O Envelope n. 02 que não for resgatado após a homologação da licitação será destruído pela Comissão Permanente de Licitação, mediante registro nos autos do processo licitatório.

13.9 As propostas dos concorrentes HABILITADOS serão abertas em sessão pública, rubricadas pelos licitantes e Comissão em horário e data previamente informados aos licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Estado;

13.10 Eventuais erros nas Propostas, verificados pela Comissão Permanente de Licitação, poderão ser corrigidos nas seguintes hipóteses:

13.10.1 Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso se houver, prevalecerá o valor por extenso;

13.10.2 Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

13.10.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto;



13.10.4 Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma;

13.11 O valor total do serviço apresentado na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada;

13.12 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras;

13.13 Se a proposta da empresa vencedora sofrer correções pela Comissão de Licitação, e a critério da Comissão no interesse do Estado de Mato Grosso, a mesma deverá apresentar nova planilha corrigida, mantendo os valores apurados pela Comissão. A vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado e decurso de prazo recursal, para reapresentação da Proposta à Comissão de Licitação. Esta Proposta após análise e rubrica fará parte do processo licitatório;

13.14 É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

13.15 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas não caberá à inabilitação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

13.16 Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

13.17 Quando todas as propostas forem inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outros documentos ou outras propostas, sem as causas que redundaram na sua inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º, Art. 48 da Lei 8.666 de 1993.

14 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos;

14.2 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no §1º, inciso I do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93; e serão desclassificadas nos seguintes casos:

14.2.1 As propostas que não atendam às exigências desta CONCORRÊNCIA, conforme o inciso I do artigo 48 da Lei nº. 8.666/93.

14.2.2 O valor da proposta ser superior ao valor de referência estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT.

14.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão



convocadas, salvo nos casos em que o empate se der com Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que serão utilizados os critérios da Lei Complementar nº 123/2006;

14.4 A Comissão Permanente de Licitação publicará o resultado do julgamento das propostas no Diário Oficial do Estado;

14.5 O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso** adjudicará o objeto licitado e homologará o certame ao participante com Proposta de menor preço que cumpra os requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s), após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade e após análise dos preços unitários pela comissão de licitação;

14.6 Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93;

14.7 O resultado e a homologação do presente certame será publicado e divulgado pelo(a) Presidente de Comissão o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar: a) do dia da sessão pública em que todos os licitantes tiverem ciência da decisão; ou b) do dia de circulação do Diário Oficial do Estado em que ocorrer a publicação do aviso do ato decisório;

15.2 Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, de 2ª a 6ª feira, das 14h00min às 18h00min (horário local), dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n., (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05) Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-902, Cuiabá/MT;

15.2.1 Não serão aceitos recursos ou impugnações a recursos enviados por e-mail ou fax.

15.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.4 Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interposto eficácia suspensiva;

15.5 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa;

15.6 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento;

15.7 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados;

15.8 A Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro



do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade;

15.9 Decididos os recursos contra os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, se for o caso, e homologará o resultado.

15.10 O resultado do presente certame será publicado e divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Função: 10 – Saúde;
- Ação: 3745 – Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência a saúde;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51
- Subação: 06
- Fonte: 134 – Estadual.

17 DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, firmará Contrato de acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, visando à execução do objeto desta licitação nos termos e condições da minuta de contrato em anexo que integra este Edital.

17.2 O adjudicatário deve comparecer quando convocado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado final**, para apresentar a documentação pertinente e assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.3 O período de vigência do contrato **será de 510 (quinhentos e dez) dias**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada, atendendo ao interesse Público com justificativa pertinente, obedecendo termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

17.4 Após a celebração do contrato, será realizada reunião na Sede da SES, conforme manual de Fiscalização para a assinatura da Ordem de Serviço emitido pela contratante no prazo de no máximo 15 (quinze) dias uteis.

17.5 O prazo para o início dos serviços/obras ocorrerá após a retirada da Ordem de Serviço a ser emitida pela Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção da Secretaria de Estado de Saúde – SES; e deverá ser entregue no prazo de até **420 (quatrocentos e vinte) dias** respeitando o cronograma e demais parâmetros necessários a execução do objeto.



17.5.1 Não caberá qualquer prorrogação de prazo de execução em decorrência de rejeição, por parte da CONTRATANTE, de etapas dos serviços que estejam em desacordo com o projeto executivo e/ou especificações, sem ônus para Administração.

17.6 A Reforma e ampliação será no Centro Integrado de Assistência Psicossocial-CIAPS (Hospital Adauto Botelho) localizado na Rua Adauto Botelho, s/n - CoopHEMA, Cuiabá/MT, 78.058-529.

17.7 A execução de todos os serviços inerentes à Reforma e ampliação será no Centro Integrado de Assistência Psicossocial-CIAPS (Hospital Adauto Botelho), será de responsabilidade da Contratada, respeitando os projetos, os memoriais descritivos, cronograma, as planilhas orçamentárias e demais anexos, bem como, as exigências legais pertinentes ao objeto.

17.8 O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a ser emitido por servidor ou comissão designada pelo Secretário de Estado de Saúde, ou por quem lhe vier exercer tal atribuição por delegação legal. Conforme Termo de Garantia, modelo Anexo-F na minuta do contrato.

17.9 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

17.10 Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, as licitantes são liberadas da obrigação de contratar com a Administração.

18 DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Para fins de assinatura do CONTRATO oriundo da licitação, e visando garantia de seu fiel cumprimento e adimplemento das obrigações decorrentes, a ADJUDICATÁRIA, sob pena de decair do direito à contratação, recolherá a título de GARANTIA DO CONTRATO a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Caução em dinheiro, mediante depósito bancário no Banco do Brasil.
- c) Seguro-garantia
- d) Fiança Bancária, prestada com renúncia expressa pelo fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

18.2 No caso de caução em dinheiro, depois de efetivado o depósito proceder-se da seguinte forma:

18.2.1 Será emitido “*Termo de Depósito*”, em duas vias, pela SES, no qual constará valor, data, e número de identificação do depósito bancário realizado, e uma das vias deverá integrar o CONTRATO.

18.2.2 Os valores depositados em favor da SES, a título de caução em dinheiro, deverão ser aplicados em conta bancária remunerada de Instituição Oficial que garanta a



atualização monetária das quantias depositadas, para fins de posterior devolução da GARANTIA DO CONTRATO, nos termos deste Edital.

18.2.3 A caução em dinheiro, também poderá ser realizada por depósito em instituição financeira oficial, aprovada pela SES, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Contratante.

18.3 No caso de Títulos da Dívida Pública, deverá ser também apresentado “*Lauda de Avaliação*” da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no qual devam constar as informações sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate do respectivo Título; como também de “*Escritura Pública de Transferência*” dos Títulos à Secretaria de Estado de Saúde, pelo período de vigência do CONTRATO.

18.4 No caso de Seguro-Garantia, deverá ser apresentado o original da apólice em favor da SES, fornecido pela companhia seguradora, e cuja cobertura deverá conter cláusula de “*não cancelamento*”, e ainda contemplar as hipóteses de inadimplemento das obrigações estabelecidas inclusive com destaque para as situações de multas contratuais ou atrasos no prazo de execução da obra por culpa do ADJUDICATÁRIO.

18.5 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa servir para cobrir eventuais multas contratuais, quando não subsistirem créditos a receber por parte da CONTRATADA.

18.6 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

18.6.1 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não for prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

18.7 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância mantenha-se sempre equivalente a 5% (cinco por cento) do valor vigente contratado.

18.8 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final da obra objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

18.9 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

18.10 No caso de Consórcios, a garantia de execução do contrato poderá ser apresentada, à escolha da licitante:

- Em nome do Consórcio;



- Em nome de um dos membros do Consórcio, ou dividida em mais de uma garantia, em nome de diferentes membros do Consórcio, desde que o somatório destas garantias parciais atinja o montante estabelecido.

19 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta do Contrato anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017, a Adjudicatária/Contratada que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Fraudar na execução do contrato;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Não manter a proposta.

20.2 Se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;

20.2.3 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso;

20.2.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**;

20.2.6 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

20.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



20.3 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

20.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017.

20.5 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao>, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria de Aquisições – CA, da Superintendência Aquisições e Contratos - SUAC, junto a Comissão Permanente de Licitações.

21.15 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também à minuta de contrato.

21.16 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

21.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – SÍNTESE DO PROJETO BÁSICO;
 - MODELO 01 - PLANILHA RESUMO
 - MODELO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
 - MODELO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 - MODELO 04 - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESA INDIRETAS)
 - MODELO 05 - ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO IV - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI;
- ANEXO V - ENCARGOS SOCIAIS;
- ANEXO VI - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS;
- ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

- ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
- ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
 - ANEXO-A – PROPOSTA VENCEDORA
 - ANEXO-B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 - ANEXO-C – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI
 - ANEXO-D – ENCARGOS SOCIAIS
 - ANEXO-E – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS
 - ANEXO-F – TERMO DE GARANTIA

Cuiabá-MT, 09 de março de 2020.

Tânia Oliveira da Silva
Superintendente de Aquisições e Contratos

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso



ANEXOS

ANEXO I - SÍNTESE DO PROJETO BÁSICO Nº 002/2020

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Unidade Requerente:

- Secretaria Adjunta Aquisições e Finanças

1.2 Setor Solicitante:

- Superintendente de Obras, Reformas e Manutenção.

1.3 Contato: (65) 3613-5416

2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

☒ LEI FEDERAL 8666/1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL	☐ LEI FEDERAL Nº 10.520/02, E DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL.	TIPO DE LICITAÇÃO: ART. 45, INCISOS I AO IV, DA LEI Nº 8.666/93:
☒ CONCORRÊNCIA	☐ PREGÃO ELETRÔNICO	☒ MENOR PREÇO (UNITÁRIO)
☐ TOMADA DE PREÇO	☐ PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	☐ MENOR PREÇO (GLOBAL)
☐ CONVITE	☐ PREGÃO PRESENCIAL	☐ MENOR PREÇO (LOTE)
☐ CONCURSO	☐ PREGÃO PRESENCIAL - SRP	☐ MELHOR TÉCNICA
☐ LEILÃO		☐ TÉCNICA E PREÇO
☐ ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		☐ MAIOR LANCE OU OFERTA
☐ CHAMAMENTO PÚBLICO - LC Nº 583, 17/01/2017		☐ NÃO SE ENQUADRA
CONTRATAÇÃO DIRETA		
☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, LEI 8.666/93.	☐ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, LEI 8.666/93.	
	☐ CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO	

3 DO OBJETO:

3.1 O presente Projeto Básico tem como objeto a **Retomada da Reforma e Ampliação do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho**, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3.2 O objeto tem a natureza de obra não comum de engenharia para a Reforma e Ampliação e deverá ser contratado mediante licitação, na modalidade **Concorrência Pública**, conforme a Lei 8.666/93, art. 22, inciso I, com seus valores limítrofes definidos no art. 23, inciso I e alínea “c” e obedecerá ao tipo de **“MENOR PREÇO”**, sob a forma de execução indireta por regime de **“EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”**, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea “b”, cumulado com o art. 10, inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.666/1993.

3.3 Em sendo possível a participação da ME e EPP, a participação ocorrerá na forma prevista da lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, obedecendo a lei estadual nº



10.442, de 03 de outubro de 2016, no que couber o decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015. E demais obrigações deste Projeto Básico e seus anexos.

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Superintendência de Obras, Reforma e Manutenção tem como missão gerir ações referentes a infraestrutura, contribuindo para a melhoria dos espaços hospitalares. Dessa forma, considerando a precariedade, conforto, inconformidades das estruturas existentes e a segurança dos usuários, a reforma e adequação da unidade hospitalar têm como objetivo de adequar a infraestrutura do prédio e suas instalações, oferecendo aos usuários melhores condições de uso. Quanto à modalidade escolhida para realização da presente contratação é Concorrência;

4.2 Considerando a precariedade, conforto, inconformidades das estruturas existentes e a segurança dos usuários, a retomada da obra e ampliação de ambientes do Hospital tem como objetivo de adequar a infraestrutura do prédio e suas instalações, resultando à população melhores condições de saúde e atendimento através de serviços de qualidade, dentro do prazo estabelecido, resultará em satisfação à direção, a população, aos profissionais de saúde e a comunidade.

4.3 De acordo Relatório de inspeções: 2018/Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 1. Ed. Brasília: CFP, 2019. 128 p, apontou em seu último relatório:

“O prédio do CIAPS Hospital Adauto Botelho é antigo (data da década de 1950), e embora já tenha passado por reforma, traz em suas características ainda um ambiente que nos remete ao modelo de manicômio, ou seja, longos corredores, sem ventilação, alguns ambientes com grades, pouca luz natural, poucos espaços de circulação, exceto um pátio, que se localiza entre as enfermarias masculina e feminina (CIAPS Hospital Adauto Botelho, Cuiabá-MT) O hospital parece conservar sua primeira estrutura física e é, inclusive arquitetonicamente, uma instituição total. Não existem janelas nos leitos e os muros que os rodeiam são muito altos; a entrada principal tem grades que ficam semi-abertas. Pouco se percebe o processo de modernização da instituição com adequações que atendam aos processos de orientações e normativas referentes ao funcionamento de serviços hospitalares, bem como, não se adequou ao processo substitutivo implantado pela Reforma Psiquiátrica no Brasil. ”

“O CIAPS encontra-se com sua infraestrutura em péssimas condições de conservação e sem manutenção. Em todos os seus espaços internos, sejam de internação, administrativo, de circulação, postos de trabalho, salas de atendimento, salas de atividades, repouso dos profissionais, banheiros, foi possível constatar a existência de infiltrações, janelas com vidros quebrados, azulejos quebrados e



soltos, ralos sem tampa ou quebrados, fiação elétrica exposta, rebocos desgastados e soltando e forros deteriorados com risco de ceder (CIAPS Hospital Adauto Botelho, Cuiabá – MT.”

“Conforme verificado ainda pela equipe do Ministério Público do Trabalho bem como na entrevista com a direção, pode-se afirmar que o CIAPS Hospital Adauto Botelho não apresenta documentação legal para o seu funcionamento, não trabalha dentro das normas técnicas de saúde, de segurança do trabalho e predial, não apresentando alvará sanitário, alvará de segurança contra incêndio, plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde e as condições elétricas e sanitárias apresentam-se em péssimo estado de conservação, incorrendo em risco para funcionárias(os) e pacientes, e irregulares em relação à diversas Normas reguladoras do Ministério do Trabalho (CIAPS Hospital Adauto Botelho, Cuiabá – MT.”

4.4 Deste modo, o objeto em questão visa a melhoria das instalações físicas para o bem-estar dos pacientes e profissionais. Esta é a ideia da arquitetura hospitalar implementada. A tendência é fazer com que os espaços físicos resultem em ambientes mais eficientes e a racionalização dos fluxos de trabalho dos funcionários.

4.5 Cabe enfatizar que a qualidade do espaço físico de um hospital tem uma influência real no processo de tratamento dos pacientes.

4.6 Nesse intuito o escopo do projeto, foi desenvolvido com grande esforço para humanizar o atendimento, a reforma física e ampliação possibilitou a implantação de um Pronto atendimento, área ambulatorial dentre outros. Diante disso, o projeto otimizou a combinação entre os conceitos de arquitetura, tecnologia, conforto e bem-estar, sempre de acordo com as leis e orientações dos órgãos de saúde.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Função: 10 – Saúde;
- Ação: 3745 – Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência a saúde;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51
- Subação: 06
- Fonte: 134 Estadual

5.2 O custo global máximo estimado do certame é de **R\$ 14.709.487,56**. Divisão de Recurso:

- 2020 - Recurso Estadual – R\$ 6.000.000,00;
- 2021 - Recurso Estadual - R\$ 8.709.487,56.



6 DA CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste projeto básico/plano de trabalho estão previstas no orçamento anual desta Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

Ivone Lucia Rosset Rodrigues
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Original assinado nos autos

7 DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (65) 3613-5416.

7.1.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 02 (dois) dias útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.1.2 Para a vistoria a licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

7.1.3 Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública.

7.2 O licitante deverá apresentar junto com a documentação de Habilitação, “**Declaração de Vistoria**”, que será expedida pelo setor de obra da SES, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a realização da visita da proponente.

7.3 A(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) **optar por não realizar (em) a visita técnica**, caso isso ocorra a(s) mesma(s) deverá(ão) emitir um DECLARAÇÃO que fará parte da documentação HABILITAÇÃO, de que conhecem todos os trabalhos a serem realizados, bem com o espaço físico destinado, às adequações necessárias do espaço físico, as necessidades de equipamentos. Devendo constar claramente que estão cientes da situação atual do local e das suas condições, que conhece também a relação de documentos e exigências inerente à execução do objeto do certame e se responsabiliza pelo fato de não ter vistoriado o local, e no caso de ser declarada vencedora que tem totais condições de realizar/executar os serviços ora pretendido, sem prejuízos algum na sua efetiva execução.

7.4 A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

7.5 A empresa não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo às condições do local de execução dos serviços, podendo incorrer em sanções administrativas previstas no edital em consonância com a Lei 8.666/93.



8 DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- Conforme item 10 do Edital

9 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

- Conforme item 11 do Edital

10 DO LOCAL E DOS PRAZOS

- Conforme item 17 do Edital e Cláusula Quarta da Minuta do Contrato

11 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A Contratada deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

11.2 Os serviços poderão ser executados em jornada dupla de trabalho, fora do horário de expediente e em finais de semana para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem ônus para a Contratante.

11.3 Fornecer e manter o Diário de Registro dos Serviços devidamente atualizado, no local da realização dos serviços, e entregar uma cópia a Superintendência de Obras constando identificação do Engenheiro Residente e sua assinatura;

11.4 Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

11.5 Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MT, referente a todos os serviços de engenharia.

11.6 Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando da impossibilidade de realizá-los sem tal prejuízo.

11.7 Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, etc.

11.8 Os serviços deverão seguir na íntegra os memoriais descritivos e projetos que fazem parte deste certame.

11.9 A Contratada deverá realizar os controles tecnológicos e ensaios de cada serviço pertinente, como, fornecimento de concreto, de solos, das peças, teste de carga, entre outros exigidos em norma, sendo condição exclusiva para pagamento de medição.

11.10 A Contratada deve comunicar a Equipe de Fiscalização, no prazo de no mínimo 7 (sete) dias para vistoria técnica e aferição dos seguintes casos:

11.10.1 Para acompanhar a execução dos serviços de **compactação do solo**. Os fiscais deverão atestar no diário de obras como está sendo executada a referida compactação.

11.10.2 Para conferir se a **ferragem da infraestrutura** está sendo executada, e autorizar a concretagem dos elementos de fundação.

11.10.3 Para conferir se a **ferragem da mesoestrutura** está sendo executada, e autorizar a concretagem dos elementos estruturais.



11.10.4 Para autorizar a execução dos serviços **de revestimento nas paredes** com o intuito de averiguar se as **vergas e contravergas** de portas e janelas estão sendo executadas;

11.10.5 Antes da execução dos serviços de **instalações elétricas** a contratada fica obrigada a apresentar o engenheiro eletricista responsável por estes serviços ao fiscal da obra, para dirimir eventuais dúvidas sobre o projeto de instalações elétricas.

11.10.6 O não cumprimento do acompanhamento por parte da equipe de fiscalização dos serviços supracitados, bem como o não fornecimento dos laudos técnicos dentre compactação do solo e de resistência do concreto, poderá implicar na não medição dos serviços, até que se possa atestar a qualidade dos mesmos.

11.11 A empresa contratada deverá providenciar instalações para abrigar o canteiro, tais como banheiro, almoxarifado, refeitório, local para guarda de máquinas e equipamentos ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços, conforme normas do Ministério do Trabalho. Os custos destas instalações deverão estar inclusos na proposta;

11.12 Verificar com a Fiscalização, local para descarte do material escavado ou outro material, de grande volume, que for necessário estocar.

11.13 Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpo, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público.

11.14 Manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's em perfeito estado durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados através de:

- a) Equipamentos de Proteção Individuais – EPI;
- b) Uniforme e Crachás para os funcionários;

11.15 Os serviços deverão obedecer na íntegra aos projetos e memoriais fornecidos.

11.16 Os serviços deverão ser executados de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.

11.17 A fiscalização do contrato, nomeada por portaria de designação da Contratante, poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição dos colaboradores da contratada, equipamento ou materiais que não estiverem de acordo com as normas e/ou que não atendam

11.18 É responsabilidade da contratada a vigilância do canteiro de obra e o fornecimento de energia elétrica.

11.19 A Contratada após a assinatura do contrato deverá apresentar as planilhas sintéticas, composições unitárias e cronogramas por e-mail eletrônico em arquivo Excel.

11.20 Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste caderno;
- b) Às Normas da ABNT;
- c) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- d) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- e) Às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- f) Ao Manual de Obras Públicas – Edificações - práticas SEAP – Projetos, Construção e



Manutenção;

11.21 No caso de divergência de informações entre os projetos fornecidos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos projetos, sempre consultada previamente a FISCALIZAÇÃO. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

11.22 A Contratada fornecerá às máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.

11.23 A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços em plena consonância com o cronograma. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

11.24 Constituem-se nas despesas com a administração local da obra a equipe técnica e administrativa da Contratada conforme item Administração da Obra constante da planilha orçamentária.

11.24.1 Os engenheiros da obra deverão programar seus trabalhos de acordo com as necessidades da obra e o cronograma físico financeiro em anexo.

11.24.2 O mestre de obras auxiliará o engenheiro na supervisão e execução dos trabalhos de construção, e deverá possuir experiência comprovada, adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratada.

11.24.3 O técnico em segurança deverá ser habilitado e visitar a obra conforme cronograma físico financeiro em anexo. Deverá apresentar relatório assinado de cada visita, verificando as condições de segurança do trabalho constatadas na obra.

11.25 A Contratada deverá providenciar o canteiro de obras, com barracões, de acordo com as recomendações da NR 18, contendo escritórios, vestiários, sanitários, almoxarifado, refeitório, depósitos e demais ambientes para a sua completa instalação durante a execução da obra. A manutenção do barracão ficará a cargo da Contratada no decorrer de toda a obra.

11.26 É de responsabilidade da Contratada todas as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

11.27 As Built / Projetos Executivos

11.27.1 O CONTRATADO deverá elaborar durante a execução da obra o projeto AS BUILT, com o devido lançamento de todas as alterações em relação aos projetos **originais**. O projeto AS BUILT deverá refletir com fidelidade o posicionamento e a especificação de todos os elementos estruturais e instalações da edificação.

11.27.2 A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar uma cópia do projeto em



andamento, para as devidas verificações.

11.27.3 O recebimento provisório da obra está condicionado à apresentação do projeto AS BUILT, cujo conteúdo será verificado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

11.27.4 A elaboração dos projetos executivos constantes na planilha orçamentária, assim como para novas demandas eventualmente identificadas durante a execução da obra, caberá a profissionais habilitados.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

- Conforme item 12 do Edital e Cláusula Sexta da Minuta do Contrato

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Executar a obra, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

13.2 Assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, sob pena de infringir nas penalidades contratuais.

13.3 Comunicar ao Fiscal do contrato e o Fiscal de Obra qualquer irregularidade detectada.

13.4 Acatar as determinações do fiscal do contrato e o Fiscal de Obra, exceto as manifestamente ilegais.

13.5 Os procedimentos técnicos e administrativo (solicitações de aditivo, documentação de medição, solicitação de reajuste e etc), são atribuições exclusiva da contratada e devem ser realizadas por Profissional Habilitado engenheiro e/ou arquiteto, do seu quadro técnico, conforme contemplado no item Administração de Obra.

13.6 Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

13.7 Disponibilizar equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades, necessários para executar satisfatoriamente os serviços, podendo a fiscalização ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento que não atenda a exigência.

13.8 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste Contrato.

13.9 Indicar profissional responsável técnico, que deverá estar permanentemente na obra, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da coordenação competente, conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.

13.10 Fornecer e manter durante toda a execução da obra as placas de obra, no modelo a ser disponibilizado pela fiscalização da SES, pois as placas deverão ser confeccionadas de acordo



com cores, medidas, proporções e demais

13.11 Promover a sinalização da obra durante o período de execução.

13.12 Prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista TIP, conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/06/2008.

13.13 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a Contratante. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à Contratada a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da Contratante.

13.14 Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra e durante o prazo de vigência do Contrato.

13.15 Responsabilizar-se pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, do objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.

13.16 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra.

13.17 Arcar com todos os impostos, taxas e emolumentos que incidam ou venham a incidir para a execução do contrato.

13.18 A Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras (NRs), relativas à segurança e medicina do trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (* Se houver acima de 20 funcionários trabalhando);
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres (com ênfase na implementação do Programa de Conservação Auditiva – PCA e Programa de Proteção Respiratória – PPR);



- NR 17 – Ergonomia;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (com ênfase aos riscos de acidentes em trabalhos em altura - plataformas de trabalho aéreo; escadas, rampas e passarelas);
- NR 23 – Proteção Contra Incêndios; e,
- NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

13.19 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado acidentado ou com mal súbito.

13.20 Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

13.21 Os Serviços deverão ser executados de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho e acessibilidade.

13.22 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados.

13.23 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

13.24 Nenhum pagamento adicional será efetuado em razão de remuneração aos serviços descritos no item acima.

13.25 Fica a Contratada obrigada a disponibilizar a Contratante, quando solicitado, as Notas Fiscais de entrada de mercadorias destinadas à execução da obra, para fins de aferição das isenções do ICMS, bem como da compatibilidade das quantidades dos materiais adquiridos ao previsto para a obra, sem prejuízo de outras análises.

13.26 Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MT).

13.27 Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato.

13.28 Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.

13.29 Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos.

13.30 Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado e devidamente identificado com crachás, bem como, observar rigorosamente o cronograma físico financeiro de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes.

13.31 Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho, planilha de



serviços, seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem.

13.32 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

13.33 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

13.34 Comunicar ao fiscal da obra e do contrato, o término de cada etapa para recebimento dos serviços contratados, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma.

13.35 A Contratada deverá comunicar a conclusão dos serviços ao Fiscal de obra e do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando posterior o recebimento definitivo a cargo da Comissão de Engenheiros designados pela SES.

13.36 O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório. Caberá a empresa o comissionamento (testes necessários para comprovação do atendimento às especificações e normas técnicas vigentes) dos sistemas e equipamentos.

13.37 A Contratada deverá manter estrutura administrativa mínima fixa no local da obra;

13.38 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.39 Considerando o impacto ambiental decorrente de uma destinação final inadequada do subproduto da construção, a contratada deverá efetivar a destinação final dos resíduos sólidos advindos da execução da obra segundo a legislação ambiental do Município de Cuiabá, devendo ainda apresentar à fiscalização os documentos comprobatórios necessários

13.40 A Contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviço os seguintes documentos: 1) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra; 2) Cadastro da obra junto ao INSS – Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS); 3) Apólice de Seguro de Riscos de Engenharia; 4) Apólice de Seguro Coletivo de Acidentes de Trabalho.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

14.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

14.3 Promover através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério,



exijam medidas corretivas por parte daquela.

14.4 Promover através do seu representante na fiscalização do respectivo contrato, no que couber as orientações contidas na Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, expedida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DOU 23/05/2008), que dispõe sobre regras e diretrizes para contratação de serviços, realizando-se em qualquer caso a fiscalização a respeito da higidez do meio ambiente de trabalho, em especial quanto à verificação do fornecimento e do uso de equipamentos de proteção individual.

14.5 Solicitar a mudança dos Responsáveis Técnicos da Obra em decorrência de real necessidade levantada pela fiscalização, mediante justificativa fundamentada.

14.6 Expedir formalmente, por escrito, as advertências, penalidades e multas dirigidas à CONTRATADA, observado o contraditório e ampla defesa.

14.7 Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, indicados pela SES.

14.8 Indicar e garantir a participação de representantes da SES nas reuniões com o Contratado.

14.9 Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do objeto.

14.10 Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado.

14.11 Designar por portaria, o (s) fiscal (s) da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

14.11.1 O (s) fiscal (s) designado (s), na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverão aferir os resultados da contratação observando:

- a) Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Projeto Básico/Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;
- b) Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;
- c) Medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

15 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da CONTRATANTE na figura do Fiscal de Obra e contrato nomeado por portaria de designação da SES, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução;

15.2 À FISCALIZAÇÃO, designada pela CONTRATANTE antes do início do serviço, competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre



dúvidas surgidas no decorrer da construção, exigir por parte da CONTRATA as anotações diárias em livro apropriado, aferir às medições dos serviços e toda documentação, encaminhada pela CONTRATADA e mantendo o CONTRATANTE informado quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.

15.3 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

15.4 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Gestor do Contrato	Sr. Jacildo Boaventura Matrícula: :18300 Cargo: Coordenador de Manutenção
Fiscal de Obra	Sr. João Gabriel Carvalho Callejas CPF: 039.063.091-85 Cargo: Engenheiro Civil.
Suplente do Fiscal	Sr. Hanay Benedito Gonçalves da Silva CPF: 031.506.691-11 Cargo: Engenheiro Eletricista

15.5 A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

15.6 A qualidade dos serviços e materiais aplicados será realizado por FISCALIZAÇÃO específica da Superintendência de Obras, reformas e Manutenções que também será responsável pela emissão do TRD – Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

15.7 Diário de Obras:

15.7.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras" conforme Manual de Execução de Obras da SES, devidamente numerado e rubricado pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da CONTRATADA **diariamente**, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 03 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA.
- Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- As folhas do Diário de Obras deverão obrigatoriamente ser assinadas pela FISCALIZAÇÃO nos dias de vistoria.
- Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.



15.7.2 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- a) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- b) Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- c) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- d) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- e) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- f) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- g) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;
- h) Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO:
 - i. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
 - ii. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
 - iii. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
 - iv. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
 - v. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
 - vi. Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

15.8 A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato ao CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

16 DAS MEDIÇÕES

16.1 As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente conforme estabelecido em cronograma físico financeiro. Todavia a primeira medição só poderá ser realizada após 30 dias da expedição da Ordem de Serviço, independente da periodicidade mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.

16.2 Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final).

16.3 As medições mensais dos serviços executados serão validadas por uma equipe técnica de Fiscalização, designada para o acompanhamento da obra, através de Portaria publicada no Diário Oficial, sendo que a 1ª medição somente será liberada se a placa da obra e as ligações provisórias de energia e água estiverem instaladas.

16.4 A medição final SOMENTE ocorrerá após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, e após o fornecimento da Planilha AS BUILT pela CONTRATADA, que será devidamente analisada e aprovada pela equipe de Fiscalização da Obra.

16.5 A CONTRATADA deverá fornecer para a equipe de Fiscalização do Contrato, antecipadamente da vistoria técnica, planilha de medição, “prévia” com memorial de cálculo de cada item pressuposto da planilha, contendo o cálculo detalhado e relatório fotográfico e identificação via projeto dos serviços executados, para análise e conferência dos serviços realizados “in loco”;

16.6 Caberá à equipe de Fiscalização do contrato averiguar e atestar a realização dos serviços,



e caso as planilhas apresentem incorreções e incongruências, serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções.

16.7 Após a aprovação “in loco” dos serviços realizados, a CONTRATADA deverá protocolizar a planilha de medição aprovada pela Fiscalização nos moldes do padrão SES, que será fornecida ao contratado. A medição deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Diários de obras correspondentes ao período da medição;
- b) Resultados dos ensaios de controle tecnológico, devidamente assinados e registrados no CREA/MT, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

16.8 Os procedimentos técnicos e administrativo são atribuições exclusiva da CONTRATADA e devem ser realizadas por Profissional Habilitado engenheiro e/ou arquiteto, do seu quadro técnico, conforme contemplado no item Administração de Obra.

16.9 Caberá à Equipe de Fiscalização encaminhar a Planilha de Medição aprovada para análise e aprovação de pagamento por parte da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT por meio do Sistema Fiplan-GFO e somente após o parecer da SEFAZ, a equipe de Fiscalização autorizará a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura para pagamento.

16.10 O item administração, mobilização e desmobilização deverá ser medido e pago conforme orientação prescrita no acórdão do TCU 2622/2013, proporcionais à execução financeira da obra, não sendo permitido desembolsos mensais fixos, evitando-se remunerações indevidas de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993.

17 DO RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 Quando a obra e os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato à Secretaria de Estado de Saúde, à qual competirá:

17.1.1 Realizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por intermédio da equipe de fiscalização da SES/MT responsável pelo acompanhamento do objeto desta licitação, emitindo “Termo de Recebimento Provisório”, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do comunicado da Contratada.

17.1.2 Realizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO, por intermédio de comissão técnica designada pelo Secretário de Estado de Saúde, ou por quem por ele delegado, emitindo “Termo de Recebimento Definitivo”, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do Recebimento Provisório.

17.2 Tanto o RECEBIMENTO PROVISÓRIO quanto o RECEBIMENTO DEFINITIVO serão lavrados em quatro vias, de igual teor e forma, as quais deverão estar assinadas pela fiscalização e pela Contratada; sendo uma via destinada à Contratada, uma via à SUPO, e uma via para o respectivo processo que deu origem ao Contrato Administrativo.

17.3 Para fins do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o fiscal de obras da Secretaria de Estado de Saúde designado através de portaria realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, podendo ser acompanhada por profissionais da Contratada responsáveis



pela obra, buscando aferir a adequação dos serviços com os parâmetros contratados, e, caso existam inconformidades, relacionar os arremates, retoques, e revisões finais que se fizerem necessários, consignando-os em relatório técnico de vistoria, que constituirá objeto de Notificação Extrajudicial à Contratada, definindo prazo para sanar e/ou justificar as inconformidades.

17.4 O Recebimento Provisório da Obra também ficará condicionado à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

- 1) Projeto As Built;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula CEI da obra;
- 3) Certidão de Baixa da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra;
- 4) Manuais, notas fiscais e certificados de garantia de todos os equipamentos instalados nas obras;
- 5) Documento de comprovação da certificação do cabeamento estruturado;
- 6) Proceder no final dos serviços à recomposição, limpeza geral e remoção do material de entulho excedente que se fizer necessário;

17.5 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será lavrado após os serviços terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, e desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto à eventuais pendências observadas na obra.

17.6 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

17.7 O RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor, podendo ocorrer requerimentos para a execução de eventuais correções de defeitos, independentemente da vigência do Contrato

18 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

18.1 O pagamento dos valores pactuados no contrato decorrente desta licitação será realizado pela CONTRATANTE, a partir da apuração de medições das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por nota de ordem bancária (NOB), em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de nota fiscal referente à medição realizada e dos materiais empregados, e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação no certame, e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

18.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descrições:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;



- d)** Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e)** Descrição do Produto;
- f)** Lote de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- g)** Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – *Preferencialmente “Banco do Brasil”*;
- h)** Número do Contrato;
- i)** Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- j)** Não deverá possuir rasuras.

18.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

18.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

18.6 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso ou apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

- a)** Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b)** Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c)** Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

18.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

18.10 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.



18.11 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

19 DA GARANTIA CONTRATUAL

- Conforme item 18 do Edital e Cláusula Quinta da Minuta do Contrato

20 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1 Só será admitido reajuste de preço quando o contrato atingir vigência superior a 12 (doze) meses, conforme observados os termos da lei 8666/93 e Instruções pertinentes, conforme segue:

20.1.1 O valor do contrato poderá ser **reajustado** anualmente, mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice (**Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI**), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, e seguindo sempre as Legislações e Instrução Técnica da Controladoria Geral e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento pendentes de execução.

20.2 O contrato poderá sofrer reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art.65, II, alínea “d”, quando houver modificação unilateral que altere, comprovadamente, os encargos financeiros e custos:

20.2.1 Será admitido o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Devendo ser requerido e comprovado pela contratada.

20.3 Quando contratada, será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos e supressões** que se fizerem necessários nas obras ou serviços de Obra de reforma até 50% do valor inicial do contrato e Obras de Construção (25%) o que ocorrerá mediante aditivo contratual.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017, a Adjudicatária/Contratada que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Fraudar na execução do contrato;
- f) Cometer fraude fiscal;



g) Não manter a proposta.

21.2 Se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;

21.2.3 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso;

21.2.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**;

21.2.6 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

21.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

21.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017.

21.5 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.



22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

22.2 DOS ANEXOS:

22.2.1 São entregues junto a este Projeto Básico, os projetos, planilha, memoriais necessários para a execução do objeto do Plano de Trabalho, conforme listado abaixo:

a) Planilha Orçamentária

- a.1)** Resumo;
- a.2)** Planilha orçamentária;
- a.3)** Cronograma Físico Financeiro;
- a.4)** Planilha BDI, encargos trabalhistas;
- a.5)** CPU – Composição de Custo Unitário;
- a.6)** Memória de Cálculo.

b) Projeto Arquitetônico

- b.1)** Projeto Arquitetônico – 01/13 – Planta de Implantação e Situação;
- b.2)** Projeto Arquitetônico – 02/13 – Planta de Cobertura e Setorização;
- b.3)** Projeto Arquitetônico – 03/13 – Planta demolir e construir;
- b.4)** Projeto Arquitetônico – 04/13 – Planta Executiva;
- b.5)** Projeto Arquitetônico – 05/13 – Planta Layout;
- b.6)** Projeto Arquitetônico – 06/13 – Cortes e Fachadas;
- b.7)** Projeto Arquitetônico – 07/13 – Planta Paginação;
- b.8)** Projeto Arquitetônico – 08/13 – Rampas e Escada;
- b.9)** Projeto Arquitetônico – 09/13 – Detalhamento Escadarias;
- b.10)** Projeto Arquitetônico – 10/13 – Bancada Granito;
- b.11)** Projeto Arquitetônico – 11/13 – Bancada Inox;
- b.12)** Projeto Arquitetônico – 11/13 – Bancada Inox;
- b.13)** Projeto Arquitetônico – 13/13 – Bancada Mármore / Bancada Expurgo;
- b.14)** Memorial Descritivo.

c) Projeto Estrutural

- c.1)** Projeto Estrutural – 01/04 – Cobertura Metalica arte terapia – Refeitório;
- c.2)** Projeto Estrutural – 02/04 – Cobertura Metalica arte terapia – Refeitório;
- c.3)** Projeto Estrutural – 03/04 – Cobertura Metalica arte terapia – Refeitório;
- c.4)** Projeto Estrutural – 04/04 – Cobertura Metalica arte terapia – Refeitório;
- c.5)** Projeto Estrutural – 01/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.6)** Projeto Estrutural – 02/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.7)** Projeto Estrutural – 03/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.8)** Projeto Estrutural – 04/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.9)** Projeto Estrutural – 05/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.10)** Projeto Estrutural – 06/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.11)** Projeto Estrutural – 07/38 – Estrutural - Concreto Armado;



- c.12)** Projeto Estrutural – 08/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.13)** Projeto Estrutural – 09/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.14)** Projeto Estrutural – 10/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.15)** Projeto Estrutural – 11/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.16)** Projeto Estrutural – 12/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.17)** Projeto Estrutural – 13/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.18)** Projeto Estrutural – 14/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.19)** Projeto Estrutural – 15/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.20)** Projeto Estrutural – 16/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.21)** Projeto Estrutural – 17/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.22)** Projeto Estrutural – 18/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.23)** Projeto Estrutural – 19/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.24)** Projeto Estrutural – 20/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.25)** Projeto Estrutural – 21/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.26)** Projeto Estrutural – 22/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.27)** Projeto Estrutural – 23/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.28)** Projeto Estrutural – 24/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.29)** Projeto Estrutural – 25/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.30)** Projeto Estrutural – 26/38 – Estrutural - Concreto Armado;
- c.31)** Projeto Estrutural – 27/38 – Estrutural – Estrutura Metalica;
- c.32)** Projeto Estrutural – 28/38 – Estrutural – Estrutura Metalica;
- c.33)** Projeto Estrutural – 29/38 – Estrutural – Estrutura Metalica;
- c.34)** Projeto Estrutural – 30/38 – Estrutural – Estrutura Metalica;
- c.35)** Projeto Estrutural – 31/38 – Estrutural – Estrutura Metalica;
- c.36)** Projeto Estrutural – 32/38 – Estrutural – Estrutura Metalica;
- c.37)** Projeto Estrutural – 33/38 – Estrutural – Estrutura Metalica;
- c.38)** Projeto Estrutural – 34/38 – Estrutural – Estrutura Metalica;
- c.39)** Projeto Estrutural – 35/38 – Estrutural – Estrutura Metalica;
- c.40)** Projeto Estrutural – 36/38 – Estrutural – Estrutura Metalica;
- c.41)** Projeto Estrutural – 37/38 – Estrutural – Estrutura Metalica;
- c.42)** Projeto Estrutural – 38/38 - Estrutural – Estrutura Metalica;
- c.43)** Projeto Estrutural – 01/08 – Cobertura Metalica;
- c.44)** Projeto Estrutural – 02/08 – Cobertura Metalica;
- c.45)** Projeto Estrutural – 03/08 - Cobertura Metalica;
- c.46)** Projeto Estrutural – 04/08 - Cobertura Metalica;
- c.47)** Projeto Estrutural – 05/08 - Cobertura Metalica;
- c.48)** Projeto Estrutural – 06/08 - Cobertura Metalica;
- c.49)** Projeto Estrutural – 07/08 - Cobertura Metalica;
- c.50)** Projeto Estrutural – 08/08 - Cobertura Metalica;
- c.51)** Projeto Estrutural – 01/05 – Estrutural – Detalhes 01 – Intervenção Estrutural;
- c.52)** Projeto Estrutural – 02/05 – Estrutural – Detalhes 01 – Intervenção Estrutural;
- c.53)** Projeto Estrutural – 03/05 – Estrutural – Detalhes 01 – Intervenção Estrutural;
- c.54)** Projeto Estrutural – 04/05 – Estrutural – Detalhes 01 – Intervenção Estrutural;



- c.55)** Projeto Estrutural – 05/05 – Estrutural – Detalhes 01 – Intervenção Estrutural;
- c.56)** Projeto Estrutural – 01/03 – Estrutural – Execução de Contrapiso Armado;
- c.57)** Projeto Estrutural – 02/03 – Estrutural – Execução de Contrapiso Armado;
- c.58)** Projeto Estrutural – 03/03 – Estrutural – Execução de Contrapiso Armado;
- c.59)** Projeto Estrutural – 01/01 – Estrutural – Mapa de Reforma da ala feminina;
- c.60)** Projeto Estrutural – 01/01 – Abrigo Gás/DML – planta Baixa/Cortes/Elevação;
- c.61)** Projeto Estrutural – 01/01 – Deposito de Lixo – Planta Baixa/Cortes/Elevação;
- c.62)** Projeto Estrutural – 01/01 – Deposito de Gases – Planta Baixa/Cortes/Elevação;
- c.63)** Projeto Estrutural – 01/06 – Cabine 750 KVA – 1 Transformado;
- c.64)** Projeto Estrutural – 02/06 – Cabine 750 KVA – 1 Transformado;
- c.65)** Projeto Estrutural – 03/06 – Cabine 750 KVA – 1 Transformado;
- c.66)** Projeto Estrutural – 04/06 – Cabine 750 KVA – 1 Transformado;
- c.67)** Projeto Estrutural – 05/06 – Cabine 750 KVA – 1 Transformado;
- c.68)** Projeto Estrutural – 06/06 - Cabine 750 KVA – 1 Transformado;
- c.69)** Projeto Estrutural – 01/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.70)** Projeto Estrutural – 02/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.71)** Projeto Estrutural – 03/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.72)** Projeto Estrutural – 04/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.73)** Projeto Estrutural – 05/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.74)** Projeto Estrutural – 06/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.75)** Projeto Estrutural – 07/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.76)** Projeto Estrutural – 08/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.77)** Projeto Estrutural – 09/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.78)** Projeto Estrutural – 10/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.79)** Projeto Estrutural – 11/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.80)** Projeto Estrutural – 12/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.81)** Projeto Estrutural – 13/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.82)** Projeto Estrutural – 14/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.83)** Projeto Estrutural – 15/16 – Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.84)** Projeto Estrutural – 16/16 - Estrutural – Portico entrada bloco ADM;
- c.85)** Projeto Estrutural – 01/06 – Estrutural – Pergolado 03;
- c.86)** Projeto Estrutural – 02/06 – Estrutural – Pergolado 03;
- c.87)** Projeto Estrutural – 03/06 – Estrutural – Pergolado 03;
- c.88)** Projeto Estrutural – 04/06 – Estrutural – Pergolado 03;
- c.89)** Projeto Estrutural – 05/06 – Estrutural – Pergolado 03;
- c.90)** Projeto Estrutural – 06/06 - Estrutural – Pergolado 03;
- c.91)** Projeto Estrutural – 01/06 – Estrutural – Pergolado 04;
- c.92)** Projeto Estrutural – 02/06 – Estrutural – Pergolado 04;
- c.93)** Projeto Estrutural – 03/06 – Estrutural – Pergolado 04;
- c.94)** Projeto Estrutural – 04/06 – Estrutural – Pergolado 04;
- c.95)** Projeto Estrutural – 05/06 – Estrutural – Pergolado 04;
- c.96)** Projeto Estrutural – 06/06 - Estrutural – Pergolado 04;
- c.97)** Projeto Estrutural – 01/07 – Cobertura Metalica;



- c.98)** Projeto Estrutural – 02/07 – Cobertura Metalica;
- c.99)** Projeto Estrutural – 03/07 – Cobertura Metalica;
- c.100)** Projeto Estrutural – 04/07 – Cobertura Metalica;
- c.101)** Projeto Estrutural – 05/07 – Cobertura Metalica;
- c.102)** Projeto Estrutural – 06/07 – Cobertura Metalica;
- c.103)** Projeto Estrutural – 07/07 – Cobertura Metalica;
- c.104)** Projeto Estrutural – 01/06 – Cobertura Metalica;
- c.105)** Projeto Estrutural – 02/06 – Cobertura Metalica;
- c.106)** Projeto Estrutural – 03/06 – Cobertura Metalica;
- c.107)** Projeto Estrutural – 04/06 – Cobertura Metalica;
- c.108)** Projeto Estrutural – 05/06 – Cobertura Metalica;
- c.109)** Projeto Estrutural – 06/06 – Cobertura Metalica;
- c.110)** Projeto Estrutural – 01/14 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.111)** Projeto Estrutural – 02/14 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.112)** Projeto Estrutural – 03/14 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.113)** Projeto Estrutural – 04/14 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.114)** Projeto Estrutural – 05/14 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.115)** Projeto Estrutural – 06/14 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.116)** Projeto Estrutural – 07/14 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.117)** Projeto Estrutural – 08/14 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.118)** Projeto Estrutural – 09/14 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.119)** Projeto Estrutural – 10/14 – Estrutural – Estrutura Metalica 01;
- c.120)** Projeto Estrutural – 11/14 – Estrutural – Estrutura Metalica 01;
- c.121)** Projeto Estrutural – 12/14 – Estrutural – Estrutura Metalica 02;
- c.122)** Projeto Estrutural – 13/14 – Estrutural – Estrutura Metalica 02;
- c.123)** Projeto Estrutural – 14/14 – Estrutural – Estrutura Metalica 01;
- c.124)** Projeto Estrutural – 01/08 - Estrutural – Concreto Armado;
- c.125)** Projeto Estrutural – 02/08 - Estrutural – Concreto Armado;
- c.126)** Projeto Estrutural – 03/08 - Estrutural – Concreto Armado;
- c.127)** Projeto Estrutural – 04/08 - Estrutural – Concreto Armado;
- c.128)** Projeto Estrutural – 05/08 - Estrutural – Concreto Armado;
- c.129)** Projeto Estrutural – 06/08 - Estrutural – Concreto Armado;
- c.130)** Projeto Estrutural – 07/08 - Estrutural – Concreto Armado;
- c.131)** Projeto Estrutural – 08/08 - Estrutural – Concreto Armado;
- c.132)** Projeto Estrutural – 01/47 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.133)** Projeto Estrutural – 02/47 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.134)** Projeto Estrutural – 03/47 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.135)** Projeto Estrutural – 04/47 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.136)** Projeto Estrutural – 05/47 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.137)** Projeto Estrutural – 06/47 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.138)** Projeto Estrutural – 07/47 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.139)** Projeto Estrutural – 08/47 – Estrutural – Concreto Armado;
- c.140)** Projeto Estrutural – 09/47 – Estrutural – Concreto Armado;



- c.141)** Projeto Estrutural – 10/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.142)** Projeto Estrutural – 11/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.143)** Projeto Estrutural – 12/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.144)** Projeto Estrutural – 13/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.145)** Projeto Estrutural – 14/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.146)** Projeto Estrutural – 15/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.147)** Projeto Estrutural – 16/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.148)** Projeto Estrutural – 17/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.149)** Projeto Estrutural – 18/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.150)** Projeto Estrutural – 19/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.151)** Projeto Estrutural – 20/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.152)** Projeto Estrutural – 21/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.153)** Projeto Estrutural – 22/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.154)** Projeto Estrutural – 23/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.155)** Projeto Estrutural – 24/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.156)** Projeto Estrutural – 25/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.157)** Projeto Estrutural – 26/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.158)** Projeto Estrutural – 27/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.159)** Projeto Estrutural – 28/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.160)** Projeto Estrutural – 29/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.161)** Projeto Estrutural – 30/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.162)** Projeto Estrutural – 31/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.163)** Projeto Estrutural – 32/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.164)** Projeto Estrutural – 33/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.165)** Projeto Estrutural – 34/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.166)** Projeto Estrutural – 35/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.167)** Projeto Estrutural – 36/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.168)** Projeto Estrutural – 37/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.169)** Projeto Estrutural – 38/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.170)** Projeto Estrutural – 39/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.171)** Projeto Estrutural – 40/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.172)** Projeto Estrutural – 41/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.173)** Projeto Estrutural – 42/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.174)** Projeto Estrutural – 43/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.175)** Projeto Estrutural – 44/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.176)** Projeto Estrutural – 45/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.177)** Projeto Estrutural – 46/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.178)** Projeto Estrutural – 47/47 – Estrutural – Conconto Armado;
- c.179)** Projeto Estrutural – 01/05 – Estrutural – Pergolado 02;
- c.180)** Projeto Estrutural – 02/05 – Estrutural – Pergolado 02;
- c.181)** Projeto Estrutural – 03/05 – Estrutural – Pergolado 02;
- c.182)** Projeto Estrutural – 04/05 – Estrutural – Pergolado 02;
- c.183)** Projeto Estrutural – 05/05 – Estrutural – Pergolado 02;



- c.184)** Projeto Estrutural – 01/03 - Estrutural – Pergolado 05;
- c.185)** Projeto Estrutural – 02/03 - Estrutural – Pergolado 05;
- c.186)** Projeto Estrutural – 03/03 - Estrutural – Pergolado 05;
- c.187)** Projeto Estrutural – 01/01 - Estrutural – Muro de Vedação h=3,60m;
- c.188)** Projeto Estrutural – 01/01 - Estrutural – Muro de Vedação h=3,00m;
- c.189)** Projeto Estrutural – 01/04 – Estrutural – Cobertura SAMU – Ambulancia;
- c.190)** Projeto Estrutural – 02/04 – Estrutural – Cobertura SAMU – Ambulancia;
- c.191)** Projeto Estrutural – 03/04 – Estrutural – Cobertura SAMU – Ambulancia;
- c.192)** Projeto Estrutural – 04/04 – Estrutural – Cobertura SAMU – Ambulancia;
- c.193)** Projeto Estrutural – 01/01 – Locação dos furos de sondagens tipo SPT;
- c.194)** Projeto Estrutural – 01/01 – Mapa das Construções;
- c.195)** Projeto Estrutural – 01/05 – Estrutural – Pergolado 01;
- c.196)** Projeto Estrutural – 02/05 – Estrutural – Pergolado 01;
- c.197)** Projeto Estrutural – 03/05 – Estrutural – Pergolado 01;
- c.198)** Projeto Estrutural – 04/05 – Estrutural – Pergolado 01;
- c.199)** Projeto Estrutural – 05/05 – Estrutural – Pergolado 01;
- c.200)** Memorial Descritivo.

d) Projeto Elétrico

- d.1)** Projeto Elétrico – 01/06 – Projeto elétrico Baixa Tensão, com indicação de pontos elétricos, eliminação, quadros de distribuição, fiação, eletrodutos e eletrocalhas;
- d.2)** Projeto Elétrico – 02/06 – Projeto Elétrico com implantação da rede de alta e baixa tensão, com indicação dos ramais de alimentação dos quadros de distribuição;
- d.3)** Projeto Elétrico – 03/06 – Quadros de cargas e diagramas unifilares;
- d.4)** Projeto Elétrico – 04/06 – Quadro de cargas e diagramas unifilares;
- d.5)** Projeto Elétrico – 05/06 – Quadro de cargas e diagramas unifilares;
- d.6)** Projeto Elétrico – 06/06 - Quadro de cargas e diagramas unifilares;
- d.7)** Projeto Elétrico – 01/05 – Planta rede de media tensão existente, planta rede de media tensão de futura instalação;
- d.8)** Projeto Elétrico – 02/05 – Projeto cabine primaria media tensão;
- d.9)** Projeto Elétrico – 03/05 – Projeto cabine primaria media tensão;
- d.10)** Projeto Elétrico – 04/05 – Projeto cabine primaria media tensão;
- d.11)** Projeto Elétrico – 05/05 – Projeto ramal de entrada subterrâneo para cabine primaria media tensão;
- d.12)** Memorial Descritivo.

e) Projeto SPDA

- e.1)** Projeto SPDA – 01/01 – Projeto de sistema de proteção de descargas Atmosféricas (SPDA);
- e.2)** Memorial Descrito.

f) Projeto de Logica

- f.1)** Projeto Logica – 01/02 – Pontos Lógicos – rack-e infraestrutura de cabeamento horizontal;



f.2) Projeto Logica – 02/02 – Ligação dos racks e detalhes;

f.3) Memorial Descritivo.

g) Projeto Hidrossanitario

g.1) Projeto Hidrossanitario – 01/03 - Planta de Cobertura – Projeto de indicação dos condutores pluviais;

g.2) Projeto Hidrossanitario – 02/03 - Projeto de Implantação – Projeto de Drenagem de águas pluviais e condicionadores de ar;

g.3) Projeto Hidrossanitario – 03/03 – Planta de Implantação – Cobertura, detalhes do projeto de drenagem de águas pluviais e condicionado de ar.

g.4) Projeto Hidrossanitario – 01/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Planta Baixa;

g.5) Projeto Hidrossanitario – 02/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Detalhes Isométricos;

g.6) Projeto Hidrossanitario – 03/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Detalhes Isométricos;

g.7) Projeto Hidrossanitario – 04/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Detalhes Isométricos;

g.8) Projeto Hidrossanitario – 05/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Detalhes Isométricos;

g.9) Projeto Hidrossanitario – 06/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Detalhes Isométricos;

g.10) Projeto Hidrossanitario – 07/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Detalhes Isométricos;

g.11) Projeto Hidrossanitario – 08/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Detalhes Isométricos;

g.12) Projeto Hidrossanitario – 09/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Detalhes Isométricos;

g.13) Projeto Hidrossanitario – 10/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Cortes;

g.14) Projeto Hidrossanitario – 11/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Cortes;

g.15) Projeto Hidrossanitario – 12/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Cortes;

g.16) Projeto Hidrossanitario – 13/14 – Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Cortes;

g.17) Projeto Hidrossanitario – 14/14 - Projeto de instalações Hidraulicas – Água Fria – Cortes;

g.18) Projeto Hidrossanitario – 01/09 – Projeto de Instalações Sanitárias – Planta de Implantação;

g.19) Projeto Hidrossanitario – 02/09 – Projeto de Instalações Sanitárias;

g.20) Projeto Hidrossanitario – 03/09 – Projeto de Instalações Sanitárias;

g.21) Projeto Hidrossanitario – 04/09 – Projeto de Instalações Sanitárias;



- g.22)** Projeto Hidrossanitário – 05/09 – Projeto de Instalações Sanitárias;
- g.23)** Projeto Hidrossanitário – 06/09 – Projeto de Instalações Sanitárias;
- g.24)** Projeto Hidrossanitário – 07/09 - Projeto de Instalações Sanitárias;
- g.25)** Projeto Hidrossanitário – 08/09 – Projeto de Instalações Sanitárias – Detalhes;
- g.26)** Projeto Hidrossanitário – 09/09 - Projeto de Instalações Sanitárias;
- g.27)** Memorial Descritivo.

h) Projeto Mecânico

- h.1)** Projeto Mecânico – 01/01 – Projeto de Gás Combustível;
- h.2)** Projeto Mecânico – 01/01 – Projeto de Gases Medicinais;
- h.3)** Projeto Mecânico – 01/01 – Projeto de Refrigeração;
- h.4)** Memoriais Descritivos.

i) Projeto de Combate a Incêndio

- i.1)** Projeto de Combate a Incêndio – 01a/04 – Detalhes;
- i.2)** Projeto de Combate a Incêndio – 02a/04 – Cortes, controle de material de acabamento e resistência ao fogo;
- i.3)** Projeto de Combate a Incêndio – 02b/04 – Fachadas;
- i.4)** Projeto de Combate a Incêndio – 03a/04 – Planta Baixa Preventivos – Administrativo;
- i.5)** Projeto de Combate a Incêndio – 03b/04 – Planta Baixa Preventivos – pronto Atendimento;
- i.6)** Projeto de Combate a Incêndio – 03c/04 – Planta Baixa Preventivos- Serviços de estocagem;
- i.7)** Projeto de Combate a Incêndio – 03d/04 – Planta Baixa Preventivos – restrição de liberdade – Ala Feminina;
- i.8)** Projeto de Combate a Incêndio – 03e/04 – Planta Baixa Preventivos – Restrição de liberdade – Ala Masculina, Ala dos idosos e Refeitórios;
- i.9)** Projeto de Combate a Incêndio – 03f/04 – Planta Baixa Preventivos – Pátio área descoberta e guarita;
- i.10)** Projeto de Combate a Incêndio – 03g/04 – Planta Baixa Preventivos – MAPA ADAUTO;
- i.11)** Projeto de Combate a Incêndio – 04/04 – Planta Baixa Preventivos – Detecção de Incêndio;
- i.12)** Memorial Descritivo.

23 DECLARAÇÃO

23.1 Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente PROJETO BÁSICO são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.



MODELO 01 - RESUMO

OBRA Reforma Geral do Hospital Adauto Botelho, localizada no município de Cuiabá – Mato Grosso

Município Cuiabá - MT
Endereço rua adauto botelho

BDI: 26,73%
Referência: SINAPI - 10/2019

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	5,12%	806.565,73
2.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	7,59%	1.195.564,08
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,99%	471.426,75
4.0	ALVENARIAS DE DIVISÓRIA	5,19%	817.615,33
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7,39%	1.163.135,54
6.0	COBERTURA	4,89%	769.449,52
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,88%	138.150,55
8.0	REVESTIMENTO	7,36%	1.158.134,48
9.0	FORRO	1,51%	238.400,76
10.0	PINTURA	2,95%	463.822,23
11.0	LOUÇAS E METAIS	3,34%	526.513,93
12.0	PISOS E PAVIMENTAÇÕES	8,54%	1.343.859,00
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,43%	225.757,84
14.0	PAISAGISMO	1,50%	236.120,28
15.0	ACESSIBILIDADE	1,60%	252.568,69
16.0	GASES	0,37%	58.827,11
17.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,28%	43.930,18
18.0	BAIXA TENSÃO	11,14%	1.754.230,28
19.0	ALTA TENSÃO	2,06%	325.023,22
20.0	LÓGICA	1,11%	174.904,48
21.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA	5,45%	858.250,54
21.1	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	0,86%	135.069,36
22.0	ESTRUTURAL	16,42%	2.585.036,19
TOTAL		100,00%	15.742.356,07



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

MODELO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE ÚNICO

Descrição:

- Reforma Geral do Hospital Adauto Botelho, localizada no município de Cuiabá – Mato Grosso.

Município: Cuiabá - MT

Endereço: Rua Adauto Botelho, s/n - CoopHEMA, Cuiabá/MT, 78.058-529.

B.D.I.: 26,73%;

Bancos Utilizados: SINAPI - 10/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS PROVISÓRIOS							
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.1	SES06001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA DO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO	UN	1,00	636.444,20	806.565,73	806.565,73
		TOTAL DO ITEM					806.565,73
		TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					806.565,73
SERVIÇOS PROVISÓRIOS							
2.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	13,22	373,69	473,57	6.260,59
2.2	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M²	28,00	595,28	754,39	21.122,92
2.3	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	10,00	666,39	844,51	8.445,10
2.4	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	25,00	499,83	633,43	15.835,75
2.5	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	40,00	339,70	430,50	17.220,00
2.6	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	24172,12	32,42	41,08	992.990,68
2.7	SES05001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	1.446,28	1.832,87	1.832,87
2.8	SES05002	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.478,61	1.873,84	1.873,84
2.9	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	527,25	53,01	67,17	35.415,38
2.10	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	3594,34	3,25	4,11	14.772,71
2.11	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	53915,03	1,17	1,48	79.794,24
		TOTAL DO ITEM					1.195.564,08
		TOTAL ITENS PROVISÓRIOS					1.195.564,08



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUÇÃO CIVIL							
3.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	SES1065	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE	M³	3199,88	21,82	27,65	88.476,68
3.2	SES01017	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M²	831,67	11,40	14,44	12.009,31
3.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1681,38	37,73	47,81	80.386,72
3.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	15175,85	6,09	7,71	117.005,80
3.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	272,95	17,77	22,51	6.144,10
3.6	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	4154,55	2,33	2,95	12.255,92
3.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1116,69	14,99	18,99	21.205,94
3.8	97640	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M²	1889,43	4,98	6,31	11.922,30
3.9	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	95,00	1,06	1,34	127,30
3.10	SES01007	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	M²	29,89	36,17	45,83	1.369,85
3.11	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M²	9507,69	0,24	0,30	2.852,30
3.12	98534	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	24,00	474,70	601,58	14.437,92
3.13	72888	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL DE PODA - ARVORES	M3	2610,40	0,84	1,06	2.767,02
3.14	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	39156,00	1,17	1,48	57.950,88
3.15	SDC01021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATERRO	M³	459,92	27,83	35,26	16.216,77
3.16	74005/002	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M³	459,92	5,44	6,89	3.168,84
3.17	SDC01228	EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO SPT - REGIÃO DE CUIABÁ	UN	16,00	1.000,00	1.267,30	20.276,80
3.18	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS , INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	9507,69	0,24	0,30	2.852,30
		TOTAL DO ITEM					471.426,75
4.0		ALVENARIAS DE DIVISÓRISA					
4.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	8811,57	62,60	79,33	699.021,84



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

4.2	89488	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M²	60,09	98,66	125,03	7.513,05
4.3	90283	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M³	0,53	302,09	382,83	202,89
4.4	96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	161,94	162,86	206,39	33.422,79
4.5	96372	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M²	161,94	26,32	33,35	5.400,69
4.6	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	354,41	43,23	54,78	19.414,57
4.7	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	351,41	39,78	50,41	17.714,57
4.8	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	103,20	25,95	32,88	3.393,21
4.9	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	388,50	43,78	55,48	21.553,98
4.10	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	103,20	37,73	47,81	4.933,99
4.11	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	2017,50	1,98	2,50	5.043,75
		TOTAL DO ITEM					817.615,33
5.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					
5.1		JANELAS E VITRINES					
5.2	SES07025	JANELA EM POLICARBONATO, FIXA, CHAPA ANTIVANDALISMO. CONFORME PROJETO	M²	268,50	1983,38	2.513,53	674.882,80
5.3	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	37,20	445,22	564,22	20.988,98
5.4	SES7027	JANELA GUILHOTINA	M²	6,00	283,41	359,16	2.154,96
5.5	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	24,28	268,82	340,67	8.271,46
5.6	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M²	43,21	299,53	379,59	16.402,08
5.7		PORTAS E MADEIRAS					
5.8	SES01052	KIT DE PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE, 90X210CM , ESPESSURA DE 3,5CM, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	169,00	745,82	945,17	159.733,73
5.9	SES01059	KIT DE PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE, 120X210CM , ESPESSURA DE 3,5CM, CAPA LISA EM	UN	29,00	814,01	1.031,59	29.916,11



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.10	SES01067	PORTA DE MADEIRA, ESPESSURA DE 3,5CM, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA, 180X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	4,00	614,26	778,45	3.113,80
5.11	SES01068	PORTA DE MADEIRA, ESPESSURA DE 3,5CM, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA, 200X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	1,00	750,64	951,28	951,28
5.12	SES01069	PORTA DE MADEIRA, ESPESSURA DE 3,5CM, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA, 160X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	14,00	659,72	836,06	11.704,84
5.13		PORTAS DE ALUMINIO					
5.14	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M²	28,56	572,76	725,85	20.730,27
5.15	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M²	52,68	787,31	997,75	52.561,47
5.16	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	50,00	249,86	316,64	15.832,00
5.17	99862/10	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M²	160,20	385,94	489,10	78.353,82
5.18	SES7026	TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA	M²	11,40	91,51	115,97	1.322,05
5.19	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	155,00	83,32	105,59	16.366,45
		PORTAS DE VIDRO					
5.20	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M²	41,42	490,46	621,55	25.744,60
		ESELHOS					
5.21	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M²	23,85	347,81	440,77	10.512,36
5.22	74068/001	CONJUNTO DE FERRAGENS CONTENDO FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTA EXTERNA, MACANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO PADRAO MEDIO E ROSETA EM LATAO CROMADO	UN	22,00	487,53	617,84	13.592,48
		TOTAL DO ITEM					1.163.135,54
6.0		COBERTURA					
6.1	SES01008	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA COM PELÍCULA, E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²	6091,17	59,49	75,39	459.213,30
6.2	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	892,23	62,35	79,01	70.495,09



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
6.3	SES01044	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA EM PERFIL METALICO TRAPEZOIDAL	M	494,23	37,41	47,40	23.426,50
6.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	149,70	41,63	52,75	7.896,67
6.5	SES01081	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO COMPACTO, 3MM, COR CINZA	M²	472,57	322,50	408,70	193.139,35
6.6	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	288,93	41,73	52,88	15.278,61
		TOTAL DO ITEM					769.449,52
7.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					
7.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	3988,18	27,34	34,64	138.150,55
		TOTAL DO ITEM					138.150,55
8.0		REVESTIMENTO					
8.1	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	2888,88	23,16	29,35	84.788,62
8.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	13704,22	2,68	3,39	46.457,30
8.3	SES0256	REVESTIMENTO PORCELANATO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO DE DIMENSÕES 84X84 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	2357,17	86,35	109,43	257.945,11
8.4	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	10055,89	23,16	29,35	295.140,37
8.5	SES01012	INSTALAÇÃO DE PLACAS ACM PARA FACHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1003,65	278,26	352,63	353.917,09
8.6	SES7027	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO ACM	M²	1003,65	94,26	119,45	119.885,99
		TOTAL DO ITEM					1.158.134,48
9.0		FORRO					
9.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	5498,63	31,76	40,24	221.264,87
9.2	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	5457,29	2,48	3,14	17.135,89
		TOTAL DO ITEM					238.400,76



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

10.0		PINTURA					
10.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	10221,97	1,56	1,97	20.137,28
10.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	5449,04	10,79	13,67	74.488,37
10.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	4563,18	19,29	24,44	111.524,11
10.4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	6376,69	8,65	10,96	69.888,52
10.5	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	5498,95	9,61	12,17	66.922,22
10.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	6497,61	10,91	13,82	89.796,97
10.7	73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, 2 DEMAOS	M²	296,27	30,72	38,93	11.533,79
10.8	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M²	296,27	17,07	21,63	6.408,32
10.9	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCADO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M²	780,00	7,80	9,88	7.706,40
10.10	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	192,31	9,67	12,25	2.355,79
10.11	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M²	138,42	17,45	22,11	3.060,46
		TOTAL DO ITEM					463.822,23
11.0		LOUÇAS E METAIS					
11.1	SES7068	BANCADA GRANITO, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M²	2,39	742,32	940,73	2.248,34
11.2	SES7068	BANCADA GRANITO, INCL. DUAS CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M²	6,50	938,30	1.189,10	7.729,15
11.3	SES7069	BANCADA GRANITO, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX , VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M²	15,24	952,89	1.207,59	18.403,67
11.4	SES7070	BANCADA GRANITO, INCL. DUAS CUBA DE EMBUTIR INOX , VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M²	5,00	1.219,80	1.545,84	7.729,20



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

11.5	SES7071	BANCADA GRANITO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M²	7,64	685,98	869,33	6.641,68
11.6	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00	280,96	356,06	7.121,20
11.7	SES7028	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA SUSPensa PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	390,72	495,15	3.961,20
11.8	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	286,42	362,98	1.814,90
11.9	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	117,61	592,11	750,38	88.252,19
11.10	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	100,82	75,22	95,32	9.610,16
11.11	74229/001	BANCADA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	19,93	535,25	678,32	13.518,91
11.12	SES7030	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M²	111,39	822,25	1.042,03	116.071,72
11.13	SES7031	BANCADA ACO INOX (AISI 304), COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO) INCL. UMA CUBA DE EMBUTIR INOX , VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M²	17,75	1.174,14	1.487,98	26.411,64
11.14	SES7032	BANCADA ACO INOX (AISI 304), COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO) INCL. DUAS CUBA DE EMBUTIR INOX , VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M²	27,67	1.526,03	1.933,93	53.511,84
11.15	SES7033	BANCADA ACO INOX (AISI 304), COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO) INCL. QUATRO CUBAS DE EMBUTIR INOX , VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M²	15,65	5.084,12	6.443,10	100.834,51
11.16	SES01041	BANCADA DE AÇO INOXIDÁVEL 1,35X0,60 M, COM EXPURGO E CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA 40X30X12 CM, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, TORNEIRA CROMADA TUBO	UN	5,88	1.360,34	1.723,95	10.136,82



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		MÓVEL COM AREJADOR, DE PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
11.17	SES7034	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00	682,03	864,33	11.236,29
11.18	SES7031	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	89,00	238,71	302,51	26.923,39
11.19	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	61,00	49,06	62,17	3.792,37
11.20	SES02002	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ALAVANCA PARA LAVATÓRIO PCD- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	602,15	763,10	7.631,00
11.21	SES02041	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	5,00	463,00	586,75	2.933,75
		TOTAL DO ITEM					526.513,93
12.0		PISOS E PAVIMENTAÇÕES					
12.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	459,92	72,82	92,28	42.441,41
12.2	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	205,24	78,24	99,15	20.349,54
12.3	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M³	159,32	103,72	131,44	20.941,02
12.4	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	159,32	4,75	6,01	957,51
12.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	132,79	19,71	24,97	3.315,76
12.6	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	M²	132,11	8,55	10,83	1.430,75
12.7	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M²	27,11	2,25	2,85	77,26
12.8	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M²	17,36	486,84	616,97	10.710,59
12.9	1021	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	53,42	11,20	14,19	758,02
12.10	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	145,07	8,09	10,25	1.486,96
12.11		PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO					
12.12	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO	M²	6065,97	1,26	1,59	9.644,89



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		ATE 20 CM DE ESPESSURA					
12.13	72916	BASE DE SOLO CIMENTO 2% MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR INTERMEDIARIO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M²	6065,97	28,84	36,54	221.650,54
12.14	SES7063	MATERIAL DE JAZIDA (INDENIZAÇÃO) R\$ 2,00/M3	M3	606,60	29,22	37,03	22.462,28
12.15	96402	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	M2	6065,97	1,57	1,98	12.010,62
12.16	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	303,30	926,44	1.174,07	356.093,66
12.17	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	3032,99	0,90	1,14	3.457,60
12.18	72846	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	T	727,92	2,80	3,54	2.576,83
12.19	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	825,00	30,77	38,99	32.166,75
12.20	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	5099,62	81,65	103,47	527.657,68
12.21	SES01009	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA DE DIMENSÕES 60X60CM	M	451,71	14,19	17,98	8.121,74
12.22	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	583,42	61,61	78,07	45.547,59
		TOTAL DO ITEM					1.343.859,00
13.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
13.1	SES01004	PROTETOR DE PAREDE OU BATE MACA CURVO, EM PVC FLEXÍVEL, 200MM DE LARGURA, AZUL ESCURO, TERMINAL INCLUSO	M	550,22	142,58	180,69	99.419,25
13.2	SES01005	CAMERA FRIGORIFICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	90.131,28	114.223,37	114.223,37
13.3	10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	221,00	43,26	54,82	12.115,22
		TOTAL DO ITEM					225.757,84
14.0		PAISAGISMO					
14.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M²	3792,60	13,93	17,65	66.939,39
14.2	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M²	1485,00	78,95	100,05	148.574,25
14.3	SES04077	TREPadeira THUMBÉRGIA - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	7,00	41,52	52,61	368,27
14.4	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	12,00	285,01	361,19	4.334,28
14.5	SES 9127	PLANTA - OITI H= 1,00M FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	4,00	47,01	59,57	238,28



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

14.6	SES 9287	PLANTA - ANGICO VERMELHO, H=1,50M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	14,00	79,56	100,82	1.411,48
14.7	SES 7669	PLANTA - AGAVE FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	42,00	32,05	40,61	1.705,62
14.8	SES7032	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TERRA PRETA PARA PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA	M³	85,61	115,67	146,58	12.548,71
TOTAL DO ITEM							236.120,28
15.0		ACESSIBILIDADE					
15.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	243,49	305,36	386,98	94.225,76
15.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	243,90	65,90	83,51	20.368,08
15.3	SDC04011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT CONTENDO 3 MASTROS P/ BANDEIRA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 7,00M E ALTURA LIVRE 6,00M	UN	1,00	2.229,97	2.826,04	2.826,04
15.4	SES04009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRA CAIXA 30 CM EM CHAPA GALVANIZADA PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA, PARA LETREIRO COM NOME DA INSTITUIÇÃO	UN	137,00	180,00	228,11	31.251,07
15.5	84124	LETRA EM AÇO INOX POLIDO CONFORME PROJETO	UN	236,00	80,74	102,32	24.147,52
15.6	SES01026	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX GRAVADA EM BAIXO RELEVO 45 X 60 CM	UN	1,00	430,00	544,93	544,93
15.7	SES04012	FORNECIMENTO DE TOTEM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE PLACA EM AÇO INOX COM LOGO DO GOVERNO, DIMENSÕES 170X60X15CM	UN	1,00	4.800,00	6.083,04	6.083,04
15.8	SES04004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO PARA PCD, EM AÇO INOX, 40CM	UN	18,00	149,53	189,49	3.410,82
15.9	SES02114	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO DE CANTO DE AÇO POLIDO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0CM	UN	2,00	565,39	716,51	1.433,02
15.10	SES04006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO PARA PCD, EM AÇO INOX, 70CM	UN	25,00	246,71	312,65	7.816,25
15.11	SES04007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO PARA PCD, EM AÇO INOX, 80CM	UN	20,00	246,31	312,14	6.242,80
15.12	86957	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UN	80,00	21,33	27,03	2.162,40
15.13	SES50	SUPORTE EM FERRO GALVANIZADO REMOVÍVEL PARA TABELA BASQUETE (ASSENT./ PINTADOS) - 2 UNID.	CJ	1,00	6.791,80	8.607,24	8.607,24
15.14	SES04016	CONJUNTO PARA FUTSAL COM DUAS TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	1,00	2.497,16	3.164,65	3.164,65
15.15	SES04017	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS	CJ	1,00	1.515,99	1.921,21	1.921,21



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO					
15.16	SES08001	RÉGUA HOSPITALAR CONFORME PROJETO	UN	19,00	709,40	899,02	17.081,38
15.17	10853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	236,00	71,16	90,18	21.282,48
		TOTAL DO ITEM					252.568,69
16.0		GASES					
16.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	13,20	32,42	41,08	542,25
16.2	89978	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	17,60	60,78	77,02	1.355,55
16.3	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M³	0,16	584,85	741,18	118,58
16.4	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	48,25	6,74	8,54	412,05
16.5	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	8,93	2,11	2,67	23,84
16.6	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	8,93	19,71	24,97	222,98
16.7	85662	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	17,86	11,27	14,28	255,04
16.8	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	23,00	2,68	3,39	77,97
16.9	87370	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M³	0,46	405,06	513,33	236,13
16.10	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	26,45	5,91	7,48	197,84
16.11	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	26,45	24,35	30,85	815,98
16.12	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	26,45	10,91	13,82	365,53
16.13	SES01102	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM	M³	1,03	773,81	980,64	1.010,05



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.					
16.14	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	20,58	11,26	14,26	293,47
16.15	74238/002	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M²	3,20	620,35	786,16	2.515,71
16.16	97336	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	58,72	74,41	6.696,90
16.17	97335	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00	46,25	58,61	7.326,25
16.18	97344	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	310,00	38,45	48,72	15.103,20
16.19	92288	COTOVELO EM COBRE, DN 28 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	16,40	20,78	103,90
16.20	92327	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	14,59	18,48	73,92
16.21	92311	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	89,00	7,95	10,07	896,23
16.22	92300	TE EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	20,93	26,52	53,04
16.23	92299	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	14,18	17,97	143,76
16.24	92317	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	10,79	13,67	410,10
16.25	93057	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 28 MM X 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	4,00	8,87	11,24	44,96
16.26	93051	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	4,00	6,46	8,18	32,72
16.27	93108	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	12,00	9,04	11,45	137,40



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

16.28	92294	LUVA EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	10,10	12,79	230,22
16.29	92329	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	62,00	5,30	6,71	416,02
16.30	92315	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	7,59	9,61	240,25
16.31	93111	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	2,00	15,60	19,76	39,52
16.32	93104	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	36,00	11,57	14,66	527,76
16.33	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00	339,28	429,96	859,92
16.34	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	121,19	153,58	307,16
16.35	95250	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	72,93	92,42	184,84
16.36	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	60,47	76,63	153,26
16.37	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	36,00	55,72	70,61	2.541,96
16.38	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	85,70	108,60	217,20
16.39	99619	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	51,32	65,03	130,06
16.40	99627	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	36,00	52,37	66,36	2.388,96
16.41	91171	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	175,00	2,75	3,48	609,00
16.42	97536	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA,	M	3,00	37,20	47,14	141,42



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
16.43	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,00	24,16	30,61	826,47
16.44	92687	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	17,12	21,69	1.301,40
16.45	SES08017	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	18,55	23,50	47,00
16.46	93062	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 35 MM X 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	1,00	16,23	20,56	20,56
16.47	93057	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 28 MM X 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	3,00	8,87	11,24	33,72
16.48	93108	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	3,00	9,04	11,45	34,35
16.49	SES08022	MANGUEIRA PARA GÁS - GLP, PVC, TRANÇADA, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	UN	6,00	10,97	13,90	83,40
16.50	92696	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	20,95	26,54	159,24
16.51	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	13,30	16,85	50,55
16.52	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	8,27	10,48	62,88
16.53	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	121,19	153,58	307,16
16.54	SES08023	REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZÃO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	6,00	41,51	52,60	315,60
16.55	92703	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,53	38,69	77,38
16.56	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	19,20	24,33	170,31



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

16.57	92699	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	11,61	14,71	220,65
16.58	92953	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	14,10	17,86	107,16
16.59	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M²	4,00	620,35	786,16	3.144,64
16.60	92706	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	41,16	52,16	208,64
16.61	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	25,43	32,22	96,66
16.62	92704	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	15,63	19,80	79,20
16.63	92906	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	30,93	39,19	39,19
16.64	92905	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	24,48	31,02	279,18
16.65	92904	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	16,84	21,34	426,80
16.66	93111	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	2,00	15,60	19,76	39,52
16.67	93104	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	6,00	11,57	14,66	87,96
16.68	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00	339,28	429,96	429,96
16.69	95250	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	72,93	92,42	277,26
16.70	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL,	UN	5,00	55,72	70,61	353,05



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
16.71	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	3,00	85,70	108,60	325,80
16.72	99627	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	5,00	52,37	66,36	331,80
16.73	91171	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	36,00	2,75	3,48	125,28
16.74	73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMAOS	M²	8,00	30,72	38,93	311,44
		TOTAL DO ITEM					58.827,11
17.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					
17.1	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	7804,67	2,40	3,04	23.726,19
17.2	SES04010	LIMPEZA VIDRO COMUM	M²	67,20	10,91	13,82	928,70
17.3	SES04011	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	6716,13	2,27	2,87	19.275,29
		TOTAL DO ITEM					43.930,18
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
18.0		BAIXA TENSÃO					
18.1	SES03011	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 240MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	1050,00	131,68	166,87	175.213,50
18.2	SES03009	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 150MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	510,00	78,47	99,44	50.714,40
18.3	SES03007	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 95MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	2700,00	52,45	66,46	179.442,00
18.4	SES03009	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 150MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	3200,00	78,47	99,44	318.208,00
18.5	SES03006	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 70MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	1200,00	42,26	53,55	64.260,00
18.6	SES03004	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 35MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	2200,00	21,91	27,76	61.072,00
18.7	SES03003	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 25MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	7600,00	16,52	20,93	159.068,00
18.8	SES03002	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 16MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	7400,00	12,81	16,23	120.102,00
18.9	93002	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 300MM² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	174,41	221,02	33.153,00
18.10	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1356,00	9,05	11,46	15.539,76
18.11	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO	UN	316,00	6,82	8,64	2.730,24



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
18.12	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	297,00	10,20	12,92	3.837,24
18.13	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	120,00	19,17	24,29	2.914,80
18.14	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	316,00	33,74	42,75	13.509,00
18.15	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	89,00	38,56	48,86	4.348,54
18.16	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.012,65	1.283,33	1.283,33
18.17	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	191,00	36,17	45,83	8.753,53
18.18	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.012,65	1.283,33	1.283,33
18.19	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	38,98	49,39	246,95
18.20	SES03194	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA CEGA P/ CAIXA 4" X 4"	UN	120,00	4,77	6,04	724,80
18.21	SES03284	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100X100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	47,57	60,28	964,48
18.22	SES0016	CURVA VERTICAL 200X100 ELETROCALHA ÂNGULO 90	UN	14,00	25,27	32,02	448,28
18.23	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	173,00	9,10	11,53	1.994,69
18.24	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	9,88	12,52	12,52
18.25	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	43,82	55,53	222,12
18.26	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	79,00	45,45	57,59	4.549,61
18.27	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	31,00	45,45	57,59	1.785,29



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

18.28	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	45,00	47,41	60,08	2.703,60
18.29	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	64,93	82,28	493,68
18.30	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00	70,87	89,81	718,48
18.31	SES03028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	50,77	64,34	386,04
18.32	SES03029	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	84,50	107,08	107,08
18.33	SES03030	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	116,99	148,26	296,52
18.34	SES03032	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	116,99	148,26	148,26
18.35	SES03043	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	116,99	148,26	296,52
18.36	SES0009	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 150A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	311,84	395,19	1.185,57
18.37	9067	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 200A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	565,89	717,15	2.151,45
18.38	SES03017	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	627,07	794,68	794,68
18.39	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	977,29	1.238,51	1.238,51
18.40	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	72,94	92,43	277,29
18.41	74130/004	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR DE 63A-30MA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	164,53	208,50	2.293,50
18.42	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	97,37	123,39	123,39
18.43	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	276,44	350,33	350,33
18.44	SES03020	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE SURTO (DPS) 175V - 45KA EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UN	116,00	83,90	106,32	12.333,12
18.45	SES03019	ELETROCALHA 150X50X3000MM PERFURADA TIPO U	M	600,00	28,26	35,81	21.486,00
18.46	SES03023	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETROCALHA 150X50MM, VERGALHÃO ZINCADO 1/4 ROSCADO, ALTURA 30CM	UN	300,00	19,07	24,16	7.248,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

18.47	SES1453	BARRA ROSCADA SEM FIM 3/4"	M	300,00	24,29	30,78	9.234,00
18.48	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2900,00	6,63	8,40	24.360,00
18.49	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3451,29	6,52	8,26	28.507,65
18.50	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500,00	34,46	43,67	65.505,00
18.51	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25000,00	2,50	3,16	79.000,00
18.52	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2700,00	4,01	5,08	13.716,00
18.53	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7300,00	5,48	6,94	50.662,00
18.54	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	8,97	11,36	4.544,00
18.55	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	8,98	11,38	2.276,00
18.56	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	106,00	70,05	88,77	9.409,62
18.57	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1046,00	95,55	121,09	126.660,14
18.58		SAÍDA LATERAL SIMPLES DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6,72	8,51	8,51
18.59	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	80,00	47,34	59,99	4.799,20
18.60	SES03270	QUADRO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA DISJUNTOR DE ENTRADA 125A, INCLUINDO FIXAÇÃO, PLACA DE ACRÍLICO E DISJUNTOR DE ENTRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	1.623,92	2.057,99	39.101,81
18.61	SES03145	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 70 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 225A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	978,03	1.239,45	7.436,70
18.62	SES03142	QUADRO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA DISJUNTOR DE ENTRADA 350A, INCLUINDO FIXAÇÃO, PLACA DE ACRÍLICO SEM BARRAMENTOS SECUNDÁRIOS E SEM DISJUNTOR DE ENTRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	345,93	438,39	876,78
18.63	SES1897	FITA ISOLANTE 3M, 33+, ROLO DE 20 METROS	RL	12,00	9,00	11,40	136,80



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

18.64	SES7033	PERFIL DE ALUMINIO COM DIFUSOR EM ACRILICO COM FITA LED BRANCO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	151,90	192,50	1.925,00
18.65	SES7034	LUMINARIA TIPO BALIZADOR	UN	20,00	185,10	234,57	4.691,40
18.66	SES7065	NOBREAK 600VA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	289,00	366,24	366,24
		TOTAL DO ITEM					1.754.230,28
19		ALTA TENSÃO					
19.1	73857/009	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 750KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	40.617,43	51.474,46	51.474,46
19.3	SES7036	DISJUNTOR A VÁCUO 15KV, 350MVA, COM RELÉ DE MÁXIMA COM AJUSTE ATÉ 350A, MICROPROCESSADO, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO	UN	2,00	16.948,70	21.479,08	42.958,16
19.4	SES7037	PAINEL MODULAR DE SOBREPOR 1900X1200X400MM, COM CHAPA DE MONTAGEM, COM TAMPAS LATERAIS, TRASEIRAS E PORTA FRONTAL COM FECHADURA, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 3500A	UN	2,00	2.116,70	2.682,49	5.364,98
19.5	SES7038	TC: 3000A/5A	UN	3,00	491,55	622,94	1.868,82
19.7	SES7040	TC PARA 15KV - 350A/5A	UN	3,00	4.497,28	5.699,40	17.098,20
19.8	SES7041	TP PARA 15KV - 220V	UN	1,00	968,83	1.227,79	1.227,79
19.9	SES7042	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO (KWH, KW,KVAR,FP,IA,IB,IC), PARA PAINEL, 144X144MM	UN	2,00	1.376,24	1.744,10	3.488,20
19.10	SES7043	MUFLA 15 KV, USO INTERNO PARA CABO 50MM2	UN	4,00	292,48	370,65	1.482,60
19.11	SES7044	MUFLA 15 KV, USO EXTERNO PARA CABO 50MM2	UN	4,00	237,40	300,85	1.203,40
19.12	SES7045	CHAVE 600A, 15KV, ABERTURA SIMULTÂNEA PARA USO ABRIGADO EM SUBESTAÇÃO, COM ALAVANCAS DE MANOBRA	CJ	3,00	1.673,53	2.120,86	6.362,58
19.13	SES7046	VERGALHÃO DE COBRE NÚ Ø3/8" EM BARRA DE 2 METROS	BR	15,00	75,34	95,47	1.432,05
19.14	SES7047	TERMINAL "T" PARA VERGALHÃO DE COBRE Ø3/8"	UN	12,00	12,66	16,04	192,48
19.15	SES7048	TERMINAL OLHAL PARA VERGALHÃO DE COBRE Ø3/8"	UN	18,00	13,77	17,45	314,10
19.16	SES7049	TERMINAL EMENDA PARA VERGALHÃO DE COBRE Ø3/8"	UN	9,00	12,68	16,06	144,54
19.17	SES7050	ISOLADOR DE TOPO 15 KV, PARA USO INTERNO EM SUBESTAÇÃO	UN	9,00	75,63	95,84	862,56
19.18	SES7065	PEXTRON URP 1439 TU - RELÉ DE PROTEÇÃO	UN	1,00	6.539,74	8.287,81	8.287,81
19.19	SES7067	FUSIVEL HH; 15 KV; 1 A.	UN	4,00	152,86	193,71	774,84
19.20	SES03040	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSÃO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.169,75	2.749,72	2.749,72
19.21	SES9913	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15 KVF	UN	1,00	1.983,62	2.513,84	2.513,84
19.22	SES9914	BUCHA PASSAGEM INTERNO/INTERNO 15KV 200A PINO 3/8	UN	2,00	341,58	432,88	865,76
19.23	SES2930	FORNECIMENTO DE PARA RAO DE DISTRIBUIÇÃO 12 KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMATICO	UN	3,00	208,00	263,59	790,77



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

19.24	12205	PORTA DE FERRO, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHO E CHUMBADORES.	M²	5,46	797,45	1.010,60	5.517,87
19.25	94565	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	3,00	554,07	702,17	2.106,51
19.26	36147	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	UN	3,00	291,11	368,92	1.106,76
19.27	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2	36,59	46,37	92,74
19.28	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2	41,23	52,25	104,50
19.29	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	117,74	149,21	596,84
19.30	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	18,01	22,82	22,82
19.31	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	129,15	163,67	163,67
19.32	9469	CAIXA DE PASSAGEM (CXLXP): 1,0 X 1,0 X 1,0M; EM ALVENARIA	UN	3,00	1.333,05	1.689,37	5.068,11
19.33	2886	FORNECIMENTO HASTE 16 X 2400MM	UN	12,00	41,80	52,97	635,64
19.34	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	51,00	27,41	34,73	1.771,23
19.35	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	2,00	19,95	25,28	50,56
		SPDA				-	-
19.37	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1800,00	40,76	51,65	92.970,00
19.38	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	168,00	45,53	57,70	9.693,60
19.39	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	750,00	36,06	45,69	34.267,50
19.40	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	39,00	19,95	25,28	985,92
19.41	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	168,00	13,87	17,57	2.951,76
19.42	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	111,50	57,36	72,69	8.104,93
19.43	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	99,80	34,77	44,06	4.397,18
19.44	SIN01067	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA	UN	41,00	30,29	38,38	1.573,58



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		EXOTERMICA Nº 115					
19.45	SDC03015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO SEXTAVADO INOX 1/4" X 1" COM ARRUELA LISA ZINCADA	UN	900,00	0,34	0,43	387,00
19.46	SDC03086	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	900,00	0,40	0,50	450,00
19.47	SES03014	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	84,00	5,14	6,51	546,84
		TOTAL DO ITEM					325.023,22
		TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.079.253,50
INSTALAÇÕES DE LÓGICA							
20.0		LÓGICA					
20.1	SES03113	CABO OPTICO OM3 50/125 - 6FO	M	470,00	22,37	28,34	13.319,80
20.2	98293	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	471,00	8,15	10,32	4.860,72
20.3	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	2783,46	1,79	2,26	6.290,61
20.4	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00	146,77	186,00	1.116,00
20.5	SES03044	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 25X25X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8,00	77,80	98,59	788,72
20.6	SES03113	CABO OPTICO OM3 50/125 - 6FO	M	470,00	22,37	28,34	13.319,80
20.7	98293	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	471,00	8,15	10,32	4.860,72
20.8	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	2783,46	1,79	2,26	6.290,61
20.9	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00	146,77	186,00	1.116,00
20.10	SES03044	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 25X25X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8,00	77,80	98,59	788,72
20.11	SES0019	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CAMERA BULLET IP POE 2 MPIXEL IR20 3.6MM 20M VIP1220B	UN	6,00	450,23	570,57	3.423,42
20.12	SES0051	CURVA HORIZONTAL 200X100 ELETROCALHA	UN	14,00	39,02	49,45	692,30
20.13	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	9,83	12,45	12,45
20.14	SES03019	ELETROCALHA 150X50X3000MM PERFURADA TIPO U	M	242,40	28,26	35,81	8.680,34
20.15	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	174,72	7,52	9,53	1.665,08
20.16	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	426,02	5,98	7,57	3.224,97



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
 Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
 Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
20.17	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,35	10,07	12,76	285,18
20.18	SES03103	RACK 19 POL. X 12U X 550MM	UN	6,00	577,62	732,01	4.392,06
20.19	SES03047	TOMADA DE REDE RJ45 COM CONECTOR CAT 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	34,28	43,44	781,92
20.20	SES03100	TOMADA DE REDE RJ45 (2 MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	46,00	49,82	63,13	2.903,98
20.21	SES03112	SERVIÇO DE FUSÃO DE FIBRA OPTICA	UN	48,00	100,00	126,73	6.083,04
20.22	SES03110	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE PONTO CAT. 6	UN	110,00	58,00	73,50	8.085,00
20.23	SES03107	PATCH CORD - CAT.06 - 1,5M	UN	110,00	24,51	31,06	3.416,60
20.24	SES03045	PATCH CORD - CAT.06 - 2,5M	UN	110,00	37,67	47,73	5.250,30
20.25	98304	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	6,00	804,01	1.018,92	6.113,52
20.26	SES03105	VOICE PANEL 19" - 30 POSIÇÕES CATEGORIA 6	UN	1,00	353,64	448,16	448,16
20.27	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	6,00	499,24	632,68	3.796,08
20.28	SES7052	GUIA DE CABOS FECHADO P/ RACK 1U - 19"	UN	12,00	26,30	33,32	399,84
20.29	SES03102	SWITCH 48P 10/100/1000	UN	5,00	3354,88	4.251,63	21.258,15
20.30	SES03104	GUIA DE CABO FECHADO HORIZ. 19 POL. 1U	UN	7,00	20,62	26,13	182,91
20.31	SES03105	VOICE PANEL 19" - 30 POSIÇÕES CATEGORIA 6	UN	5,00	358,44	454,25	2.271,25
20.32	SES03108	PARAFUSO COM PORCA GAIOLA PARA RACK COM 5MM E ROSCA M5	UN	100,00	0,74	0,93	93,00
20.33	SES03106	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS	UN	200,00	0,34	0,43	86,00
20.34	SES03107	PATCH CORD - CAT.06 - 1,5M	UN	124,00	24,68	31,27	3.877,48
20.35	SES03109	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR OPTICO 19POL COM PIGTAIL LC OM3	UN	5,00	963,36	1.220,86	6.104,30
20.36	SES03111	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA	UN	5,00	150,00	190,09	950,45
20.37	98402	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	M	900,00	24,27	30,75	27.675,00
		TOTAL DO ITEM					174.904,48
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA							
21.0		HIDROSANITARIA					
21.1	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	47,00	58,71	74,40	3.496,80
21.2	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	63,00	108,8	137,88	8.686,44
21.3	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E	UN	5,00	234,03	296,58	1.482,90



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
21.4	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	19,00	196,96	249,60	4.742,40
21.5	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	67,00	84,42	106,98	7.167,66
21.6	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	37,75	47,84	669,76
21.7	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	75,00	4,74	6,00	450,00
21.8	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	180,00	7,69	9,74	1.753,20
21.9	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	126,00	14,00	17,74	2.235,24
21.10	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36,00	20,55	26,04	937,44
21.11	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	29,34	37,18	371,80
21.12	SES01054	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 85 X 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	13,37	16,94	118,58
21.13	SES02047	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	58,00	26,08	33,05	1.916,90
21.14	SES02043	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	10,19	12,91	64,55
21.15	SES02044	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC 60X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	54,00	14,02	17,76	959,04
21.16	SES02045	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	105,00	14,22	18,02	1.892,10
21.17	SES02259	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA COM 75 X 50 MM	UN	8,00	26,42	33,48	267,84
21.18	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	149,00	6,03	7,64	1.138,36
21.19	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	UN	137,00	11,70	14,82	2.030,34



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
21.20	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00	23,63	29,94	1.197,60
21.21	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	125,00	71,65	90,80	11.350,00
21.22	SES01028	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA, DN 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	81,07	102,74	2.260,28
21.23	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	47,00	8,66	10,97	515,59
21.24	1308	LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 2 1/2"	UN	2,00	22,22	28,15	56,30
21.25	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	311,00	14,62	18,52	5.759,72
21.26	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	420,00	10,77	13,64	5.728,80
21.27	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	226,00	17,71	22,44	5.071,44
21.28	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	545,00	29,19	36,99	20.159,55
21.29	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	267,00	36,3	46,00	12.282,00
21.30	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	72,00	48,21	61,09	4.398,48
21.31	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	34,00	14,17	17,95	610,30
21.32	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00	68,78	87,16	2.353,32
21.33	1176	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	8,48	10,74	64,44
21.34	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	20,00	15,22	19,28	385,60
21.35	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	6,10	7,73	115,95
21.36	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM	UN	33,00	14,94	18,93	624,69



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
21.37	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	80,00	30,41	38,53	3.082,40
21.38	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	55,28	70,05	1.050,75
21.39	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	83,26	105,51	105,51
21.40	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	90,00	7,44	9,42	847,80
21.41	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	89,00	9,84	12,47	1.109,83
21.42	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,60	6,29	7,97	20,72
21.43	73796/002	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	50,70	64,25	128,50
21.44	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	64,10	81,23	243,69
21.45	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	3,00	24,81	31,44	94,32
21.46	83647	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UN	2,00	1.218,23	1.543,86	3.087,72
21.47	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	179,60	227,60	1.138,00
21.48	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	18,50	28,21	35,75	661,37
21.49	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	18,50	10,79	13,67	252,89
21.50	SES5061	VALVULA DE DESCARGA ALTA SEGURANÇA (ANTI-VANDALISMO)	UN	27,00	252,64	320,17	8.644,59
21.51	SES10101	VASO SANITARIO ANTI VANDALISMO, AÇO INOX FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	27,00	3.107,65	3.938,32	106.334,64
21.52	SES 5063	CHUVEIRO ANTI VANDALISMO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	27,00	399,66	506,48	13.674,96
21.53	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	58,00	195,88	248,23	14.397,34
21.54	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL -	UN	58,00	176,71	223,94	12.988,52



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016					
21.55	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	11,00	605,98	767,95	8.447,45
21.56	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	364,30	461,67	4.155,03
21.57	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	37,66	47,72	381,76
21.58	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	26,00	33,89	42,94	1.116,44
21.59	SES04001	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	58,00	44,47	56,35	3.268,30
21.60	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	58,00	44,85	56,83	3.296,14
21.61	7349	CHUVEIRO, 4500W-127V	UN	5,00	187,00	236,98	1.184,90
21.62	89354	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, BASE BRUTA E ACABAMENTO CROMADO, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	237,58	301,08	1.505,40
21.63	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	38,00	563,35	713,93	27.129,34
21.64	97976	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	UN	2,00	798,08	1.011,40	2.022,80
21.65	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	UN	2,00	372,93	472,61	945,22
21.66	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00	213,05	269,99	6.209,77
21.67	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	5,00	394,55	500,01	2.500,05
21.68	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	7,00	164,59	208,58	1.460,06
21.69	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	123,00	54,04	68,48	8.423,04
21.70	SES02024	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10,00	12,60	15,96	159,60



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

21.71	SES02023	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	59,00	13,26	16,80	991,20
21.72	SES02022	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	32,00	31,40	39,79	1.273,28
21.73	SES02032	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	56,00	38,97	49,38	2.765,28
21.74	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	64,00	25,33	32,10	2.054,40
21.75	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	12,20	15,46	15,46
21.76	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	83,00	7,28	9,22	765,26
21.77	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	252,00	7,81	9,89	2.492,28
21.78	SES02257	JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO (PP), ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	85,00	14,11	17,88	1.519,80
21.79	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00	13,09	16,58	381,34
21.80	SES02130	JUNÇÃO 45° DE PVC BRANCO COM REDUÇÃO, PONTA BOLSA E VIROLA, 100 X 50 MM	UN	73,00	30,12	38,17	2.786,41
21.81	SIN01049	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	84,00	34,10	43,21	3.629,64
21.82	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00	46,84	59,36	178,08
21.83	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	34,00	31,74	40,22	1.367,48



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014					
21.84	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	15,09	19,12	286,80
21.85	SES02008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL DE VENTILAÇÃO, SÉRIE NORMAL, DN 50MM	UN	41,00	8,28	10,49	430,09
21.86	SIN01056	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	6,00	11,74	14,87	89,22
21.87	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	18,18	23,03	92,12
21.88	SES02018	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	51,11	64,77	1.295,40
21.89	90716	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	86,00	41,85	53,03	4.560,58
21.90	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	817,00	39,02	49,45	40.400,65
21.91	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	110,00	30,17	38,23	4.205,30
21.92	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	270,00	19,64	24,88	6.717,60
21.93	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	89,00	13,07	16,56	1.473,84
21.94	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	8,38	10,61	31,83
21.95	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	69,00	14,02	17,76	1.225,44
21.96	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	2,00	22,70	28,76	57,52



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		SANITÁRIO. AF_12/2014					
21.97	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	22,70	28,76	115,04
21.98	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	259,00	14,62	18,52	4.796,68
21.99	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	90,00	9,36	11,86	1.067,40
21.100	89561	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	36,00	8,72	11,05	397,80
21.101	SES01048	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	72,00	7,17	9,08	653,76
21.102	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	88,00	3,65	4,62	406,56
21.103	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	61,00	4,16	5,27	321,47
21.104	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00	8,54	10,82	227,22
21.105	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	10,00	118,56	150,25	1.502,50
21.106	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	8,00	361,54	458,17	3.665,36
21.107	97889	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_05/2018	UN	38,00	484,35	613,81	23.324,78
21.108	99272	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	UN	8,00	767,97	973,24	7.785,92
21.109	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M³	0,70	106,00	134,33	94,03
21.110	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	UN	8,00	372,93	472,61	3.780,88
21.111	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	105,00	57,36	72,69	7.632,45
21.112	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M³	83,00	34,77	44,06	3.656,98



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		AF_10/2017					
21.113	94102	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	163,00	151,56	192,07	31.307,41
21.114	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	597,00	52,77	66,87	39.921,39
21.115	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	46,84	59,36	2.136,96
21.116	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	135,00	26,94	34,14	4.608,90
21.117	7752	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI 150MM	UN	11,00	43,41	55,01	605,11
21.118	SES02021	CURVA 45 GRAUS LONGA DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, 150 MM	UN	28,00	110,32	139,80	3.914,40
21.119	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	40,00	52,77	66,87	2.674,80
21.120	SIN01081	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" COM CUNHA DIAM. 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	47,00	1,68	2,12	99,64
21.121	SES02050	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI 100MM	UN	36,00	28,59	36,23	1.304,28
21.122	95694	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	62,00	43,16	54,69	3.390,78
21.123	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	7,00	49,44	62,65	438,55
21.124	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	86,00	197,90	250,79	21.567,94
21.125	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	55,00	119,51	151,45	8.329,75
21.126	73882/001	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	26,00	26,86	34,03	884,78
21.127	SES02018	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00	51,11	64,77	1.036,32
21.128	SES7053	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA 250 CONTRIBUINTES (FOSSA/ FILTRO/ CAIXAS GRADEADAS/ CLORADORA), E BASE EM RADIER	UN	1,00	152.000,00	192.629,60	192.629,60
21.129	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	13,60	404,21	512,25	6.966,60
21.130	00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	20,40	63,77	80,81	1.648,52



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

21.131	00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	20,40	63,77	80,81	1.648,52
21.132	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	136,00	9,17	11,62	1.580,32
21.133	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	12,00	69,65	88,26	1.059,12
21.134	97083	COMPACTAÇÃO MECANICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLO À PERCUSSÃO AF_09/2017	M2	136,00	2,13	2,69	365,84
21.135	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERENCIAS- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	220,00	61,43	77,85	17.127,00
21.136	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	450,00	2,04	2,58	1.161,00
21.137	93365	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M3/ POTENCIA: 111HP) LARGURA DE ATÉ 1,50M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	125,00	7,32	9,27	1.158,75
21.138	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	125,00	34,77	44,06	5.507,50
21.139	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	422,50	3,25	4,11	1.736,47
21.140	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM(UNIDADE :M3XKM). AF_12/2016)	M3XKM	5915,00	1,00	1,26	7.452,90
21.141	SES02004	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	58,00	28,41	36,00	2.088,00
		TOTAL DO ITEM					858.250,54
INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
24.0		EXTINTORES DE INCÊNDIO					
24.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	156,79	198,69	3.576,42
24.2	SES07001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR 20X20CM	UN	18,00	11,90	15,08	271,44
24.3	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M²	18,00	41,83	53,01	954,18
24.4	SES07002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDA LATERAL ESQUERDA/DIREITA/SAÍDA EM FRENTE	UN	58,00	19,03	24,11	1.398,38
24.5	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M²	37,00	41,83	53,01	1.961,37
24.6	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	72,00	36,59	46,37	3.338,64



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

24.7	SES07004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL PARA ALARME, TIPO QUEBRA VIDRO, COM MARTELO	UN	9,00	67,10	85,03	765,27
24.8	SES07005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIRENE ELETRÔNICA, 12V, ALARME DE EMERGÊNCIA	UN	9,00	73,56	93,22	838,98
24.9	SES07006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME IPA, 12 LAÇOS, SEM BATERIA	UN	1,00	435,05	551,33	551,33
24.10	SES07007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA PARA CENTRAL DE ALARME, 12V/5A	UN	1,00	172,29	218,34	218,34
24.11	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1442,00	3,23	4,09	5.897,78
24.12	96562	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017	M	435,00	28,09	35,59	15.481,65
24.13	SES 11823	SENSOR ÓTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	UN	142,00	114,46	145,05	20.597,10
24.14	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	276,20	9,07	11,49	3.173,53
24.15	SES07008	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	10,00	20,48	25,95	259,50
24.16	83647	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 1,5HP	UN	2,00	1.218,23	1.543,86	3.087,72
24.17	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	58,88	74,61	895,32
24.18	97487	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	147,88	187,40	1.874,00
24.19	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	48,82	61,86	556,74
24.20	92362	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	95,25	120,71	42.248,50
24.21	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	105,80	134,08	1.743,04
24.22	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	UN	2,00	196,96	249,60	499,20



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
24.23	73795/013	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	238,56	302,32	302,32
24.24	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	2,00	945,22	1.197,87	2.395,74
24.25	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	804,15	1.019,09	8.152,72
		TOTAL DO ITEM					121.039,21
25.0		SINALIZAÇÃO					
25.1	SES07013	PLACA PROIBIDO FUMAR	UN	4,00	11,90	15,08	60,32
25.2	SES07015	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	14,80	18,75	18,75
25.3	SES07014	PLACA DE RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	UN	1,00	14,90	18,88	18,88
		TOTAL DO ITEM					97,95
26.0		CASA DE BOMBAS					
26.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	15,90	62,60	79,33	1.261,34
26.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	31,80	4,44	5,62	178,71
26.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	31,80	23,16	29,35	933,33
26.4	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	5,00	75,24	95,35	476,75
26.5	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	5,00	56,43	71,51	357,55
26.6	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA	M²	5,00	11,71	14,84	74,20



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015					
26.7	SES03115	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE BOMBA DE INCÊNDIO DE 10CV COM ALTERNADOR AUTOMÁTICO DE BOMBAS	UN	1,00	7.745,37	9.815,70	9.815,70
26.8	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M²	1,47	448,02	567,77	834,62
		TOTAL DO ITEM					13.932,20
		TOTAL INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					135.069,36
ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DO PS							
30.0		PERGOLADO 1					
30.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M³	19,97	27,24	34,52	689,36
30.2	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	M³	6,78	42,10	53,35	361,71
30.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	37,44	17,81	22,57	845,02
30.4	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	561,60	0,55	0,69	387,50
30.5	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M²	136,82	2,25	2,85	389,93
30.6	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	6,84	99,63	126,26	863,61
30.7	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²	45,74	8,85	11,21	512,74
30.8	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	117,46	4,75	6,01	705,93
30.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	14,10	391,31	495,90	6.992,19
30.10	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	14,10	24,50	31,04	437,66
30.11	SIN01021	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	273,64	7,53	9,54	2.610,52
30.12	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	45,74	75,84	96,11	4.396,07
30.13	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE	M³	5,87	391,31	495,90	2.910,93



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)					
30.14	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	5,87	24,50	31,04	182,20
30.15	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	81,64	11,69	14,81	1.209,08
30.16	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	176,45	9,90	12,54	2.212,68
30.17	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	2079,19	6,48	8,21	17.070,14
	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	1065,54	2,47	3,13	3.335,14
30.18	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M²	179,68	15,30	19,38	3.482,19
30.19	SIN01094	CHUMBADORES DA PLACA BASE - AÇO CA-50 - 10MM	KG	21,91	5,76	7,29	159,72
30.20		TOTAL DO ITEM					49.754,32
31.0		COBERTURA METÁLICA REFEITÓRIO					
35.1	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	1065,54	6,49	8,22	8.758,73
35.2	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	1065,54	2,47	3,13	3.335,14
35.3	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M²	97,91	15,30	19,38	1.897,49
35.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	69,54	7,90	10,01	696,09
		TOTAL DO ITEM					14.687,45
32.0		CONSTRUÇÃO ALA NOVA					
32.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	112,28	102,43	129,80	14.573,94
32.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	30,38	86,14	109,16	3.316,28
32.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	111,86	17,81	22,57	2.524,68
32.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	62,76	34,77	44,06	2.765,20
32.5	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	1677,90	0,55	0,69	1.157,75
32.6	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M³	4,91	153,62	194,68	955,87



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

32.7	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M³	3,80	103,72	131,44	499,47
32.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	375,33	28,13	35,64	13.376,76
32.9	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	195,54	29,93	37,93	7.416,83
32.10	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	48,40	391,31	495,90	24.001,56
32.11	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	48,40	95,19	120,63	5.838,49
32.12	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,65	11,69	14,81	498,35
32.13	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4728,61	8,09	10,25	48.468,25
32.14	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	370,18	7,23	9,16	3.390,84
32.15	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,05	6,73	8,52	136,74
32.16	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1647,00	10,22	12,95	21.328,65
32.17	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3317,00	8,09	10,25	33.999,25
32.18	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	375,33	57,96	73,45	27.567,98
32.19	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	672,00	69,44	88,00	59.136,00
32.20	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	30,38	391,31	495,90	15.065,44
32.21	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	30,38	95,19	120,63	3.664,73
32.22	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	608,82	11,69	14,81	9.016,62
32.23	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	KG	1548,73	9,9	12,54	19.421,07



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		MONTAGEM. AF_06/2017					
32.24	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	151,64	8,09	10,25	1.554,31
32.25	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	14632,44	6,48	8,21	120.132,33
32.26	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	14632,44	2,47	3,13	45.799,53
32.27	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M²	1432,90	15,30	19,38	27.769,60
32.28	SIN01094	CHUMBADORES DA PLACA BASE - AÇO CA-50 - 10MM	KG	135,83	5,76	7,29	990,20
32.29		TOTAL DO ITEM					514.366,72
33.0		COBERTURA METÁLICA FEMININA					
33.1	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	9739,89	6,49	8,22	80.061,89
33.2	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	9739,89	2,47	3,13	30.485,85
33.3	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M²	1144,06	15,3	19,38	22.171,88
33.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,26	7,9	10,01	833,43
33.5	79471	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	KG	1,00	55,7	70,58	70,58
		TOTAL DO ITEM					133.623,63
34.0		REFORMA FEMININA					
34.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	3,15	65,56	83,08	261,70
34.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	2,61	206,62	261,84	683,40
34.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	3,71	34,77	44,06	163,46
34.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	2,81	17,81	22,57	63,42
34.5	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	42,15	0,55	0,69	29,08
34.6	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M³	0,48	411,31	521,25	250,20
34.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	13,75	28,13	35,64	490,05
34.8	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	5,35	29,93	37,93	202,92
34.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE	M³	0,89	391,31	495,90	441,35



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)					
34.10	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	0,89	95,19	120,63	107,36
34.11	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,25	11,69	14,81	373,95
34.12	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	114,35	8,98	11,38	1.301,30
34.13	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	13,75	57,96	73,45	1.009,93
34.14	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	16,00	69,44	88,00	1.408,00
34.15	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	1,12	391,31	495,90	555,40
34.16	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	1,12	95,19	120,63	135,10
34.17	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,27	11,69	14,81	240,95
34.18	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,27	9,9	12,54	66,08
34.19	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,36	8,09	10,25	393,19
34.20	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	13,72	63,29	80,20	1.100,34
34.21	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	0,72	391,31	495,90	357,04
34.22	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,72	11,74	14,87	10,70
34.23	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,72	24,5	31,04	22,34
34.24	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,59	8,03	10,17	636,54



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

34.25	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M²	7,79	49,3	62,47	486,64
34.26	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	0,64	307,9	390,20	249,72
34.27	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,18	11,74	14,87	151,37
34.28	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,64	24,5	31,04	19,86
34.29	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,36	9,88	12,52	92,14
34.30	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,18	8,03	10,17	398,46
34.31	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	31,22	79,16	100,31	3.131,67
34.32	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	43,71	17,81	22,57	986,53
34.33	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	655,65	0,55	0,69	452,39
34.34	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	183,65	4,78	6,05	1.111,08
34.35	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M³	9,18	103,72	131,44	1.206,61
34.36	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	183,65	4,75	6,01	1.103,73
34.37	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	22,04	391,31	495,90	10.929,63
34.38	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	22,04	95,19	120,63	2.658,68
34.39	SDC01035	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-196, ACO CA-60, 5,0MM, MALHA 10X10CM	M²	1142,33	21,06	26,68	30.477,36
34.40	73898/001	JUNTA DE DILATAcao ELASTICA (PVC) O-220/6 PRESSAO ATE 30 MCA	M	159,25	96,12	121,81	19.398,24
		TOTAL DO ITEM					83.157,91
35.0		PORTICO ENTRADA					
35.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	45,70	65,56	83,08	3.796,75



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

35.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	5,28	86,14	109,16	576,36
35.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	35,93	34,77	44,06	1.583,07
35.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	21,07	17,81	22,57	475,54
35.5	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	316,05	0,55	0,69	218,07
35.6	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M³	1,99	411,31	521,25	1.037,28
35.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	11,35	28,13	35,64	404,51
35.8	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	19,85	29,93	37,93	752,91
35.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	11,15	391,31	495,90	5.529,28
35.10	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	11,15	95,19	120,63	1.345,02
35.11	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,25	11,69	14,81	166,61
35.12	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	611,61	8,09	10,25	6.269,00
35.13	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	11,35	56,62	71,75	814,36
35.14	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	1,44	391,31	495,90	714,09
35.15	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	1,44	95,19	120,63	173,70
35.16	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,64	11,69	14,81	261,24
35.17	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	65,64	9,9	12,54	823,12
35.18	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	45,01	63,29	80,20	3.609,80
35.19	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	2,46	391,31	495,90	1.219,91
35.20	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA,	M³	2,46	24,5	31,04	76,35



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015					
35.21	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,55	11,74	14,87	885,50
35.22	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	253,27	8,03	10,17	2.575,75
35.23	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	8673,73	6,48	8,21	71.211,32
35.24	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	8673,73	2,47	3,13	27.148,77
35.25	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSOR).	M²	864,78	15,3	19,38	16.759,43
35.26	SIN01094	CHUMBADORES DA PLACA BASE - AÇO CA-50 - 10MM	KG	97,22	5,76	7,29	708,73
		TOTAL DO ITEM					149.136,47
36.0		PORTICO 03					
36.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	13,16	65,56	83,08	1.093,33
36.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	4,55	86,14	109,16	496,67
36.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	12,26	34,77	44,06	540,17
36.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	7,63	17,81	22,57	172,20
36.5	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M³	1,38	411,31	521,25	719,32
36.6	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	114,45	0,55	0,69	78,97
36.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	18,35	28,13	35,64	653,99
36.8	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	12,70	29,93	37,93	481,71
36.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	3,86	391,31	495,90	1.914,17
36.10	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	3,86	95,19	120,63	465,63
36.11	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,89	11,69	14,81	42,80
36.12	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU	KG	192,31	8,09	10,25	1.971,17



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017					
36.13	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,76	7,23	9,16	254,28
36.14	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	18,35	56,62	71,75	1.316,61
36.15	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	1,24	391,31	495,90	614,91
36.16	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,24	24,5	31,04	38,48
36.17	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,45	11,69	14,81	288,05
36.18	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,09	9,9	12,54	502,72
36.19	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,27	8,09	10,25	105,26
36.20	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	3,95	63,29	80,20	316,79
36.21	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	0,35	391,31	495,90	173,56
36.22	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,35	24,5	31,04	10,86
36.23	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,27	11,74	14,87	227,06
36.24	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,82	8,03	10,17	120,20
36.25	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,00	7,12	9,02	541,20
36.26	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	1588,90	6,48	8,21	13.044,86
	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	1588,90	2,47	3,13	4.973,25
36.27	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE	M²	94,22	15,3	19,38	1.825,98



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		REVOLVER (AR-COMPRESSO).					
36.28	SIN01094	CHUMBADORES DA PLACA BASE - AÇO CA-50 - 10MM	KG	13,00	5,76	7,29	94,77
		TOTAL DO ITEM					33.078,97
37.0		PORTICO 04					
37.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	14,56	65,56	83,08	1.209,64
37.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	3,12	86,14	109,16	340,57
37.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	10,77	34,77	44,06	474,52
37.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	9,67	17,81	22,57	218,25
37.5	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	145,05	0,55	0,69	100,08
37.6	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M³	1,18	411,31	521,25	615,07
37.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	10,60	28,13	35,64	377,78
37.8	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	12,85	29,93	37,93	487,40
37.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	5,60	391,31	495,90	2.777,04
37.10	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	5,60	95,19	120,63	675,52
37.11	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,01	11,69	14,81	74,19
37.12	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	333,90	8,09	10,25	3.422,47
37.13	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	10,60	56,62	71,75	760,55
37.14	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	0,85	391,31	495,90	421,51
37.15	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	0,85	95,19	120,63	102,53
37.16	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,55	11,69	14,81	215,48
37.17	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	KG	39,82	9,9	12,54	499,34



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		MONTAGEM. AF_06/2017					
37.18	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	7,39	63,29	80,20	592,67
37.19	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	0,46	391,31	495,90	228,11
37.20	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,46	24,5	31,04	14,27
37.21	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,55	11,74	14,87	246,09
37.22	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	84,55	8,03	10,17	859,87
37.23	SDC01247	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS, COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36	KG	1822,49	12,59	15,95	29.068,71
37.24	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	1822,49	2,47	3,13	5.704,39
37.25	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M²	224,69	15,3	19,38	4.354,49
37.26	SIN01094	CHUMBADORES DA PLACA BASE - AÇO CA-50 - 10MM	KG	13,00	5,76	7,29	94,77
		TOTAL DO ITEM					53.935,31
38.0		COBERTURA METÁLICA ALMOX					
38.1	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	7270,32	6,49	8,22	59.762,03
38.2	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	7270,32	2,47	3,13	22.756,10
38.3	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M²	813,61	15,3	19,38	15.767,76
38.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,97	7,9	10,01	600,29
38.5	79471	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	KG	1,00	55,7	70,58	70,58
		TOTAL DO ITEM					98.956,76
39.0		COBERTURA METÁLICA OBITO E ENFERMAGEM					
39.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	4,00	65,56	83,08	332,32
39.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	3,04	86,14	109,16	331,84



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

39.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	4,48	34,77	44,06	197,38
39.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	3,58	17,81	22,57	80,80
39.5	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	53,70	0,55	0,69	37,05
39.6	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M³	0,71	342,25	433,73	307,94
39.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	13,04	28,13	35,64	464,74
39.8	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	6,40	29,93	37,93	242,75
39.9	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	1,60	307,9	390,20	624,32
39.10	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	1,60	95,19	120,63	193,00
39.11	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,53	11,69	14,81	22,65
39.12	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	130,76	8,09	10,25	1.340,29
39.13	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	13,04	56,62	71,75	935,62
39.14	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	0,83	391,31	495,90	411,59
39.15	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,83	24,5	31,04	25,76
39.16	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,64	11,69	14,81	202,00
39.17	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,00	8,09	10,25	317,75
39.18	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	2,11	63,29	80,20	169,22
39.19	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	0,13	391,31	495,90	64,46
39.20	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M³	0,13	24,5	31,04	4,03



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		ESTRUTURAS. AF_12/2015					
39.21	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,00	11,74	14,87	59,48
39.22	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,64	8,03	10,17	199,73
39.23	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	2440,76	6,48	8,21	20.038,63
39.24	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	2440,76	2,47	3,13	7.639,57
39.25	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSOR).	M²	291,31	15,3	19,38	5.645,58
39.26	SIN01094	CHUMBADORES DA PLACA BASE - AÇO CA-50 - 10MM	KG	13,00	5,76	7,29	94,77
		TOTAL DO ITEM					39.983,27
40.0		RECEPÇÃO					
40.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	7,72	65,56	83,08	641,37
40.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	3,26	86,14	109,16	355,86
40.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	1,32	34,77	44,06	58,15
40.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	1,32	17,81	22,57	29,79
40.5	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	13,52	0,55	0,69	9,32
40.6	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	0,83	243,76	308,91	256,39
40.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	44,87	28,13	35,64	1.599,16
40.8	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	23,04	29,93	37,93	873,90
40.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	5,28	391,31	495,90	2.618,35
40.10	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	5,28	24,5	31,04	163,89
40.11	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,64	11,69	14,81	68,71



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

40.12	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	472,83	8,09	10,25	4.846,50
40.13	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	167,56	10,22	12,95	2.169,90
40.14	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	316,00	8,09	10,25	3.239,00
40.15	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	48,75	56,62	71,75	3.497,81
40.16	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	64,00	69,44	88,00	5.632,00
40.17	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	6,22	391,31	495,90	3.084,49
40.18	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	6,22	95,19	120,63	750,31
40.19	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	49,27	11,69	14,81	729,68
40.20	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	113,38	7,23	9,16	1.038,56
40.21	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	80,91	9,9	12,54	1.014,61
40.22	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	51,58	63,29	80,20	4.136,71
40.23	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	2,96	307,9	390,20	1.154,99
40.24	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	2,96	95,19	120,63	357,06
40.25	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,55	11,74	14,87	1.733,09
40.26	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	348,18	8,03	10,17	3.540,99
40.27	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M²	77,44	49,3	62,47	4.837,67
40.28	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR	M³	5,22	391,31	495,90	2.588,59



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		8953)					
40.29	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	5,22	24,5	31,04	162,02
40.30	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	99,00	11,74	14,87	1.472,13
40.31	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,09	9,88	12,52	2.204,64
40.32	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,91	8,03	10,17	232,99
40.33	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,73	7,12	9,02	223,06
40.34	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	1265,77	6,48	8,21	10.391,97
40.35	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	1265,77	2,47	3,13	3.961,86
40.36	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSOR).	M²	146,83	15,3	19,38	2.845,56
40.38	SIN01094	CHUMBADORES DA PLACA BASE - AÇO CA-50 - 10MM	KG	12,75	5,76	7,29	92,94
		TOTAL DO ITEM					72.614,02
41.0		GUARITA					
41.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	6,41	65,56	83,08	532,54
41.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	2,15	86,14	109,16	234,69
41.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	1,95	34,77	44,06	85,91
41.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	6,24	17,81	22,57	140,83
41.5	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	45,15	0,55	0,69	31,15
41.6	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	0,60	243,76	308,91	185,34
41.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	27,37	28,13	35,64	975,46
41.8	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/	M²	15,00	29,93	37,93	568,95



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		REAPROVEITAMENTO 5X					
41.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	3,34	391,31	495,90	1.656,30
41.10	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	3,34	24,5	31,04	103,67
41.11	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,73	11,69	14,81	129,29
41.12	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	213,51	8,09	10,25	2.188,47
41.13	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,78	7,23	9,16	80,42
41.14	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,82	6,73	8,52	271,10
41.15	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	98,00	10,22	12,95	1.269,10
41.16	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	198,00	8,09	10,25	2.029,50
41.17	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	27,37	56,62	71,75	1.963,79
41.18	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	40,00	69,44	88,00	3.520,00
41.19	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	2,15	307,9	390,20	838,93
41.20	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	2,15	95,19	120,63	259,35
41.21	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,91	11,69	14,81	354,10
41.22	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	56,64	9,9	12,54	710,26
41.23	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,64	7,23	9,16	134,10
41.24	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	27,82	63,29	80,20	2.231,16
41.25	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-	M³	1,72	391,31	495,90	852,94



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)					
41.26	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,72	24,5	31,04	53,38
41.27	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,00	11,74	14,87	684,02
41.28	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,09	8,03	10,17	499,24
41.29	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,55	7,12	9,02	437,92
41.30	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	166,00	6,14	7,78	1.291,48
41.31	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M²	30,06	49,3	62,47	1.877,84
41.32	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	2,10	391,31	495,90	1.041,39
41.33	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	2,10	24,5	31,04	65,18
41.34	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,73	11,74	14,87	531,30
41.35	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,00	9,88	12,52	976,56
41.36	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,36	8,03	10,17	95,19
41.37	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	778,21	6,48	8,21	6.389,10
41.38	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	778,21	2,47	3,13	2.435,79
41.39	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M²	95,04	15,3	19,38	1.841,87
41.40	SIN01094	CHUMBADORES DA PLACA BASE - AÇO CA-50 - 10MM	KG	9,28	5,76	7,29	67,65
		TOTAL DO ITEM					39.635,26



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

42.0		ALA MASCULINA					
42.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	160,87	65,56	83,08	13.365,07
42.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	60,60	86,14	109,16	6.615,09
42.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	84,18	34,77	44,06	3.708,97
42.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	195,83	17,81	22,57	4.419,88
42.5	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	2937,45	0,55	0,69	2.026,84
42.6	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	15,18	243,76	308,91	4.689,25
42.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	879,92	28,13	35,64	31.360,34
42.8	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	320,53	29,93	37,93	12.157,70
42.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	74,93	391,31	495,90	37.157,78
42.10	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	74,93	95,19	120,63	9.038,80
42.11	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	203,76	11,69	14,81	3.017,68
42.12	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4838,16	8,09	10,25	49.591,14
42.13	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	101,80	7,23	9,16	932,48
42.14	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1872,00	10,22	12,95	24.242,40
42.15	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3772,00	8,09	10,25	38.663,00
42.16	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	905,83	56,62	71,75	64.993,30
42.17	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	764,00	69,44	88,00	67.232,00
42.18	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-	M³	63,19	391,31	495,90	31.335,92



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)					
42.19	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	63,19	24,5	31,04	1.961,41
42.20	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	792,09	11,69	14,81	11.730,85
42.21	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1805,36	9,9	12,54	22.639,21
42.22	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,00	10,22	12,95	77,70
42.23	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	633,36	8,09	10,25	6.491,94
42.24	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	664,40	7,23	9,16	6.085,90
42.25	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	111,86	6,73	8,52	953,04
42.26	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	643,30	63,29	80,20	51.592,66
42.27	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	38,91	391,31	495,90	19.295,46
42.28	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	38,91	24,5	31,04	1.207,76
42.29	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1528,82	11,74	14,87	22.733,55
42.30	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4625,27	8,03	10,17	47.038,99
42.31	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M²	1031,63	49,3	62,47	64.445,92
42.32	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	71,71	391,31	495,90	35.560,98
42.33	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	70,71	24,5	31,04	2.194,83
42.34	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	940,09	11,74	14,87	13.979,13



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
42.35	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2317,09	9,88	12,52	29.009,96
42.36	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	158,73	8,03	10,17	1.614,28
42.37	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	312,64	7,12	9,02	2.820,01
42.38	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,00	6,57	8,32	374,40
42.39	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	23886,64	6,48	8,21	196.109,31
42.40	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	23886,64	2,47	3,13	74.765,18
42.41	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSOR).	M²	2768,62	15,3	19,38	53.655,85
42.42	SIN01094	CHUMBADORES DA PLACA BASE - AÇO CA-50 - 10MM	KG	100,04	5,76	7,29	729,29
		TOTAL DO ITEM					1.071.615,25
43.0		PERGOLADO 02					
43.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	8,88	65,56	83,08	737,75
43.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	5,69	86,14	109,16	621,12
43.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	20,41	17,81	22,57	460,65
43.4	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	306,15	0,55	0,69	211,24
43.5	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M²	62,61	2,25	2,85	178,43
43.6	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	3,13	243,76	308,91	966,88
43.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	10,34	28,13	35,64	368,51
43.8	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESURA 150 MICRAS.	M²	52,26	4,75	6,01	314,08



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

43.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	5,03	391,31	495,90	2.494,37
43.10	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	5,03	24,5	31,04	156,13
43.11	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	208,55	11,69	14,81	3.088,62
43.12	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	10,34	56,62	71,75	741,89
43.13	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	5,17	391,31	495,90	2.563,80
43.14	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	5,17	24,5	31,04	160,47
43.15	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54,55	11,69	14,81	807,88
43.16	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	107,45	9,9	12,54	1.347,42
43.17	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	1266,26	6,48	8,21	10.395,99
43.18	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	1266,26	2,47	3,13	3.963,39
43.19	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSOR).	M²	2768,62	15,3	19,38	53.655,85
43.20	SIN01094	CHUMBADORES DA PLACA BASE - AÇO CA-50 - 10MM	KG	48,00	5,76	7,29	349,92
		TOTAL DO ITEM					83.584,39
44.0		PERGOLADO 05					
44.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	0,74	65,56	83,08	61,72
44.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	0,83	86,14	109,16	90,38
44.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	2,20	17,81	22,57	49,65
44.4	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	33,00	0,55	0,69	22,77
44.5	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M²	6,21	2,25	2,85	17,69
44.6	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5	M³	0,31	243,76	308,91	95,76



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		(CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016					
44.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	8,19	28,13	35,64	291,89
44.8	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	4,37	4,75	6,01	26,26
44.9	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M²	4,37	74,75	94,73	413,97
44.10	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	0,52	391,31	495,90	257,86
44.11	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,52	24,5	31,04	16,14
44.12	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,64	11,69	14,81	350,05
44.13	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	8,19	56,62	71,75	587,63
44.14	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	0,74	391,31	495,90	366,96
44.15	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,74	24,5	31,04	22,96
44.16	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,45	11,69	14,81	110,40
44.17	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,82	9,9	12,54	98,04
44.18	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,55	8,09	10,25	149,09
44.19	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	273,97	6,48	8,21	2.249,29
44.20	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	273,97	2,47	3,13	857,52
44.21	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M²	23,22	15,3	19,38	450,00
44.22	SIN01094	CHUMBADORES DA PLACA BASE - AÇO CA-50 - 10MM	KG	4,48	5,76	7,29	32,65
44.23		TOTAL DO ITEM					6.618,68
44.24		MURO					



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

44.25	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	150,00	61,98	78,54	11.781,00
44.26	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	144,38	11,69	14,81	2.138,26
44.27	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	233,05	9,9	12,54	2.922,44
44.28	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	11,25	86,14	109,16	1.228,05
44.29	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	15,78	17,81	22,57	356,15
44.30	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	236,70	0,55	0,69	163,32
44.31	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	25,00	2,11	2,67	66,75
44.32	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M³	1,25	411,31	521,25	651,56
44.33	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	94,00	28,13	35,64	3.350,16
44.34	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	M²	349,60	55,71	70,60	24.681,76
44.35	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M³	2,66	490,04	621,02	1.651,91
44.36	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M³	2,66	560,68	710,54	1.890,03
44.37	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M³	4,65	584,95	741,30	3.447,04
44.38	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	532,14	9,9	12,54	6.673,03
44.39	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	127,40	10,22	12,95	1.649,83
44.40	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	144,38	11,07	14,02	2.024,20
44.41	95585	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	233,05	9,19	11,64	2.712,70



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

44.42		TOTAL DO ITEM					67.388,19
44.43		SAMU					
44.44	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	4,11	65,56	83,08	341,45
44.45	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	1,89	86,14	109,16	206,31
44.46	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	8,40	17,81	22,57	189,58
44.47	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	126,00	0,55	0,69	86,94
44.48	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	28,38	34,77	44,06	1.250,42
44.49	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	1,42	243,76	308,91	438,65
44.50	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	18,58	28,13	35,64	662,19
44.51	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	24,18	4,75	6,01	145,32
44.52	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M²	24,18	74,75	94,73	2.290,57
44.53	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	2,90	391,31	495,90	1.438,11
44.54	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	2,90	24,5	31,04	90,01
44.55	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	125,00	11,69	14,81	1.851,25
44.56	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	18,58	56,62	71,75	1.333,11
44.57	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	1,68	391,31	495,90	833,11
44.58	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,68	24,5	31,04	52,14
44.59	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,60	11,69	14,81	260,65
44.60	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	61,20	8,09	10,25	627,30



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		MONTAGEM. AF_06/2017					
44.61	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	514,74	6,48	8,21	4.226,01
44.62	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	273,97	2,47	3,13	857,52
44.63	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSOR).	M²	53,59	15,3	19,38	1.038,57
44.64	SIN01094	CHUMBADORES DA PLACA BASE - AÇO CA-50 - 10MM	KG	3,35	5,76	7,29	24,42
		TOTAL DO ITEM					18.243,63
47.0		CABINE					
47.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	24,02	65,56	83,08	1.995,58
47.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	9,90	86,14	109,16	1.080,68
47.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	14,00	17,81	22,57	315,98
47.4	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	210,00	0,55	0,69	144,90
47.5	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	23,92	34,77	44,06	1.053,91
47.6	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	2,04	243,76	308,91	630,17
47.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	18,58	28,13	35,64	662,19
47.8	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	42,90	4,75	6,01	257,82
47.9	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	20,30	121,79	154,34	3.133,10
47.10	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	6,30	391,31	495,90	3.124,17
47.11	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	6,30	24,5	31,04	195,55
47.12	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	30,64	11,69	14,81	453,72
47.13	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	233,82	8,09	10,25	2.396,65



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

47.14	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	128,00	9,9	12,54	1.605,12
47.15	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	42,90	56,62	71,75	3.078,07
47.16	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	2,70	391,31	495,90	1.338,93
47.17	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	2,70	24,5	31,04	83,80
47.18	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,18	11,69	14,81	1.291,16
47.19	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	239,00	8,09	10,25	2.449,75
47.20	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	57,80	63,29	80,20	4.635,56
47.21	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	3,20	391,31	495,90	1.586,88
47.22	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	3,20	24,5	31,04	99,32
47.23	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	87,18	11,74	14,87	1.296,39
47.24	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	239,00	8,03	10,17	2.430,63
47.25	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M²	49,90	49,3	62,47	3.117,25
47.26	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	3,10	391,31	495,90	1.537,29
47.27	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	3,10	24,5	31,04	96,22
47.28	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,82	11,74	14,87	934,10
47.29	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	286,18	8,03	10,17	2.910,46



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
47.30	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,45	7,12	9,02	148,42
47.31	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	48,30	25,38	32,16	1.553,32
47.32	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	5,30	391,31	495,90	2.628,27
47.33	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	5,30	24,5	31,04	164,51
47.34	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,36	8,71	11,03	59,16
47.35	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	536,36	9	11,40	6.114,54
47.36	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,64	8,92	11,30	52,39
		TOTAL DO ITEM					54.655,96
		PREÇO GLOBAL					15.742.356,07



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

MODELO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA		Reforma Geral do Hospital Adauto Botelho, localizada no município de Cuiabá – Mato Grosso																																	
		BDI:		26,73%																															
Município		Cuiabá - MT																																	
Endereço		rua adauto botelho																																	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																																			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		MÊS 13		MÊS 14		TOTAL			
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%		
PRELIMINAR																																			
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	806.565,73	5,12%	50.732,98	6,29%	63.315,41	7,85%	54.604,50	6,77%	38.957,12	4,83%	58.959,95	7,31%	68.074,15	8,44%	72.106,98	8,94%	70.816,47	8,78%	64.767,23	8,03%	68.154,80	8,45%	39.844,35	4,94%	49.684,45	6,16%	53.233,34	6,60%	53.313,99	6,61%	806.565,73	100%		
2.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	1.195.564,08	7,59%	1.195.564,08	100,00%																											1.195.564,08	100%		
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	471.426,75	2,99%			94.285,35	20,00%	94.285,35	20,00%	94.285,35	20,00%	94.285,35	20,00%	94.285,35	20,00%																	471.426,75	100%		
4.0	ALVENARIAS DE DIVISÓRIA	817.615,33	5,19%									408.807,67	50,00%	408.807,67	50,00%																	817.615,33	100%		
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.163.135,54	7,39%									465.254,22	40,00%	697.881,32	60,00%																	1.163.135,54	100%		
6.0	COBERTURA	769.449,52	4,89%												384.724,76	50,00%	384.724,76	50,00%														769.449,52	100%		
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	138.150,55	0,88%														138.150,55	100,00%														138.150,55	100%		
8.0	REVESTIMENTO	1.158.134,48	7,36%														579.067,24	50,00%	579.067,24	50,00%												1.158.134,48	100%		
9.0	FORRO	238.400,76	1,51%																	119.200,38	50,00%	119.200,38	50,00%									238.400,76	100%		
10.0	PINTURA	463.822,23	2,95%																	231.911,12	50,00%	231.911,12	50,00%									463.822,23	100%		
11.0	LOUÇAS E METAIS	526.513,93	3,34%																										526.513,93	100,00%			526.513,93	100%	
12.0	PISOS E PAVIMENTAÇÕES	1.343.859,00	8,54%									268.771,80	20,00%	268.771,80	20,00%	268.771,80	20,00%					268.771,80	20,00%	134.385,90	10,00%	134.385,90	10,00%					1.343.859,00	100%		
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	225.757,84	1,43%																									112.878,92	50,00%	112.878,92	50,00%			225.757,84	100%
14.0	PAISAGISMO	236.120,28	1,50%																								118.060,14	50,00%	118.060,14	50,00%			236.120,28	100%	
15.0	ACESSIBILIDADE	252.568,69	1,60%																								126.284,35	50,00%	126.284,35	50,00%			252.568,69	100%	
16.0	GASES	58.827,11	0,37%																					58.827,11	100,00%							58.827,11	100%		
17.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	43.930,18	0,28%																											43.930,18	100,00%			43.930,18	100%
18.0	BAIXA TENSÃO	1.754.230,28	11,14%							438.557,57	25,00%	438.557,57	25,00%	438.557,57	25,00%	438.557,57	25,00%																	1.754.230,28	100%
19.0	ALTA TENSÃO	325.023,22	2,06%																														325.023,22	100%	
20.0	LÓGICA	174.904,48	1,11%							43.726,12	25,00%	43.726,12	25,00%	43.726,12	25,00%	43.726,12	25,00%																	174.904,48	100%
21.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA	858.250,54	5,45%																															858.250,54	100%
21.1	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	135.069,36	0,86%																															135.069,36	100%
22.0	ESTRUTURAL	2.585.036,19	16,42%			517.007,24	20,00%	517.007,24	20,00%	517.007,24	20,00%	517.007,24	20,00%	517.007,24	20,00%	517.007,24	20,00%																	2.585.036,19	100%
TOTAL		15.742.356,07	100,00%	1.246.297,06	7,92%	674.608,00	4,29%	665.897,09	4,23%	1.132.533,40	7,19%	2.026.598,11	12,87%	2.537.111,21	16,12%	2.029.570,40	12,89%	1.938.190,77	12,31%	994.945,96	6,32%	688.038,10	4,37%	233.057,36	1,48%	428.414,83	2,72%	410.456,74	2,61%	736.637,02	4,68%	15.742.356,07	100,00%		



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

MODELO 04 - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESA INDIRETAS)

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESA INDIRETAS)	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	% SOBRE PV
AC - Administração Central	3,00%
DF - Custos Financeiros	1,00%
C - Riscos	0,97%
S - Seguros e Garantias Contratuais	0,80%
G - Garantias	0,20%
Sub-total	5,97%
LUCRO	% SOBRE PV
E - Lucro Operacional	7,40%
Sub-total	7,40%
BDI SEM IMPOSTOS	14,13%
TAXAS E IMPOSTOS	% SOBRE PV
F - PIS	0,65%
G - COFINS	3,00%
H - ISSQN	2,00%
Contribuição Previdenciária - Lei N° 13.161/15	4,50%
Sub-total	10,15%
BDI COM IMPOSTOS	26,73%
Custo Direto - CD	80,22%
BDI Final com impostos	100,00%
Preço de Venda - PV	26,73%
Legenda:	
PV = Preço de Venda	IA = Inflação Acumulada (período de 12 meses - IPCA) = 4,84%
CD = Custo Direto	CF = $((1 + Selic)^{1/12} \times ((1 + IA)^{1/12} - 1))$
Selic Fev/2014 = 10,52%	Seguros e Garantias (2,5% a.a. sobre 5% do PV) - Prazo médio de 1 ano
	Lucro Operacional conforme Portaria SINFRA n°. 343/05 de 07 de junho de 2005.
Localidade / alíquota ISSQN	Para Mão de Obra
Alíquota de CUIABÁ = 5,0%	40% sobre alíquota



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

MODELO 05 - ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS			
ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salario Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide
B2	Feriados	3,67%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,93%	0,71%
B4	13º Salario	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuvas	1,15%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,03%	8,43%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	46,40%	18,20%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,52%	4,98%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,93%	2,24%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,69%	3,58%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,42%
C	Total	14,84%	11,34%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A Sobre Grupo B	7,80%	3,06%
D2	Reincidência de Grupo A Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55%	0,42%
D	Total	8,35%	3,48%
TOTAL (A+B+C+D)		86,39%	49,82%



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

DEMAIS ANEXOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – SES/MT

Tipo: MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: LOTE ÚNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Licitante: _____ **C.N.P.J** _____ **Inscrição Estadual:** _____

Tel Fax: (____) _____ **E-mail** _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

OBRA	XXXXXXXXXX		
Município	XXXXXX -XX	BDI: XX,XX%	Referência/ Fonte
Endereço	XXXXXXXXXXXXXX, XX, XXXX		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
XXXXXXXXXXXXXX							
1.0		XXXXXXXXXXXXXX					
1.1	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XXX.XXX,XX
2.0		XXXXXXXXXXXXXX					
2.1	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
2.2	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
2.3	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
2.4	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XX.XXX,XX
XXXXXXXXXXXXXX							XXX.XXX,XX
XXXXXXXXXXXXXX							
3.0		XXXXXXXXXXXXXX					
3.1	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
3.2	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XXX.XXX,XX
4.0		XXXXXXXXXXXXXX					
4.1	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
4.2	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
4.3	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XX.XXX,XX
XXXXXXXXXXXXXX							XXX.XXX,XX
PREÇO GLOBAL							X.XXX.XXX,XX
Preço Global por extenso.							

- **DEVERÁ SER OBSERVADA NA INTEGRA AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 11 DO EDITAL.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

- A proposta deverá conter todo e qualquer custo para a execução dos serviços, estando restritos as condições e valores estimados pela administração (como por exemplo: mobilização e desmobilização, locações de equipamentos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, BDI, equipamentos de proteção individual e coletivo, alimentação e transporte, guarda etc.).
- Valor total da Proposta: R\$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta; 90 (noventa) dias.
- Do Local e do Prazo: (conforme item 17 do edital).
- **Obs.: A empresa licitante deverá observar o Convênio ICMS 087/2002, caso o serviço se enquadre nesse Convênio deverá preencher sua proposta discriminando os valores com cálculo da alíquota do ICMS.**

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBRA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX BDI: XX,XX% REFERÊNCIA/FONTE:

MUNICÍPIO XXXXXX - XX
ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PERÍODO: XXX DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS ...	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	...	...
1.0	XXXXXXXXXX	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%
2.0	XXXXXXXXXX	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%										
3.0	XXXXXXXXXX	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%										
4.0	XXXXXXXXXX	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%										
5.0	XXXXXXXXXX	XXXX,XX	X,XX%			XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%
6.0	XXXXXXXXXX	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%						
7.0															
8.0															
...															
TOTAL		XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%
ACUMULADO				XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%

(LOCAL E DATA).

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO IV - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Referência xxxxx

Itens relativos à Administração da Obra		% sobre PV
AC - Administração Central	x,xx% de PV	XX%
DF - Custos Financeiros	CF do (PV-Lucro Operacional)	XX%
C - Riscos	x,xx % de PV	XX%
S - Seguros e Garantias Contratuais	x,xx % a.a. sobre xx,x % do PV	XX%
G - Garantias		XX%
Sub-total		XX%

Lucro		% sobre PV
E - Lucro Operacional	x,xx % de PV	XX%
Sub-total		XX%

BDI sem impostos		
Taxas e Impostos		% sobre PV
F - PIS	x,xx % de PV	XX%
G - COFINS	x,xx % de PV	XX%
H - ISSQN	x,xx % de PV	XX%
Contribuição Previdenciária - Lei N° 13.161/15		XX%
Sub-total		XX%

BDI com impostos	XX%
Custo Direto - CD	XX%
BDI Final com impostos	XX%
Preço de Venda - PV	XX%

Legenda:

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

Selic Fev/2014 = xx,xx %

IA = Inflação Acumulada (período de 12 meses -

IPCA) = x,xx %

CF = $((1 + Selic)^{1/12} \times ((1 + IA)^{1/12} - 1)$

Seguros e Garantias (x,xx % a.a. sobre x,xx % do PV) - Prazo médio de 1 ano

Lucro Operacional conforme Portaria SINFRA n°. 343/05 de 07 de junho de 2005.

Localidade / alíquota ISSQN
Alíquota de Nome da Cidade =X%

Para Mão de Obra
xx,xx % sobre alíquota

Local e Data,

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

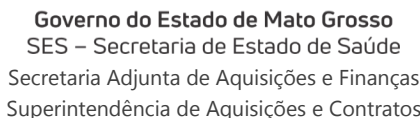
S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO V - ENCARGOS SOCIAIS
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
A	Total	XX	XX
GRUPO B			
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
B	Total	XX	XX
GRUPO C			
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
C	Total	XX	XX
GRUPO D			
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
D	Total	XX	XX
TOTAL (A+B+C+D)		XX	XX



Rub._____

CADERNO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

Localidade: Cuiabá

CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
XXX00000	XX						

CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	RESUMO DE COTAÇÃO			UND
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXX
MÊS DA COTAÇÃO	ITEM	EMPRESA	UND	PREÇO
XX/XXXX	01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX
XX/XXXX	02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX
XX/XXXX	03	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX
MÉDIA				XXXXXX
PREÇO UNITÁRIO				XXXXXX



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/2020
TIPO MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida no endereço _____, indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, órgão expedidor _____ e do CPF/MF Nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração/credenciamento particular.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, executa/executou o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;
02. _____;
03. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

**Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
emitente deste atestado e sua assinatura
RG e CFP/MF**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. ____/2019

TIPO: MENOR PREÇO

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93.
- Não possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que não se encontra apenas com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- Declaração que não se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006).
- Declaração de que possui materiais, equipamentos e profissionais necessários para imediata realização dos serviços/obra, inclusive, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação.
- Declara que foram examinados cuidadosamente o Edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- Declara que, se for vencedora do certame antes da assinatura do contrato apresentará Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional Engenharia, e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da licitante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

- Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme Projeto Básico.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Denominação ou Razão Social) _____, CNPJ N.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO) _____, em cumprimento ao Edital da CONCORRÊNCIA N.º ____/2020/SES, indica o Senhor(a) (NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO) _____, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador da Cédula de Identidade n.º (N.º DOCUMENTO) emitido por (ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO), e do C.P.F. n.º (N.º DO CPF), residente à (ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE/ESTADO), inscrito sob n.º (N.º DO CREA OU CAU) no (CREA OU CAU/ESTADO), pertencente ao quadro permanente da empresa, como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da licitação.

O Responsável Técnico, supra indicado é pertencente ao quadro permanente da empresa, DECLARA, expressamente, sua disponibilidade profissional para a execução dos serviços da licitação.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)

(Nome, identidade e assinatura do profissional indicado como Responsável Técnico)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO: *Contratação de empresa para retomada da reforma e Ampliação do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

Declaro para fins de participação na CONCORRÊNCIA N.º ____/2020/SES, que a empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, sediada na _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, vistoriou as áreas onde serão executados os serviços _____, de maneira que tomou pleno conhecimento de suas instalações (condições físicas) e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, constatando as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou solicitação de acréscimo no preço por falta de informação.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE
MATRÍCULA RG e CPF

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA COM CNPJ
Carimbo e assinatura do Responsável legal
RG e CPF

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio).



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: *Contratação de empresa para retomada da reforma e Ampliação do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para efeito legais, que tem conhecimento de todas as condições do projeto executivo, referente a CONCORRÊNCIA N.º ____/2020/SES, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde, e que faz a opção de se abster da visita, que conhece todos os trabalhos a serem realizados, as condições estruturais existentes, os documentos e exigências inerente a execução do objeto, assumindo todos os riscos inerentes do não conhecimento das reais condições da obra/serviços, e, no caso de ser declarada vencedora que tem totais condições de realizar/executar os serviços ora pretendidos, sem prejuízo algum na sua efetiva execução.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA COM CNPJ

Carimbo e assinatura do Responsável legal

RG e CPF

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio).



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 74597/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representado por _____, (nacionalidade), portador da Cédula de Identidade _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, denominada **CONTRATADA**. Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **74597/2020**, procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº ____/2020, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **retomada da reforma e ampliação do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho, localizado no município de Cuiabá/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 A lavratura do presente CONTRATO decorre da realização da **CONCORRÊNCIA** Nº ____/2020, realizado com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas Federais, Estaduais pertinentes ao caso.

2.1.1 A CONCORRÊNCIA PÚBLICA obedeceu ao tipo **MENOR PREÇO**, conforme artigos 22, inciso I e §1º, e 45, §1º, Inciso I, da Lei 8.666/1993, cujo regime de execução foi a **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea “b”, cumulado com o art. 10, inciso II, alínea “b” ambos da mesma Lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste Contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:



- À proposta vencedora;
- Projeto Básico nº 002/2019/SUPO/GBSAAF/SES-MT.
- Edital da CONCORRÊNCIA nº. ____/2020 e seus anexos.

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO.

4.1 Após a celebração do contrato, será realizada reunião na Sede da SES, conforme manual de Fiscalização para a assinatura da Ordem de Serviço emitido pela contratante no prazo de no máximo 15 (quinze) dias uteis.

4.2 O período de vigência do contrato **será de 510 (quinhentos dez) dias** corridos, tendo início em ____/____/____ e término em ____/____/____, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada, atendendo ao interesse Público com justificativa pertinente, obedecendo termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

4.3 O prazo para o início dos serviços/obras ocorrerá após a retirada da Ordem de Serviço a ser emitida pela Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção da Secretaria de Estado de Saúde – SES; e deverá ser entregue no prazo de até **420 (quatrocentos e vinte) dias** respeitando o cronograma e demais parâmetros necessários a execução do objeto.

4.3.1 Não caberá qualquer prorrogação de prazo de execução em decorrência de rejeição, por parte da CONTRATANTE, de etapas dos serviços que estejam em desacordo com o projeto executivo e/ou especificações, sem ônus para Administração.

4.4 A Reforma e ampliação será no Centro Integrado de Assistência Psicossocial-CIAPS (Hospital Aduino Botelho) localizado na Rua Aduino Botelho, s/n - CoopHEMA, Cuiabá/MT, 78.058-529.

4.5 A execução de todos os serviços inerentes à Reforma e ampliação será no Centro Integrado de Assistência Psicossocial-CIAPS (Hospital Aduino Botelho), será de responsabilidade da Contratada, respeitando os projetos, os memoriais descritivos, cronograma, as planilhas orçamentárias e demais anexos, bem como, as exigências legais pertinentes ao objeto.

4.6 O prazo de garantia da obra não poderá ser **inferior a 5 (cinco) anos**, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a ser emitido por servidor ou comissão designada pelo Secretário de Estado de Saúde, ou por quem lhe vier exercer tal atribuição por delegação legal. Conforme Termo de Garantia, modelo Anexo-F deste instrumento.

4.7 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

4.8 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.



5 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

5.1 No ato da Assinatura deste CONTRATO, visando garantia de seu fiel cumprimento e adimplemento das obrigações decorrentes, a CONTRATADA, sob pena de decair do direito à contratação, recolherá a título de GARANTIA DO CONTRATO a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Caução em dinheiro, mediante depósito bancário no Banco do Brasil.
- c) Seguro-garantia
- d) Fiança Bancária, prestada com renúncia expressa pelo fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

5.2 No caso de caução em dinheiro, depois de efetivado o depósito proceder-se da seguinte forma:

5.2.1 Será emitido “*Termo de Depósito*”, em duas vias, pela SES, no qual constará valor, data, e número de identificação do depósito bancário realizado, e uma das vias deverá integrar o CONTRATO.

5.2.2 Os valores depositados em favor da CONTRATANTE, a título de caução em dinheiro, deverão ser aplicados em conta bancária remunerada de Instituição Oficial que garanta a atualização monetária das quantias depositadas, para fins de posterior devolução da GARANTIA DO CONTRATO, nos termos deste contrato.

5.2.3 A caução em dinheiro, também poderá ser realizada por depósito em instituição financeira oficial, aprovada pela CONTRATANTE, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da CONTRATANTE.

5.3 No caso de Títulos da Dívida Pública, deverá ser também apresentado “*Lauda de Avaliação*” da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no qual devam constar as informações sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate do respectivo Título; como também de “*Escritura Pública de Transferência*” dos Títulos à Secretaria de Estado de Saúde, pelo período de vigência deste CONTRATO.

5.4 No caso de Seguro-Garantia, deverá ser apresentado o original da apólice em favor da CONTRATANTE, fornecido pela companhia seguradora, e cuja cobertura deverá conter cláusula de “*não cancelamento*”, e ainda contemplar as hipóteses de inadimplemento das obrigações estabelecidas inclusive com destaque para as situações de multas contratuais ou atrasos no prazo de execução da obra por culpa da CONTRATADA.

5.5 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa servir para cobrir eventuais multas contratuais, quando não subsistirem créditos a receber por parte da CONTRATADA.



5.6 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

5.6.1 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não for prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

5.7 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância mantenha-se sempre equivalente a 5% (cinco por cento) do valor vigente contratado.

5.8 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final da obra objeto desta licitação, na forma do §4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

5.9 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela CONTRATANTE.

5.10 No caso de Consórcios, a garantia de execução do contrato poderá ser apresentada, à escolha da licitante:

- Em nome do Consórcio;
- Em nome de um dos membros do Consórcio, ou dividida em mais de uma garantia, em nome de diferentes membros do Consórcio, desde que o somatório destas garantias parciais atinja o montante estabelecido.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1 A Contratada deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

6.2 Os serviços poderão ser executados em jornada dupla de trabalho, fora do horário de expediente e em finais de semana para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem ônus para a Contratante.

6.3 Fornecer e manter o Diário de Registro dos Serviços devidamente atualizado, no local da realização dos serviços, e entregar uma cópia a Superintendência de Obras constando identificação do Engenheiro Residente e sua assinatura;

6.4 Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

6.5 Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MT, referente a todos os serviços de engenharia.

6.6 Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando da impossibilidade de realizá-los sem tal prejuízo.



6.7 Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, etc.

6.8 Os serviços deverão seguir na íntegra os memoriais descritivos e projetos que fazem parte deste certame.

6.9 A Contratada deverá realizar os controles tecnológicos e ensaios de cada serviço pertinente, como, fornecimento de concreto, de solos, das peças, teste de carga, entre outros exigidos em norma, sendo condição exclusiva para pagamento de medição.

6.10 A Contratada deve comunicar a Equipe de Fiscalização, no prazo de no mínimo 7 (sete) dias para vistoria técnica e aferição dos seguintes casos:

6.10.1 Para acompanhar a execução dos serviços de **compactação do solo**. Os fiscais deverão atestar no diário de obras como está sendo executada a referida compactação.

6.10.2 Para conferir se a **ferragem da infraestrutura** está sendo executada, e autorizar a concretagem dos elementos de fundação.

6.10.3 Para conferir se a **ferragem da mesoestrutura** está sendo executada, e autorizar a concretagem dos elementos estruturais.

6.10.4 Para autorizar a execução dos serviços de **revestimento nas paredes** com o intuito de averiguar se as **vergas e contravergas** de portas e janelas estão sendo executadas;

6.10.5 Antes da execução dos serviços de **instalações elétricas** a contratada fica obrigada a apresentar o engenheiro eletricista responsável por estes serviços ao fiscal da obra, para dirimir eventuais dúvidas sobre o projeto de instalações elétricas.

6.10.6 O não cumprimento do acompanhamento por parte da equipe de fiscalização dos serviços supracitados, bem como o não fornecimento dos laudos técnicos dentre compactação do solo e de resistência do concreto, poderá implicar na não medição dos serviços, até que se possa atestar a qualidade dos mesmos.

6.11 A empresa contratada deverá providenciar instalações para abrigar o canteiro, tais como banheiro, almoxarifado, refeitório, local para guarda de máquinas e equipamentos ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços, conforme normas do Ministério do Trabalho. Os custos destas instalações deverão estar inclusos na proposta;

6.12 Verificar com a Fiscalização, local para descarte do material escavado ou outro material, de grande volume, que for necessário estocar.

6.13 Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpo, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público.

6.14 Manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's em perfeito estado durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados através de:

- c) Equipamentos de Proteção Individuais – EPI;
- d) Uniforme e Crachás para os funcionários;

6.15 Os serviços deverão obedecer na íntegra aos projetos e memoriais fornecidos.



6.16 Os serviços deverão ser executados de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.

6.17 A fiscalização do contrato, nomeada por portaria de designação da Contratante, poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição dos colaboradores da contratada, equipamento ou materiais que não estiverem de acordo com as normas e/ou que não atendam

6.18 É responsabilidade da contratada a vigilância do canteiro de obra e o fornecimento de energia elétrica.

6.19 A Contratada após a assinatura do contrato deverá apresentar as planilhas sintéticas, composições unitárias e cronogramas por e-mail eletrônico em arquivo Excel.

6.20 Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:

- g)** Às normas e especificações constantes deste caderno;
- h)** Às Normas da ABNT;
- i)** Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- j)** Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- k)** Às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- l)** Ao Manual de Obras Públicas – Edificações - práticas SEAP – Projetos, Construção e Manutenção;

6.21 No caso de divergência de informações entre os projetos fornecidos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos projetos, sempre consultada previamente a FISCALIZAÇÃO. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

6.22 A Contratada fornecerá às máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.

6.23 A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços em plena consonância com o cronograma. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

6.24 Constituem-se nas despesas com a administração local da obra a equipe técnica e administrativa da Contratada conforme item Administração da Obra constante da planilha orçamentária.

6.24.1 Os engenheiros da obra deverão programar seus trabalhos de acordo com as necessidades da obra e o cronograma físico financeiro em anexo.

6.24.2 O mestre de obras auxiliará o engenheiro na supervisão e execução dos trabalhos de construção, e deverá possuir experiência comprovada, adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratada.



6.24.3 O técnico em segurança deverá ser habilitado e visitar a obra conforme cronograma físico financeiro em anexo. Deverá apresentar relatório assinado de cada visita, verificando as condições de segurança do trabalho constatadas na obra.

6.25 A Contratada deverá providenciar o canteiro de obras, com barracões, de acordo com as recomendações da NR 18, contendo escritórios, vestiários, sanitários, almoxarifado, refeitório, depósitos e demais ambientes para a sua completa instalação durante a execução da obra. A manutenção do barracão ficará a cargo da Contratada no decorrer de toda a obra.

6.26 É de responsabilidade da Contratada todas as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

6.27 As Built / Projetos Executivos

6.27.1 O CONTRATADO deverá elaborar durante a execução da obra o projeto AS BUILT, com o devido lançamento de todas as alterações em relação aos projetos **originais**. O projeto AS BUILT deverá refletir com fidelidade o posicionamento e a especificação de todos os elementos estruturais e instalações da edificação.

6.27.2 A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar uma cópia do projeto em andamento, para as devidas verificações.

6.27.3 O recebimento provisório da obra está condicionado à apresentação do projeto AS BUILT, cujo conteúdo será verificado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

6.27.4 A elaboração dos projetos executivos constantes na planilha orçamentária, assim como para novas demandas eventualmente identificadas durante a execução da obra, caberá a profissionais habilitados.

6.28 Será permitida subcontratação dos seguintes serviços contratados desde que antecipadamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO: estrutura metálica, rufos e calhas, terraplanagem, pavimentação, vidros, alvenarias, estrutura de concreto armado, gesso acartonado, forros, fundações, pintura, desde que sejam submetidos à prévia autorização da Comissão de Fiscalização da SES, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em consonância ao art. 10 e parágrafos, do Decreto Estadual nº 943/2012, de 10/01/2012, nas seguintes condições:

6.28.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.28.2 A SUBCONTRATAÇÃO não exime nem diminui, perante a Administração, a responsabilidade direta e integral da CONTRATADA quanto à obra objeto desta licitação, principalmente quanto à qualidade e garantia dos materiais, equipamentos e serviços.

6.28.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante



pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.29 A contratada poderá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 10.442, de 2016, no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), atendidas as disposições dos subitens 6.28.1 a 6.28.3 acima, bem como as seguintes regras:

6.29.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

6.29.2 No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, deverá ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte subcontratadas, como condição da licitante ser declarado vencedor no certame, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, se aplicando o prazo para regularização previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 10.442, de 2016;

6.29.3 A contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

6.29.4 Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do art. 8º desta Lei, a Administração Pública deverá transferir a parcela subcontratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

6.29.5 A contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

6.29.6 Os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

6.29.7 Não será exigida subcontratação quando essa for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.30 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados;

6.31 Não será permitida a subcontratação do item “Administração da Obra”;

6.32 As empresas subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias aos serviços subcontratados;

6.33 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



6.34 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data da celebração deste contrato, ficarão a cargo da Contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o serviço ser entregue sem ônus adicionais, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória válida no SICAF ou comprovar situação regular no CGF/MT - Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado de Mato Grosso e apresentar:

- a)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b)** Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c)** CNPJ;
- d)** Contrato Social e Alterações (autenticados);

7.2 A Contratada ficará obrigada a retirar a nota de empenho/ordem de serviço no prazo não superior ao preestabelecido neste contrato, conforme cláusula quarta.

7.3 Executar a obra, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

7.4 Assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, sob pena de infringir nas penalidades contratuais.

7.5 Comunicar ao Fiscal do contrato e o Fiscal de Obra qualquer irregularidade detectada.

7.6 Acatar as determinações do fiscal do contrato e o Fiscal de Obra, exceto as manifestamente ilegais.

7.7 Os procedimentos técnicos e administrativo (solicitações de aditivo, documentação de medição, solicitação de reajuste e etc), são atribuições exclusiva da contratada e devem ser realizadas por Profissional Habilitado engenheiro e/ou arquiteto, do seu quadro técnico, conforme contemplado no item Administração de Obra.

7.8 Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

7.9 Disponibilizar equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades, necessários para executar satisfatoriamente os serviços, podendo a fiscalização ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento que não atenda a exigência.

7.10 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste Contrato.

7.11 Indicar profissional responsável técnico, que deverá estar permanentemente na obra, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência



equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da coordenadoria competente, conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.12 Fornecer e manter durante toda a execução da obra as placas de obra, no modelo a ser disponibilizado pela fiscalização da SES, pois as placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais

7.13 Promover a sinalização da obra durante o período de execução.

7.14 Prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista TIP, conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/06/2008.

7.15 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a Contratante. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à Contratada a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da Contratante.

7.16 Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra e durante o prazo de vigência do Contrato.

7.17 Responsabilizar-se pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, do objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.

7.18 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra.

7.19 Arcar com todos os impostos, taxas e emolumentos que incidam ou venham a incidir para a execução do contrato.

7.20 A Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras (NRs), relativas à segurança e medicina do trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (* Se houver acima de 20 funcionários trabalhando);
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;



- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres (com ênfase na implementação do Programa de Conservação Auditiva – PCA e Programa de Proteção Respiratória – PPR);
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (com ênfase aos riscos de acidentes em trabalhos em altura - plataformas de trabalho aéreo; escadas, rampas e passarelas);
- NR 23 – Proteção Contra Incêndios; e,
- NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

7.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado acidentado ou com mal súbito.

7.22 Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

7.23 Os Serviços deverão ser executados de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho e acessibilidade.

7.24 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados.

7.25 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

7.26 Nenhum pagamento adicional será efetuado em razão de remuneração aos serviços descritos no item acima.

7.27 Fica a Contratada obrigada a disponibilizar a Contratante, quando solicitado, as Notas Fiscais de entrada de mercadorias destinadas à execução da obra, para fins de aferição das isenções do ICMS, bem como da compatibilidade das quantidades dos materiais adquiridos ao previsto para a obra, sem prejuízo de outras análises.

7.28 Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MT).

7.29 Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato.

7.30 Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.

7.31 Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos.



7.32 Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado e devidamente identificado com crachás, bem como, observar rigorosamente o cronograma físico financeiro de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes.

7.33 Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho, planilha de serviços, seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem.

7.34 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

7.35 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

7.36 Comunicar ao fiscal da obra e do contrato, o término de cada etapa para recebimento dos serviços contratados, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma.

7.37 A Contratada deverá comunicar a conclusão dos serviços ao Fiscal de obra e do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando posterior o recebimento definitivo a cargo da Comissão de Engenheiros designados pela SES.

7.38 O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório. Caberá a empresa o comissionamento (testes necessários para comprovação do atendimento às especificações e normas técnicas vigentes) dos sistemas e equipamentos.

7.39 A Contratada deverá manter estrutura administrativa mínima fixa no local da obra;

7.40 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.41 Considerando o impacto ambiental decorrente de uma destinação final inadequada do subproduto da construção, a contratada deverá efetivar a destinação final dos resíduos sólidos advindos da execução da obra segundo a legislação ambiental do Município de Cuiabá, devendo ainda apresentar à fiscalização os documentos comprobatórios necessários

7.42 A Contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviço os seguintes documentos: 1) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra; 2) Cadastro da obra junto ao INSS – Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS); 3) Apólice de Seguro de Riscos de Engenharia; 4) Apólice de Seguro Coletivo de Acidentes de Trabalho.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

8.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto contratual.



8.3 Promover através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

8.4 Promover através do seu representante na fiscalização do respectivo contrato, no que couber as orientações contidas na Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, expedida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DOU 23/05/2008), que dispõe sobre regras e diretrizes para contratação de serviços, realizando-se em qualquer caso a fiscalização a respeito da higidez do meio ambiente de trabalho, em especial quanto à verificação do fornecimento e do uso de equipamentos de proteção individual.

8.5 Solicitar a mudança dos Responsáveis Técnicos da Obra em decorrência de real necessidade levantada pela fiscalização, mediante justificativa fundamentada.

8.6 Expedir formalmente, por escrito, as advertências, penalidades e multas dirigidas à CONTRATADA, observado o contraditório e ampla defesa.

8.7 Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, indicados pela SES.

8.8 Indicar e garantir a participação de representantes da SES nas reuniões com o Contratado.

8.9 Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do objeto.

8.10 Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado.

8.11 Designar por portaria, o(s) fiscal(s) da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

8.11.1 O(s) fiscal(s) designado(s), na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverão aferir os resultados da contratação observando:

- a) Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Projeto Básico/Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;
- b) Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;
- c) Medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

9 CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1 Quando a obra e os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato à Secretaria de Estado de Saúde, à qual competirá:

9.1.1 Realizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por intermédio da equipe de fiscalização da SES/MT responsável pelo acompanhamento do objeto desta licitação, emitindo “Termo de Recebimento Provisório”, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do comunicado da Contratada.



9.1.2 Realizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO, por intermédio de comissão técnica designada pelo Secretário de Estado de Saúde, ou por quem por ele delegado, emitindo “Termo de Recebimento Definitivo”, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do Recebimento Provisório.

9.2 Tanto o RECEBIMENTO PROVISÓRIO quanto o RECEBIMENTO DEFINITIVO serão lavrados em quatro vias, de igual teor e forma, as quais deverão estar assinadas pela fiscalização e pela Contratada; sendo uma via destinada à Contratada, uma via à SUPO, e uma via para o respectivo processo que deu origem ao Contrato Administrativo.

9.3 Para fins do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o fiscal de obras da Secretaria de Estado de Saúde designado através de portaria realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, podendo ser acompanhada por profissionais da Contratada responsáveis pela obra, buscando aferir a adequação dos serviços com os parâmetros contratados, e, caso existam inconformidades, relacionar os arremates, retoques, e revisões finais que se fizerem necessários, consignando-os em relatório técnico de vistoria, que constituirá objeto de Notificação Extrajudicial à Contratada, definindo prazo para sanar e/ou justificar as inconformidades.

9.4 O Recebimento Provisório da Obra também ficará condicionado à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

- 1) Projeto As Built;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula CEI da obra;
- 3) Certidão de Baixa da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra;
- 4) Manuais, notas fiscais e certificados de garantia de todos os equipamentos instalados nas obras;
- 5) Documento de comprovação da certificação do cabeamento estruturado;
- 6) Proceder no final dos serviços à recomposição, limpeza geral e remoção do material de entulho excedente que se fizer necessário;

9.5 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será lavrado após os serviços terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, e desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto à eventuais pendências observadas na obra.

9.6 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.7 O RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor, podendo ocorrer requerimentos para a execução de eventuais correções de defeitos, independentemente da vigência do Contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da CONTRATANTE na figura do Fiscal de Obra e contrato nomeado por



portaria de designação da SES, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução;

10.2 À FISCALIZAÇÃO, designada pela CONTRATANTE antes do início do serviço, competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, exigir por parte da CONTRATA as anotações diárias em livro apropriado, aferir às medições dos serviços e toda documentação, encaminhada pela CONTRATADA e mantendo o CONTRATANTE informado quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.

10.3 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

10.4 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Gestor do Contrato	Sr. Jacildo Boaventura Matrícula: :18300 Cargo: Coordenador de Manutenção
Fiscal de Obra	Sr. João Gabriel Carvalho Callejas CPF: 039.063.091-85 Cargo: Engenheiro Civil.
Suplente do Fiscal	Sr. Hanay Benedito Gonçalves da Silva CPF: 031.506.691-11 Cargo: Engenheiro Eletricista

10.5 A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

10.6 A qualidade dos serviços e materiais aplicados será realizado por FISCALIZAÇÃO específica da Superintendência de Obras, reformas e Manutenções que também será responsável pela emissão do TRD – Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

10.7 Diário de Obras:

10.7.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras" conforme Manual de Execução de Obras da SES, devidamente numerado e rubricado pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da CONTRATADA **diariamente**, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 03 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA.
- Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- As folhas do Diário de Obras deverão obrigatoriamente ser assinadas pela FISCALIZAÇÃO nos dias de vistoria.



- d) Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

10.7.2 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- a) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- b) Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- c) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- d) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- e) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- f) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- g) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;
- h) Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO:
 - i. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
 - ii. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
 - iii. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
 - iv. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
 - v. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
 - vi. Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

10.8 A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato ao CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES

11.1 As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente conforme estabelecido em cronograma físico financeiro. Todavia a primeira medição só poderá ser realizada após 30 dias da expedição da Ordem de Serviço, independente da periodicidade mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.

11.2 Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final).

11.3 As medições mensais dos serviços executados serão validadas por uma equipe técnica de Fiscalização, designada para o acompanhamento da obra, através de Portaria publicada no Diário Oficial, sendo que a 1ª medição somente será liberada se a placa da obra e as ligações provisórias de energia e água estiverem instaladas.

11.4 A medição final SOMENTE ocorrerá após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, e após o fornecimento da Planilha AS BUILT pela CONTRATADA, que será devidamente analisada e aprovada pela equipe de Fiscalização da Obra.



11.5 A CONTRATADA deverá fornecer para a equipe de Fiscalização do Contrato, antecipadamente da vistoria técnica, planilha de medição, “prévia” com memorial de cálculo de cada item pressuposto da planilha, contendo o cálculo detalhado e relatório fotográfico e identificação via projeto dos serviços executados, para análise e conferência dos serviços realizados “in loco”;

11.6 Caberá à equipe de Fiscalização do contrato averiguar e atestar a realização dos serviços, e caso as planilhas apresentem incorreções e incongruências, serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções.

11.7 Após a aprovação “in loco” dos serviços realizados, a CONTRATADA deverá protocolizar a planilha de medição aprovada pela Fiscalização nos moldes do padrão SES, que será fornecida ao contratado. A medição deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Diários de obras correspondentes ao período da medição;
- b) Resultados dos ensaios de controle tecnológico, devidamente assinados e registrados no CREA/MT, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

11.8 Os procedimentos técnicos e administrativos são atribuições exclusivas da CONTRATADA e devem ser realizadas por Profissional Habilitado engenheiro e/ou arquiteto, do seu quadro técnico, conforme contemplado no item Administração de Obra.

11.9 Caberá à Equipe de Fiscalização encaminhar a Planilha de Medição aprovada para análise e aprovação de pagamento por parte da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT por meio do Sistema Fiplan-GFO e somente após o parecer da SEFAZ, a equipe de Fiscalização autorizará a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura para pagamento.

11.10 O item administração, mobilização e desmobilização deverá ser medido e pago conforme orientação prescrita no acórdão do TCU 2622/2013, proporcionais à execução financeira da obra, não sendo permitido desembolsos mensais fixos, evitando-se remunerações indevidas de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, neste exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Função: 10 – Saúde;
- Ação: 3745 – Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência a saúde;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51
- Subação: 06
- Fonte: 134 – Estadual.



13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

13.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

13.2 O pagamento dos valores pactuados no contrato decorrente desta licitação será realizado pela CONTRATANTE, a partir da apuração de medições das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por nota de ordem bancária (NOB), em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de nota fiscal referente à medição realizada e dos materiais empregados, e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação no certame, e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

13.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes discriminações:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do Serviço/materiais;
- f) Medições, quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Serviço;
- j) Não deverá possuir rasuras.

13.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

13.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

13.7 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso ou apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;



- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.8 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

13.11 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

13.12 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE

14.1 Só será admitido reajuste de preço quando o contrato atingir vigência superior a 12 (doze) meses, conforme observados os termos da lei 8666/93 e Instruções pertinentes, conforme segue:

14.1.1 O valor do contrato poderá ser **reajustado** anualmente, mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice (***Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI***), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, e seguindo sempre as Legislações e Instrução Técnica da Controladoria Geral e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento pendentes de execução.

14.2 O contrato poderá sofrer reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art.65, II, alínea “d”, quando houver modificação unilateral que altere, comprovadamente, os encargos financeiros e custos:

14.2.1 Será admitido o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso



fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Devendo ser requerido e comprovado pela contratada.

14.3 Quando contratada, será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos e supressões** que se fizerem necessários nas obras ou serviços de Obra de reforma até 50% do valor inicial do contrato e Obras de Construção (25%) o que ocorrerá mediante aditivo contratual.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017, se a Contratada:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Fraudar na execução do contrato;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Não mantiver a proposta.

15.2 Se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;

15.2.3 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso;

15.2.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**;

15.2.6 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

15.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será



descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017.

15.5 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

16.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **77 a 80 da Lei nº 8.666/93**;

17.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2 A rescisão do contrato poderá ser:

17.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

17.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

17.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, Leis Complementares: n.º 123/2006 e n.º 10.442/2016, Decretos Estaduais: n.º 840/2017, n.º 7.218/2006 e n.º 8.199/2006 e demais normas Federais, Estaduais pertinentes ao caso.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1 A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2018.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO-A – PROPOSTA VENCEDORA

1.1 Os preços contratados, as especificações, os quantitativos, encontram-se a baixo relacionados:

OBRA XXXXXXXXXXXX

Município XXXXXX -XX

BDI: XX,XX%

Referência/ Fonte

Endereço XXXXXXXXXXXXXXX, XX, XXXX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
XXXXXXXXXXXXXX							
1.0		XXXXXXXXXXXXXX					
1.1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XXX.XXX,XX
2.0		XXXXXXXXXXXXXX					
2.1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
2.2	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
2.3	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
2.4	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XX.XXX,XX
XXXXXXXXXXXXXX							XXX.XXX,XX
XXXXXXXXXXXXXX							
3.0		XXXXXXXXXXXXXX					
3.1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
3.2	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XXX.XXX,XX
4.0		XXXXXXXXXXXXXX					
4.1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
4.2	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
4.3	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XX.XXX,XX
XXXXXXXXXXXXXX							XXX.XXX,XX
PREÇO GLOBAL							X.XXX.XXX,XX
Preço Global por extenso.							



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO-B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BDI: XX,XX%

REFERÊNCIA/FONTE:

MUNICÍPIO XXXXXX - XX

ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO: XXX DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS ...	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	...	...
1.0	XXXXXXXXXX	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%
2.0	XXXXXXXXXX	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%										
3.0	XXXXXXXXXX	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%										
4.0	XXXXXXXXXX	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%										
5.0	XXXXXXXXXX	XXXX,XX	X,XX%			XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%
6.0	XXXXXXXXXX	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%						
7.0															
8.0															
...															
TOTAL		XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%
ACUMULADO				XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%	XXXX,XX	X,XX%

(LOCAL E DATA).

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO-C – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

Referência xxxx

Itens relativos à Administração da Obra		% sobre PV
AC - Administração Central	x,xx% de PV	XX%
DF - Custos Financeiros	CF do (PV-Lucro Operacional)	XX%
C - Riscos	x,xx % de PV	XX%
S - Seguros e Garantias Contratuais	x,xx % a.a. sobre xx,x % do PV	XX%
G - Garantias		XX%
Sub-total		XX%

Lucro		% sobre PV
E - Lucro Operacional	x,xx % de PV	XX%
Sub-total		XX%

BDI sem impostos		
Taxas e Impostos		% sobre PV
F - PIS	x,xx % de PV	XX%
G - COFINS	x,xx % de PV	XX%
H - ISSQN	x,xx % de PV	XX%
Contribuição Previdenciária - Lei N° 13.161/15		XX%
Sub-total		XX%

BDI com impostos	XX%
Custo Direto - CD	XX%
BDI Final com impostos	XX%
Preço de Venda - PV	XX%

Legenda:

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

Selic Fev/2014 = xx,xx %

IA = Inflação Acumulada (período de 12 meses -

IPCA) = x,xx %

$CF = ((1 + Selic)^{1/12} \times ((1 + IA)^{1/12} - 1))$

Seguros e Garantias (x,xx % a.a. sobre x,xx % do PV) - Prazo médio de 1 ano

Lucro Operacional conforme Portaria SINFRA n°. 343/05 de 07 de junho de 2005.

Localidade / alíquota ISSQN
Alíquota de Nome da Cidade =X%

Para Mão de Obra
xx,xx % sobre alíquota

Local e Data,

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

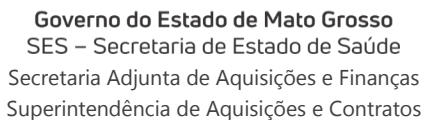
S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO-D – ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
A	Total	XX	XX
GRUPO B			
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
B	Total	XX	XX
GRUPO C			
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
C	Total	XX	XX
GRUPO D			
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
D	Total	XX	XX
TOTAL (A+B+C+D)		XX	XX



Rub._____



ANEXO-F – TERMO DE GARANTIA

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. _____, e de outro lado a empresa _____ Ltda., com sede a _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, Cep. _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo Sr. _____, garante neste Termo o cumprimento do contrato nº _____, oriunda da CONCORRÊNCIA nº ____/2019, referente a ***Retomada da Reforma e Ampliação do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso***, conforme especificações descritas no Contrato, no Edital e seus anexos, acordam celebrar o seguinte termo de garantia:

1. A empresa _____, garante estar executando corretamente, de acordo com as boas regras de arte e Engenharia, os trabalhos na obra mencionada, bem como garante a qualidade dos materiais aplicados;
2. A garantia prestada implica a reparação de todos os defeitos que surjam nos trabalhos executados, desde que esses defeitos resultem de deficiências dos materiais aplicados ou da técnica de aplicação empregue;
3. A garantia é válida pelo período máximo e improrrogável de **05 (cinco) anos** contados a partir do Recebimento Definitivo da obra;
4. A garantia não abrange as situações em que ocorram algumas das seguintes circunstâncias:
 - a) Os defeitos resultem de fatores ou circunstâncias não imputáveis à Contratada;
 - b) Os defeitos não sejam comunicados à Contratada no prazo de 30 dias, por escrito, após o seu descobrimento;
 - c) O objeto de execução dos trabalhos for utilizado para fins diferentes dos normais;
 - d) Sobre a área de execução dos trabalhos de impermeabilização, tenham ocorrido intervenções, de qualquer tipo, de outras entidades;
 - e) Em caso de força maior.
5. A presente garantia não compreende os trabalhos auxiliares ou quaisquer outros necessários à boa execução dos trabalhos de reparação;
6. Não serão iniciados quaisquer trabalhos de reparação no âmbito da garantia prestada caso o preço dos trabalhos já executados não se encontrem integralmente liquidados;
7. Caso a Contratada proceda a qualquer reparação no âmbito da garantia prestada, a mesma não dará origem à contagem de novo prazo de garantia;
8. A presente garantia compreende unicamente o compromisso de reparar, sem qualquer outro encargo, o local onde se verifique a não adoção de técnicas e materiais qualificados para os serviços;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

9. Pelo presente, a Contrata garante que os serviços executados sempre serão segundo as boas regras de arte e engenharia;

10. Temos ciência das normas legais estabelecidas nas Leis de Licitações, nº 8.666/1993 e alterações, e no Código Civil Brasileiro, em seu Art. 618 “períodos de garantia de 5 (cinco) anos”.

11. Em caso de divergência sobre os motivos que originem os problemas de não atendimento aos conceitos de engenharia e materiais de baixa qualidade, detectados posteriormente a conclusão e entrega dos serviços, e em consequência, no que se refere à forma de proceder à respectiva reparação, as partes aceitam, pelo presente, submeter à resolução do litígio a Comarca de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2020.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

NOME DA LICITANTE

CNPJ (MF) Nº.